

Pregão Eletrônico 62/2021

Processo Administrativo nº147/2021

Protocolo nº 38278/2021

Objeto: Abertura de licitação para aquisição de Parque Infantil

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação

Abertura: 16/09/2021

Horário:09h00min

Volume 01



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Página 1

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 8; Ano: 2021

Número do processo: 0038278/2021

Número do processo: 0038278/2021

Número único: K40.160.09V-11

Protocolado em: 21/07/2021 10:06

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: OF 0760 - Solicitação de abertura de licitação para aquisição de parque infantil.

Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação

CPF do requerente:

Endereço:

Complemento:

Telefone:

Município:

Bairro:

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:



*Volte da
2021*



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 06/08/2021

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0038278/2021

Número do processo: 0038278/2021 Situação: Em análise Em trâmite: Não
Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 1 Número do processo: 0038278/2021

Local do parecer: 009.001.055 - Contratos Educação

Conclusivo: Não

Data e hora: 21/07/2021 10:07:29

Parecer: Segue solicitação de abertura de licitação para aquisição de parques infantis.

Fazenda Rio Grande - PR, 06 de Agosto de 2021.

Elaine Aparecida dos Santos

Ofício nº 0760.- SME

Fazenda Rio Grande, 20 de Julho de 2021.

Assunto: Licitação para aquisição de Parque Infantil.

Senhor Secretário,

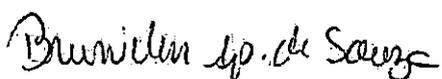
A Secretaria Municipal de Educação solicita providências para abertura de Licitação para aquisição de parque infantil, conforme documentação em anexo.

Justifica-se tal pedido devido a utilização dos parques nas instituições de ensino, visando o desenvolvimento infantil além da sala de aula, considerando que o desenvolvimento infantil vai além do brincar, capacitando a criança a resolver problemas, tomar decisões, explorar, negociar e expressar-se em situações que são relevantes e significativas para elas. Ao brincar, os alunos não desenvolvem apenas as suas capacidades físicas, mas, principalmente, as suas competências emocionais e sociais.

Atenciosamente,



Cesar Alberto Tavares de Oliveira
Secretário Municipal de Educação
Decreto 5801/2021



Brunielen Aparecida de Souza
Coord/Assessoria II – Educação Infantil I
Portaria 082/2021



Elaine Aparecida dos Santos
Coord/Assessoria II – Licitações e Contratos
Portaria 040/2021

Ao Senhor
Ricardo Luiz Torquato de Linhares
Secretário Municipal de Administração



ANEXO I

Termo de Referência

1. OBJETO

Aquisição de parque infantil.

2. ESPECIFICAÇÕES

ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO
01	Unid.	51	BALANÇO LADO A LADO - Balanço 2 lugares confeccionado em aço carbono tubular, contendo pintura eletrostática a pó, contendo 2 assentos em plástico rotomoldado, suspensos por correntes galvanizadas. Dimensões aproximadas: (a x l x c) 2,00 x 2,00 x 1,60 m. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2012 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2012 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Apresentar Laudo que determina a aderência da tinta, atendendo as normas da ABNT NBR 11003: 2009; Apresentar Laudo que determina a espessura da película seca sobre superfícies rugosas método de ensaio, atendendo as normas da ABNT NBR 10443: 2008; Apresentar Laudo que determina a massa do revestimento de fosfato, atendendo as normas da ABNT NBR 9209;
2	Unid.	7	BALANÇO ACESSÍVEL PARA CADEIRANTE – estrutura do balanço em aço tubular diâmetro de 42,40 mm com parede de 2,5mm, chumbado ou parafusado ao solo; estrutura da cadeira em aço tubular diâmetro de 24,4mm com parede de 2,00mm; cadeira com chapa piso em alumínio e espessura mínima de 1,65mm; guarda corpo da cadeira em aço tubular de 25,4mm e parede de 1,55mm; rampa de acesso basculante para a lateral com estrutura em aço tubular de 25,4mm com parede de 1,55mm; chapa piso em alumínio e espessura de 1,65mm; fecho de segurança metálico entre rampa e cadeira; observação: ao descer a rampa esta impede que a cadeira se mova durante o acesso. Dimensões do conjunto: largura 2400,00mm e comprimento 1400,00mm; capacidade: 1 cadeirante. Acabamento com pintura epóxi a pó;
3	Unid.	30	GANGORRA DOIS LUGARES – Confeccionada em polietileno rotomoldado, atóxico com aditivismos anti UV e antiestático e pigmentação a quente assegurando a qualidade da coloração. Base em formato de curva; com dois pares de manoplas duplas fixas, permitindo o uso simultâneo por duas crianças; assento anatômico e base para apoio dos pés, ambas com textura antiderrapante. Produto com acabamento arredondado, isento de rebarbas e partes cortantes e pontiagudas; cores diversificadas. Dimensões aproximadas: largura 40 cm X altura 50 cm X comprimento 1,10 cm, tolerância de +/- 5%.



4	Unid	1	<p>Parque Infantil I (Acessível) - Torre composta por 6 colunas em aço carbono de 100mm x 100mm, equidistantes entre si em pelo menos 1m, plataforma com altura de 1,2m em madeira plástica, com estrutura metálica em aço 40x20mm. Cobertura fabricado com em tecido trama dupla de alta resistência, vazado, 100% poliéster recoberto com PVC, em 3 cores diferentes, com estrutura metálica. Escorregador rotomoldado com 2,7m de comprimento, escalada rotomoldada com 6 degraus, rampa de acesso com mínimo de 3 metros de comprimento, em madeira plástica, com guarda-corpo lateral fabricado com barras treiladas 3/8" e tubo 31,75mm x 2mm. Deve trazer ainda 3 atividades interativas em rotomoldado: jogo da velha, jogo da memória e</p> <p>As partes rotomoldadas devem ser fabricadas em polietileno atóxico, com aditivos anti-UV, antiestático e pigmentos com alta solidez a luz. As partes metálicas devem possuir tratamento de galvanização e acabamento em pintura epóxi. Todos os parafusos devem ser em aço inox. Apresentar Laudo de Névoa Salina de no mínimo 2400 horas, atendendo as exigências da ABNT NBR 8094/1983; Laudo de Peso Estático com resultado da massa calculada de no mínimo 185kg, atendendo as exigências da ABNT NBR 16071-4:2012; Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 1000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático) das partes plásticas, atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013.</p>
5	Unid	15	<p>Parque Infantil II - Confeccionado em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivismos anti-UV e antiestático e pigmentação a quente assegurando a qualidade da coloração. Brinquedo colorido, composto por duas escaladas contendo 5 degraus com orifícios vazados cada, um escorregador tubo, dois escorregadores pequenos com rampa contínua, ponte de passagem, balanço metálico duplo com assentos tipo cadeirinha em plástico rotomoldado com trava de segurança, aro de basquete e painel simulador de carro com volante e marcha. Módulos com abertura inferiores, paredes em diferentes formatos e telhado. Produto com acabamento arredondado. Dimensões aproximadas: 663cm (largura) x 212cm (altura) x 520 (comprimento). Apresentar Laudo Anti-UV da matéria-prima de no mínimo 1000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154 e Apresentar Laudo da matéria-prima de Resistência e Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013.</p>



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6	Unid	5	<p>Parque Infantil III – Composto por: Estrutura em madeira plástica com colunas de 9x9cm com 3,5m, revestida com acabamento em polipropileno pigmentado. Composto por 3 torres, sendo uma com aproximadamente 0,80m de altura do solo e duas com aproximadamente 1,20m de altura do solo, com medidas aproximadas de 1,10mx1,10m, estrutura em perfil de aço 2mm com abas de 8x3cm galvanizado, dois reforços transversais, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado, 2 telhados em polipropileno rotomoldado, medindo aproximadamente 1,40m x 1,40m, patamar intermediário com medidas aproximadas de 1,10m x 1,10m e estrutura em perfil de aço 2mm com abas de 8x5cm galvanizado em deck de madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado com guarda corpo em ambos os lados em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 0,80m, 1 Escalada rotomoldada 4 degraus com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 escada com 3 degraus em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 60cm de largura e guarda corpo metálico, 1 escorregador padrão com aproximadamente 1,80m de comprimento em polietileno rotomoldado com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 subida de bombeiro com 4 degraus em tubo de aço com 25,4mm de diâmetro com pintura eletrostática a pó medindo aproximadamente 2,70m, 1 escorregador reto com aproximadamente 2,50m de comprimento em polietileno rotomoldado com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 rampa de escalada em madeira plástica medindo aproximadamente 2,00m x 0,80m, com estrutura metálica galvanizada, com 8 tacos em madeira plástica e pega mão metálico com pintura eletrostrática a pó, 1 tobogã com 4 curvas de 45° com diâmetro aproximado de 0,78m em polietileno rotomoldado e saída em parede dupla, fixados a torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m, 1 conjunto para passagem em curva perfazendo 90° com diâmetro aproximado de 0,78m, fixados a torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2012 – Playgrounds – Parte 2: Requisitos de Segurança. Apresentar Laudo de Névoa Salina de no mínimo 2400 horas, atendendo as exigências da ABNT NBR 8094/1983; Laudo de Peso Estático com resultado da massa calculada de no mínimo 185kg, atendendo</p>
---	------	---	--

			as exigências da ABNT NBR 16071-4: 2012; Apresentar Laudo Anti-UV da matéria-prima de no mínimo 1000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154 e Apresentar Laudo da matéria-prima de Resistência e Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922: 2013.
7 20 138	Unid	18	^{IV} Parque Infantil III – Composto por: Estrutura em madeira plástica com colunas de 9x9cm com 3,5m, revestida com acabamento em polipropileno pigmentado. Composto por 4 plataformas, com aproximadamente 1,20m de altura do solo, com medidas aproximadas de 1,10m x 1,10m, estrutura em perfil de aço 2mm com abas de 8x3cm galvanizado, dois reforços transversais, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado, 4 telhados em polietileno rotomoldado, medindo aproximadamente 1,40m x 1,40m. 1 tobogã com 4 curvas de 45° com diâmetro aproximado de 0,78m em polietileno rotomoldado e saída em parede dupla, fixados a torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m, 1 escorregador curvo com aproximadamente 2,50m de comprimento em polietileno rotomoldado com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 escorregador reto duplo com aproximadamente 2,50m de comprimento em polietileno rotomoldado, 1 escada com 5 degraus em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 60cm de largura e guarda corpo metálico com pintura eletrostática a pó, 1 escada aramada investida com 7 degraus, medindo aproximadamente 2,60m, confeccionada em tubo de aço com 25,4mm de diâmetro com pintura eletrostática a pó, 1 tubo de passagem em polietileno rotomoldado com aproximadamente 2,00m de comprimento e 0,78m de diâmetro fixados a torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m, 1 ponte concava medindo aproximadamente 1,98m com estrutura em aço galvanizado, assoalho em madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado e guarda corpo metálico medindo aproximadamente 0,80m de altura com pintura eletrostática a pó, 1 ponte convexa medindo aproximadamente 1,98m com estrutura em aço galvanizado, assoalho em madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado e guarda corpo metálico medindo aproximadamente 0,80m de altura com pintura eletrostática a pó, 1 escalada de cordas em tubo de aço com 25,4mm diâmetro com pintura eletrostática a pó,



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

			<p>medindo aproximadamente 1,80m x 0,86m, cordas em nylon 14 com junções em plástico injetado com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 escalada em polietileno rotomoldado 6 degraus medindo aproximadamente 1,20m com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 escorregador espiral rotomoldado medindo aproximadamente 1,80m de altura e largura de 1,60m, com plataforma auxiliar medindo aproximadamente de 1,10m x 1,10m, estrutura em perfil de aço 2mm com abas de 8,3cm galvanizado, dois reforços transversais, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado, 1 coluna de 9x9cm com 3,00m revestida com acabamento em polipropileno pigmentado e 1 coluna com 1,00m com guarda corpo em ambos os lados em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 0,80m, 1 subida de bombeiro com 4 degraus em tubo de aço com 25,4mm de diâmetro com pintura eletrostática a pó medindo aproximadamente 2,70m. 1 painel simulador de carro com volante e marcha em polietileno rotomoldado, 1 guarda corpo em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 0,80m. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2012 – Playgrounds – Parte 2: Requisitos de Segurança. Apresentar Laudo de Névoa Salina de no mínimo 2400 horas, atendendo as exigências da ABNT NBR 8094/1983; Laudo de Peso Estático com resultado da massa calculada de no mínimo 185kg, atendendo as exigências da ABNT NBR 16071-4: 2012; Apresentar Laudo Anti-UV da matéria-prima de no mínimo 1000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154 e Apresentar Laudo da matéria-prima de Resistência e Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922: 2013.</p>
--	--	--	--

3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se tal pedido devido a utilização dos parques nas instituições de ensino, visando o desenvolvimento infantil além da sala de aula, considerando que o desenvolvimento infantil vai além do brincar, capacitando a criança a resolver problemas, tomar decisões, explorar, negociar e expressar-se em situações que são relevantes e significativas para elas. Ao brincar, os alunos não desenvolvem apenas as suas capacidades físicas, mas, principalmente, as suas competências emocionais e sociais.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



4. MODALIDADE DE CONTRAÇÃO

Licitação.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

828, 849, 1040 e 1052 - Equipamento e Material permanente.

6. TEMPO DE VIGÊNCIA

6.1 A Ata de Registro de Preços deverá ter vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

7. LOCAL DE ENTREGA

A contratada deverá efetuar a entrega diretamente no setor de Patrimônio Municipal – Rua Venezuela nº 247, Nações – Fazenda Rio Grande / PR.

8. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

8.1 O(s) bem(ns) será(ão) recebido(s):

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no edital e da proposta, por funcionário do Patrimônio Municipal, devidamente designado para este fim;
- b) Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias úteis após o recebimento provisório, pelo fiscal técnico do contrato para verificação do constante no termo de referência, para sua consequente aceitação, ou, em caso de alguma desconformidade, a não aceitação e tomada das medidas cabíveis para reparo das mesmas, ou substituição do objeto, em contato com a empresa.
- c) No caso de reprovação do objeto, o reparo, ou, substituição, deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.
- d) Após o recebimento e o cadastramento do bem pelo setor de patrimônio, os itens serão entregues nas instituições conforme endereços constantes no ANEXO II, pelo setor responsável pelo recebimento (setor de Patrimônio Municipal).
- e) Após a entrega nas instituições, a empresa vencedora do certame deverá providenciar a montagem dos itens nos locais indicados.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1 A empresa deverá realizar a entrega neste Município em até 30 dias após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

9.2 A empresa vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo 12 meses após a entrega do bem. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega dos bens.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 - FAZENDA RIO GRANDE/PR

- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02

- INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA

EMPENHO N.º _____

10.2 A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

10.2.1 A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);

b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;

c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;

d) Certidão de Débitos Trabalhista;

e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

10.3 O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão

sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização técnica, quanto a verificação do atendimento às especificações ficará a cargo de Bruniellen Aparecida de Souza – Decreto 082/2021 e Elaine Aparecida dos Santos, Portaria 040/2021– fiscal administrativo, devidamente designados para este fim.

11.2 A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios rebitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e propositos.

12. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

12.1 A CONTRATADA obriga-se:

12.1.2 Efetuar a entrega do(s) bem(ns) de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento, dentro do prazo previsto, nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicado pela secretaria/orgão solicitante, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e prazo de garantia;

12.1.3 O(s) bem(ns) deve(m) estar acompanhado(s), quando for o caso, do manual do usuário, com versão em português, e da rede de assistência técnica autorizada;

12.1.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

12.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, estando em dia quanto a sua Regularidade Fiscal.

12.1.6 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento do objeto para entrega e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.1 A CONTRATADA obriga-se a:

13.1.1 Receber provisoriamente o objeto, em local previsto no edital, em dia e horário a combinar entre a empresa e o(s) responsável(is) pelo recebimento;

13.1.2 Verificar no prazo fixado a conformidade do(s) objeto(s) com as especificações constantes no edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor devidamente designado para este fim;

13.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

14. ESTIMATIVAS

As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer as normas e especificações brasileiras existentes.


Cesar Alberto Tavares de Oliveira
Secretário Municipal de Educação
Decreto 5801/2021


Brunielen Aparecida de Souza
Coord/Assessoria II – Educação Infantil I
Portaria 082/2021


Elaine Aparecida dos Santos
Coord/Assessoria II – Licitações e Contratos
Portaria 040/2021

OF. 0760-21 - SME: Licitação para aquisição parque infantil.

ANEXO II

Instituição	Telefone	Endereço
E.M. 26 DE JANEIRO	3608-7681	AV. BRASIL, 2014 – EUCALIPTOS CEP: 83.820-065
E.M. ALCIDES MÁRIO PELANDA	3608-7682	RUA PESSEGUEIRO, 197 – EUCALIPTOS CEP: 83.820-449
E.M. ANTONIO BALDAN	3608-7683	RUA ALBATROZ, 430 – GRALHA AZUL CEP: 83.824-402
E.M. ARNALDO BUSATO	3608-7684	AV. BRASIL, 1540 – EUCALIPTOS CEP: 83.820-065
E.M. CARLOS EDUARDO NICHELE	3608-7685	RUA NOSSA S ^a . DO ROCIO – SANTA TEREZINHA CEP: 83.829-044
E.M. DEP. LUIZ GABRIEL SAMPAIO	3608-7686	RUA SÃO BRAZ, 94 – SANTA TEREZINHA CEP: 83.829-242
E.M. GENEROSO SALUSTIANO BARBOSA	3608-7676	RUA PAULO LEMINSKI – JARDIM VENEZA CEP: 83.825-320
E.M. GUISELA KUSS RIEKE	3608-7687	AV. PORTUGAL, 244 – NAÇÕES CEP: 83.824-000
E.M. JOAQUIM KATSUKI MATSUMOTO	3608-7671	RUA JAGUARIAIVA, 11149 – SANTA TEREZINHA CEP: 83.830-033
E.M. LUIZ NICHELE	36087668	RUA ERITREIA, 171 – NAÇÕES CEP: 83.823-257
E.M. MARLENE BARBOSA	3608-7688	RUA ALFREDO GONCHOROVSKI, 337 – PIONEIROS CEP: 83.833-044
E.M. NOSSA S ^a . DE FÁTIMA	3608-7689	RUA RIO GUARANI, 365 – IGUAÇU CEP: 83.833-194
E.M. PROF ^a . MARYLE AP. ^a SCHETTERT FERRI	3608-7690	RUA TANGARÁ, 708 – GRALHA AZUL CEP: 83.824-418
E.M. PROF ^a . ISABEL CRISTINA	3608-7680	RUA SÃO NICOLAU, 2420 – SANTA TEREZINHA CEP: 83.833-138
E.M. SANTA CECÍLIA	3608-7673	RUA MARANHÃO, 74 – ESTADOS CEP: 83.830-211
E.M. SANTA FÉ	3608-7691	RUA RIO TIETE, 500 – IGUAÇU CEP: 83.833-332



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

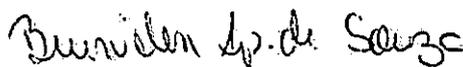
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

E.M. SANTA MARIA	36087667	RUA CURITIBA. 654 – ESTADOS CEP: 83.830-566
E.M. SÃO FRANCISCO DE ASSIS	3608-7692	RUA EL SALVADOR, 471 – NAÇÕES CEP: 83.823-148
E.M. PROF. ^a VALDINEIA	3608-7672	RUA HOLANDA, 110 – NAÇÕES CEP: 83.823-208
E.R.M. FRANCISCO QUIRINO MACHADO	3608-7675	AV. JOÃO QUIRINO LEAL, 392 – SÃO SEBASTIÃO CEP: 83.825-991
E.C.M. SENADOR ALÔ GUIMARÃES	36278548	EST. PASSO AMARELO, S/N
E.M. RUBIA MARA DA CRUS PACHECO	3608-7693	RUA VIRMOND ESQ. RUA PINHÃO – ESTADOS CEP: 83.833-497
CMAEE – CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	3608-7694	RUA CASTANHEIRA, 596 – EUCALIPTOS CEP: 83.820-056
CMEI ESTADOS	3608-7674	AV. PARANÁ, S/N – ESTADOS CEP: 83.833-008
CMEI FRANCISCO JOÃO ORSO	3608-7695	RUA PESSEGUEIRO, 289 – EUCALIPTOS CEP: 83.820-065
CMEI GRALHA AZUL	3608-7696	AV. ALBATROZ, 430 – GRALHA AZUL CEP: 83.824-402
CMEI IGUAÇU	3608-7697	RUA FARID STEPHENS, S/N – PIONEIROS CEP: 83.833-008
CMEI PROF. ^a DARCY BARBOSA LEAL	3608-7677	RUA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, 1780 – JARDIM VENEZA CEP: 83.825-145
CMEI PROF. ^a ERONILDES CAMARGO	3608-7698	RUA CANÁRIOS, 173 – GRALHA AZUL CEP: 83.824-141
CMEI PROF. ^a MARCIA CLAUDINO	3627-8563	AV. VENEZUELA, 1525 – EUCALIPTOS CEP: 83.820-605
CMEI SANTA TEREZINHA	3627-8567	RUA RIO PIQUIRI, S/N – IGUAÇU CEP: 83.833-173
CMEI TIA FANI	3627-8579	AV. BRASIL, 2014 – EUCALIPTOS CEP: 83.820-065
CMEI VOVÔ JUCA ROCHA	3608-7670	RUA RIO TIETE, 769 – IGUAÇU CEP: 83.833-332

CMEI ZILDA ARNS	3608-7679	RUA ESTADOS UNIDOS, 956 – NAÇÕES CEP: 83.823-196
CMEI PROF. LUZIA MOREIRA TOMCHAK	36278559	RUA PAU BRASIL, 378 – EUCALIPTOS CEP: 83.820-381.
CMEI PROF. KELLY CAMPOS	36087639	AV. NOSSA SENHORA DE GUADALUPE ESQ RUA SANTA LUÍZA – SANTA TEREZINHA CEP: 83.829-281



Cesar Alberto Tavares de Oliveira
Secretário Municipal de Educação
Decreto 5801/2021



Brunielen Aparecida de Souza
Coord/Assessoria II – Educação Infantil I
Portaria 082/2021



Elaine Aparecida dos Santos
Coord/Assessoria II – Licitações e Contratos
Portaria 040/2021

OF. 0760-21 - SME: Licitação para aquisição parque infantil.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 06/08/2021

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2
Número do processo: 0038278/2021

Número do processo:	0038278/2021	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Não
Requerente:	150665 - Secretaria Municipal de Educação				
Beneficiário:					
Sollicitação:	3 - Ofício				

Código do parecer: 2 Número do processo: 0038278/2021

Local do parecer: 009.001.055 - Contratos Educação

Conclusivo: Não

Data e hora: 21/07/2021 10:09:27

Parecer: Segue cotações.

Fazenda Rio Grande - PR, 06 de Agosto de 2021.

Elaine Aparecida dos Santos

PROPOSTA COMERCIAL

BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL



Moodotech
Consultoria Educacional



Curitiba, 06 de julho de 2021.

Cliente: Prefeitura de Fazenda Rio Grande/PR
Secretaria Municipal de Educação

REFERENTE: Proposta de aquisição PLAYGROUNDS E PARQUES

PROPOSTA COMERCIAL

Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	BALANÇO LADO A LADO - Balanço 2 lugares- confeccionado em aço carbono tubular, contendo pintura eletrostática a pó, contendo 2 assentos em plástico rotomoldado, suspensos por correntes galvanizadas. Dimensões aproximadas: (a x l x c) 2,00 x 2,00 x 1,60 m. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2012 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2012 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Apresentar Laudo que determina a aderência da tinta, atendendo as normas da ABNT NBR 11003: 2009; Apresentar Laudo que determina a espessura da película seca sobre superfícies rugosas método de ensaio, atendendo as normas da ABNT NBR 10443: 2008; Apresentar Laudo que determina a massa do revestimento de fosfato, atendendo as normas da ABNT NBR 9209;	51	R\$ 4.368,00	R\$ 222.768,00
3	GANGORRA DOIS LUGARES - Gangorra 2 lugares - Fabricado em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivos anti-UV e antiestático para maior resistência às intempéries e pigmentação a quente que assegure a qualidade da coloração. Em peça única, com 2 pares de manoplas. Textura antiderrapante no assento, no encosto para as costas e na base para apoio dos pés. Acabamento livre de rebarbas e partes pontiagudas ou cortantes. As matérias-primas empregadas devem permitir reciclagem após o término da vida útil. Dimensões aproximadas: largura 42 cm x altura 48 cm x comprimento 115 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	30	R\$ 419,29	R\$ 12.578,70

	<p>Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 1000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013.</p>			
4	<p>Parque Infantil I (Acessível) - Torre composta por 6 colunas em madeira plástica de 120mm x 120mm, equidistantes entre si em pelo menos 1m, plataforma com altura de 1,2m em madeira plástica, com estrutura metálica em aço 40x20mm. Cobertura fabricado com em tecido trama dupla de alta resistência, vazado, 100% poliéster recoberto com PVC, em 3 cores diferentes, com estrutura metálica. Escorregador rotomoldado com 2,7m de comprimento, escalada rotomoldada com 6 degraus, rampa de acesso com mínimo de 3 metros de comprimento, em madeira plástica, com guarda-corpo lateral fabricado com barras trefiladas 3/8" e tubo 31,75mm x 2mm. Deve trazer ainda 3 atividades interativas em rotomoldado: jogo da velha, jogo da memória e ábaco. As partes rotomoldadas devem ser fabricadas em polietileno atóxico, com aditivos anti-UV, antiestático e pigmentos com alta solidez a luz. As partes metálicas devem possuir tratamento de galvanização e acabamento em pintura epóxi. Todos os parafusos devem ser em aço inox. Apresentar Laudo de Névoa Salina de no mínimo 2400 horas, atendendo as exigências da ABNT NBR 8094/1983; Laudo de Peso Estático com resultado da massa calculada de no mínimo 185kg, atendendo as exigências da ABNT NBR 16071-4:2012; Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 1000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático) das partes plásticas, atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013.</p>	1	R\$ 41.006,00	R\$ 41.006,00
5 4	<p>Parque Infantil II - Confeccionado em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivismos anti-UV e antiestático e pigmentação a quente assegurando a qualidade da coloração. Brinquedo colorido, composto por duas escaladas contendo 5 degraus cada com orifícios vazado, um</p>	14	R\$ 21.809,00	R\$ 305.326,00



	<p>escorregador tubo, dois escorregadores pequenos com rampa contínua, ponte de passagem, balanço metálico duplo com acabamento da trave em plástico rotomoldado, com assentos tipo cadeirinha em plástico rotomoldado com trava de segurança, aro de basquete e painel simulador de carro com volante e marcha. Módulos com aberturas inferiores, paredes em diferentes formatos e telhado. Produto com acabamento arredondado. Dimensões aproximadas: 663cm (largura) x 212cm (altura) x 520 (comprimento). Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 1000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013.</p>			
6 51	<p>Parque Infantil III – Estrutura em madeira plástica com colunas de 9x9cm com 3,5m, revestida com acabamento em polipropileno pigmentado. Composto por 3 plataformas, com aproximadamente 1,20m de altura do solo, com medidas aproximadas de 1,10mx1,10m, estrutura em perfil de aço 2mm com abas de 8x3cm galvanizado, dois reforços transversais, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado, 3 telhados em polietileno rotomoldado, medindo aproximadamente 1,40m x 1,40m, 1 tobogã rotomoldado com duas curvas em 45° um tubo reto medindo aproximadamente 2,00m e diâmetro de 0,78m com saída em parede dupla fixado a torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m, 1 escorregador reto com aproximadamente 2,50m de comprimento em polietileno rotomoldado com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 escada com 5 degraus em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 60cm de largura e guarda corpo metálico com pintura eletrostática a pó, 1 rampa de escalada em madeira plástica medindo aproximadamente 2,00m x 0,80m, com estrutura metálica galvanizada, com 8 tacos em madeira plástica e pega mão metálico com pintura eletrostática a pó, 1 tubo de passagem em polietileno rotomoldado com</p>	5	R\$ 37.180,00	R\$ 185.900,00

<p>aproximadamente 2,00m de comprimento e 0,78m de diâmetro fixados a torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m, 1 ponte convexa medindo aproximadamente 1,98m com estrutura em aço galvanizado, assoalho em madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado e guarda corpo metálico medindo aproximadamente 0,80m de altura com pintura eletrostática a pó, 1 escalada de cordas em tubo de aço com 25,4mm diâmetro com pintura eletrostática a pó, medindo aproximadamente 1,80m x 0,86m, cordas em nylon 14 com junções em plástico injetado com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 Escalada em polietileno rotomoldado 6 degraus medindo aproximadamente 1,20m com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 escorregador espiral rotomoldado medindo aproximadamente 1,80m de altura e largura de 1,60m, com plataforma auxiliar medindo aproximadamente de 1,10mx1,10m, estrutura em perfil de aço 2mm com abas de 8x3cm galvanizado, dois reforços transversais, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado, 1 coluna de 9x9cm com 3,00m, revestida com acabamento em polipropileno pigmentado e 1 coluna com 1,00m e com guarda corpo em ambos os lados em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 0,80m , 1 subida de bombeiro em tubo de aço com 25,4mm de diâmetro com pintura eletrostática a pó medindo aproximadamente 2,70m. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2012 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Apresentar Laudo de Névoa Salina de no mínimo 2400 horas, atendendo as exigências da ABNT NBR 8094/1983; Laudo de Peso Estático com resultado da massa calculada de no mínimo 185kg, atendendo as exigências da ABNT NBR 16071-4:2012; Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 1000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência à Condutividade Elétrica (antiestático),</p>			
--	--	--	--

	atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013.			
6	Parque Infantil IV – Estrutura em madeira plástica com colunas de 9x9cm com 3,5m, revestida com acabamento em polipropileno pigmentado. Composto por 4 plataformas, com aproximadamente 1,20m de altura do solo, com medidas aproximadas de 1,10mx1,10m, estrutura em perfil de aço 2mm com abas de 8x3cm galvanizado, dois reforços transversais, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado, 4 telhados em polietileno rotomoldado, medindo aproximadamente 1,40m x 1,40m. 1 tobogã rotomoldado com duas curvas em 45° um tubo reto medindo aproximadamente 2,00m e diâmetro de 0,78m com saída em parede dupla fixado a torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m, 1 escorregador reto com aproximadamente 2,50m de comprimento em polietileno rotomoldado com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 escorregador duplo com aproximadamente 2,50m de comprimento em polietileno rotomoldado com pega mão metálico com pintura eletrostática a pó, 1 escada com 5 degraus em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 60cm de largura e guarda corpo metálico com pintura eletrostática a pó, 1 escada aramada invertida com 7 degraus, medindo aproximadamente 2,60m, confeccionada em tubo de aço com 25,4mm de diâmetro com pintura eletrostática a pó, 1 tubo de passagem em polietileno rotomoldado com aproximadamente 2,00m de comprimento e 0,78m de diâmetro fixados a torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m, 1 ponte concava medindo aproximadamente 1,98m com estrutura em aço galvanizado, assoalho em madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno	17	R\$ 66.106,88	R\$ 1.123.816,96

<p>pigmentado e guarda corpo metálico medindo aproximadamente 0,80m de altura com pintura eletrostática a pó, 1 ponte convexa medindo aproximadamente 1,98m com estrutura em aço galvanizado, assoalho em madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado e guarda corpo metálico medindo aproximadamente 0,80m de altura com pintura eletrostática a pó,</p> <p>1 escada de cordas em tubo de aço com 25,4mm diâmetro com pintura eletrostática a pó, medindo aproximadamente 1,80m x 0,86m, cordas em nylon 14 com junções em plástico injetado com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 Escada em polietileno rotomoldado 6 degraus medindo aproximadamente 1,20m com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 escorregador espiral rotomoldado medindo aproximadamente 1,80m de altura e largura de 1,60m, com plataforma auxiliar medindo aproximadamente de 1,10mx1,10m, estrutura em perfil de aço 2mm com abas de 8x3cm galvanizado, dois reforços transversais, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado, 1 coluna de 9x9cm com 3,00m, revestida com acabamento em polipropileno pigmentado e 1 coluna com 1,00m com guarda corpo em ambos os lados em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 0,80m, 1 subida de bombeiro com 4 degraus em tubo de aço com 25,4mm de diâmetro com pintura eletrostática a pó medindo aproximadamente 2,70m. 1 painel simulador de carro com volante e marcha em polietileno rotomoldado, 1 guarda corpo em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 0,80m . Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2012 - Playgrounds.- Parte 2: Requisitos de Segurança. Apresentar Laudo de Névoa Salina de no mínimo 2400 horas, atendendo as exigências da ABNT NBR 8094/1983; Laudo de Peso Estático com resultado da massa calculada de no mínimo 185kg, atendendo as exigências da ABNT NBR 16071-4:2012; Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 1000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154 e</p>			
--	--	--	--



Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013.			
Total R\$ 1.891.395,66			

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 30 dias a partir da data de entrega.
PRAZO DE ENTREGA: Até 30 dias após a solicitação de fornecimento
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias
GARANTIA: Até Mínimo de 12 (doze) meses ou segundo especificação de cada produto
ASSITÊNCIA TÉCNICA: Permanente

Michael Rebinski Lima – Diretoria Comercial

20.586.911/0001-72
MOODOYTECH CONSULTORIA
EDUCACIONAL
MICHAEL REBINSKI LIMA (1407672217)
R. EDILSON A. S. RAFFO, 207
82115-240 - CURITIBA

e-mail: michael@moodotech.com.br
Fone: (41) 3040-5600 / (41) 99131-5600

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Educação
Recebido 06/07/2021

Responsável:

José Daniel Fabricio
Coord. Assessoria I - ADM
Portaria 040/2021

BRINK MOBIL

TECNOLOGIA EDUCACIONAL

0800 41 6255

E-mail: vendas@brinkmobil.com.br
Rua Ricardo Lemos, 404 - Ahú | CEP 80540 030
Curitiba - Paraná - Brasil

Fone: +55 41 3352 7171

 [brinkmobil](#)

 [BrinkMóbilEquipamentosEducacionais](#)

www.brinkmobil.com.br

Curitiba, 05 de julho de 2021.

A

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande-PR
Secretaria de Educação

Proposta comercial				
Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	BALANÇO LADO A LADO - Balanço 2 lugares-confeccionado em aço carbono tubular, contendo pintura eletrostática a pó, contendo 2 assentos em plástico rotomoldado, suspensos por correntes galvanizadas. Dimensões aproximadas: (a x l x c) 2,00 x 2,00 x 1,60 m. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2012 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2012 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Apresentar Laudo que determina a aderência da tinta, atendendo as normas da ABNT NBR 11003: 2009; Apresentar Laudo que determina a espessura da película seca sobre superfícies rugosas método de ensaio, atendendo as normas da ABNT NBR 10443: 2008; Apresentar Laudo que determina a massa do revestimento de fosfato, atendendo as normas da ABNT NBR 9209;	51	R\$ 3.900,00	R\$ 198.900,00
2	BALANÇO ACESSÍVEL PARA CADEIRANTE – estrutura do balanço em aço tubular diâmetro de 42,40 mm com parede de 2,5mm, chumbado ou parafusado ao solo, estrutura da cadeira em aço tubular diâmetro de 24,4mm com parede de 2,00mm; cadeira com chapa piso em alumínio e espessura mínima de 1,65mm; guarda corpo da cadeira em aço tubular de 25,4mm e parede de 1,55mm; rampa de acesso basculante para a lateral com estrutura em aço tubular de 25,4mm com parede de 1,55mm; chapa piso em alumínio e espessura de 1,65mm; fecho de segurança metálico entre rampa e cadeira; observação: ao descer a rampa esta impede que a cadeira se mova durante o acesso. Dimensões do conjunto: largura 2400,00mm e comprimento 1400,00mm; capacidade: 1 cadeirante. Acabamento com	7	Não Cotado	

	pintura apóxi a pó;			
3.	<p>GANGORRA DOIS LUGARES – Gangorra 2 lugares - Fabricado em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivos anti-UV e antiestático para maior resistência às intempéries e pigmentação a quente que assegure a qualidade da coloração. Em peça única, com 2 pares de manoplas. Textura antiderrapante no assento, no encosto para as costas e na base para apoio dos pés. Acabamento livre de rebarbas e partes pontiagudas ou cortantes. As matérias-primas empregadas devem permitir reciclagem após o término da vida útil. Dimensões aproximadas: largura 42 cm x altura 48 cm x comprimento 115 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 1000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013.</p>	30	R\$ 367,80	R\$ 11.034,00
4.	<p>Parque Infantil I (Acessível) - Torre composta por 6 colunas em madeira plástica de 120mm x 120mm, equidistantes entre si em pelo menos 1m, plataforma com altura de 1,2m em madeira plástica, com estrutura metálica em aço 40x20mm. Cobertura fabricado com em tecido trama dupla de alta resistência, vazado, 100% poliéster recoberto com PVC, em 3 cores diferentes, com estrutura metálica. Escorregador rotomoldado com 2,7m de comprimento, escalada rotomoldada com 6 degraus, rampa de acesso com mínimo de 3 metros de comprimento, em madeira plástica, com guarda-corpo lateral fabricado com barras trefiladas 3/8" e tubo 31,75mm x 2mm. Deve trazer ainda 3 atividades interativas em rotomoldado: jogo da velha, jogo da memória e ábaco. As partes rotomoldadas devem ser fabricadas em polietileno atóxico, com aditivos anti-UV, antiestático e pigmentos com alta solidez a luz. As partes metálicas devem possuir tratamento de galvanização e acabamento</p>	1	R\$ 35.350,00	R\$ 35.350,00

	em pintura epóxi. Todos os parafusos devem ser em aço inóx. Apresentar Laudo de Névoa Salina de no mínimo 2400 horas, atendendo as exigências da ABNT NBR 8094/1983; Laudo de Peso Estático com resultado da massa calculada de no mínimo 185kg, atendendo as exigências da ABNT NBR 16071-4:2012; Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 1000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático) das partes plásticas, atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013.			
5	Parque Infantil II – Confeccionado em polietileno rotomoldado, atóxico, com adituações anti-UV e antiestático e pigmentação a quente assegurando a qualidade da coloração. Brinquedo colorido, composto por duas escaladas contendo 5 degraus cada com orifícios vazado, um escorregador tubo, dois escorregadores pequenos com rampa contínua, ponte de passagem, balanço metálico duplo com acabamento da trave em plástico rotomoldado, com assentos tipo cadeirinha em plástico rotomoldado com trava de segurança, aro de basquete e painel simulador de carro com volante e marcha. Módulos com aberturas inferiores, paredes em diferentes formatos e telhado. Produto com acabamento arredondado. Dimensões aproximadas: 663cm (largura) x 212cm (altura) x 520 (comprimento). Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 1000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013.	14	R\$ 19.300,00	R\$ 270.200,00
6	Parque Infantil III – Estrutura em madeira plástica com colunas de 9x9cm com 3,5m, revestida com acabamento em polipropileno pigmentado. Composto por 3 plataformas, com aproximadamente 1,20m de altura do solo, com medidas aproximadas de 1,10mx1,10m, estrutura em perfil de aço 2mm com abas de 8x3cm galvanizado, dois reforços transversais,	5	R\$ 33.800,00	R\$ 169.000,00

BRINK MOBIL

Equipamentos Educacionais



confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado, 3 telhados em polietileno rotomoldado, medindo aproximadamente 1,40m x 1,40m, 1 tobogã rotomoldado com duas curvas em 45° um tubo reto medindo aproximadamente 2,00m e diâmetro de 0,78m com saída em parede dupla fixado a torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m, 1 escorregador reto com aproximadamente 2,50m de comprimento em polietileno rotomoldado com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 escada com 5 degraus em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 60cm de largura e guarda corpo metálico com pintura eletrostática a pó, 1 rampa de escalada em madeira plástica medindo aproximadamente 2,00m x 0,80m, com estrutura metálica galvanizada, com 8 tacos em madeira plástica e pega mão metálico com pintura eletrostática a pó, 1 tubo de passagem em polietileno rotomoldado com aproximadamente 2,00m de comprimento e 0,78m de diâmetro fixados a torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m, 1 ponte convexa medindo aproximadamente 1,98m com estrutura em aço galvanizado, assoalho em madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado e guarda corpo metálico medindo aproximadamente 0,80m de altura com pintura eletrostática a pó, 1 escada de cordas em tubo de aço com 25,4mm diâmetro com pintura eletrostática a pó, medindo aproximadamente 1,80m x 0,86m, cordas em nylon 14 com junções em plástico injetado com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 Escalada em polietileno rotomoldado 6 degraus medindo aproximadamente 1,20m com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 escorregador espiral rotomoldado medindo aproximadamente

	<p>1,80m de altura e largura de 1,60m, com plataforma auxiliar medindo aproximadamente de 1,10mx1,10m, estrutura em perfil de aço 2mm com abas de 8x3cm galvanizado, dois reforços transversais, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado, 1 coluna de 9x9cm com 3,00m, revestida com acabamento em polipropileno pigmentado e 1 coluna com 1,00m e com guarda corpo em ambos os lados em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 0,80m, 1 subida de bombeiro em tubo de aço com 25,4mm de diâmetro com pintura eletrostática a pó medindo aproximadamente 2,70m. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2012 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Apresentar Laudo de Névoa Salina de no mínimo 2400 horas, atendendo as exigências da ABNT NBR 8094/1983; Laudo de Peso Estático com resultado da massa calculada de no mínimo 185kg, atendendo as exigências da ABNT NBR 16071-4:2012; Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 1000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013.</p>			
7	<p>Parque Infantil IV – Estrutura em madeira plástica com colunas de 9x9cm com 3,5m, revestida com acabamento em polipropileno pigmentado. Composto por 4 plataformas, com aproximadamente 1,20m de altura do solo, com medidas aproximadas de 1,10mx1,10m, estrutura em perfil de aço 2mm com abas de 8x3cm galvanizado, dois reforços transversais, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado, 4 telhados em polietileno rotomoldado, medindo aproximadamente 1,40m x 1,40m. 1 tobogã rotomoldado com duas curvas em 45° um tubo reto medindo aproximadamente 2,00m e diâmetro de 0,78m com saída em parede dupla fixado a torre por flange em polietileno</p>	17	R\$ 59.024,00	R\$ 1.003.408,00

BRINK MOBIL

Equipamentos Educacionais



rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m, 1 escorregador reto com aproximadamente 2,50m de comprimento em polietileno rotomoldado com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 escorregador duplo com aproximadamente 2,50m de comprimento em polietileno rotomoldado com pega mão metálico com pintura eletrostática a pó, 1 escada com 5 degraus em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 60cm de largura e guarda corpo metálico com pintura eletrostática a pó, 1 escada aramada invertida com 7 degraus, medindo aproximadamente 2,60m, confeccionada em tubo de aço com 25,4mm de diâmetro com pintura eletrostática a pó, 1 tubo de passagem em polietileno rotomoldado com aproximadamente 2,00m de comprimento e 0,78m de diâmetro fixados a torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m, 1 ponte côncava medindo aproximadamente 1,98m com estrutura em aço galvanizado, assoalho em madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado e guarda corpo metálico medindo aproximadamente 0,80m de altura com pintura eletrostática a pó, 1 ponte convexa medindo aproximadamente 1,98m com estrutura em aço galvanizado, assoalho em madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado e guarda corpo metálico medindo aproximadamente 0,80m de altura com pintura eletrostática a pó,

1 escalada de cordas em tubo de aço com 25,4mm diâmetro com pintura eletrostática a pó, medindo aproximadamente 1,80m x 0,86m, cordas em nylon 14 com junções em plástico injetado com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 Escalada em polietileno rotomoldado 6 degraus medindo aproximadamente 1,20m com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 escorregador espiral rotomoldado medindo

Equipamentos Educacionais

aproximadamente 1,80m de altura e largura de 1,60m, com plataforma auxiliar medindo aproximadamente de 1,10mx1,10m, estrutura em perfil de aço 2mm com abas de 8x3cm galvanizado, dois reforços transversais, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado, 1 coluna de 9x9cm com 3,00m, revestida com acabamento em polipropileno pigmentado e 1 coluna com 1,00m com guarda corpo em ambos os lados em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 0,80m, 1 subida de bombeiro com 4 degraus em tubo de aço com 25,4mm de diâmetro com pintura eletrostática a pó medindo aproximadamente 2,70m. 1 painel simulador de carro com volante e marcha em polietileno rotomoldado, 1 guarda corpo em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 0,80m. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2012. - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Apresentar Laudo de Névoa Salina de no mínimo 2400 horas, atendendo as exigências da ABNT NBR 8094/1983; Laudo de Peso Estático com resultado da massa calculada de no mínimo 185kg, atendendo as exigências da ABNT NBR 16071-4:2012; Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 1000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013.

Exigências Mínimas: A ABNT NBR 16071, reúne os requisitos mínimos a serem considerados para construção, instalação e manutenção dos equipamentos de playground e é dividida em 7 partes, sendo que a parte 2 é especificamente voltada a segurança.

Esta Parte da ABNT NBR 16071 aplica-se aos seguintes equipamentos, para uso em escolas, creches, áreas de lazer públicas (praças, parques e áreas verdes), restaurantes, buffets infantis, shopping centers, condomínios, hotéis e outros espaços coletivos similares: balanços, escorregadores, gangorras, carrosséis, paredes de escalada, playgrounds, plataformas multifuncionais, "brinquedão" (kid play) e redes espaciais.

No tocante a concepção do equipamento ela aborda exigências relacionadas ao projeto e fabricação dos equipamentos, precavendo aos seguintes pontos:

- dimensões e grau de dificuldade conforme a faixa etária dos usuários;
- projetar equipamento de maneira que o risco seja apreciado e previsível pelo usuário, considerando dimensionais que mitiguem: aprisionamento de cabeça, pescoço ou membros do corpo, proteção contra queda, resistência e partes móveis do produto;
- matéria-prima que atenda requisitos de segurança, no tocante a toxicidade, acabamento, oxidação e partes cortantes;

BRINK MOBIL

Equipamentos Educacionais



• controle do risco de atividades oscilantes e basculantes;
• estabilidade e integridade estrutural com realização de cálculos e ensaios físicos;
• Fundação e/ou fixação do equipamento.

Tais exigências devem ser atendidas desde o projeto até a instalação do equipamento, sendo que para garantir a observância de todos os requisitos o equipamento deve ser submetido a ensaios em laboratório certificados pelo Inmetro e ter sua instalação sob responsabilidade de um profissional comprovadamente capacitado.

A aptidão nessas duas etapas é comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Certificado Inmetro conforme ABNT NBR16071, emitido por laboratório credenciado Inmetro;
- Registro em entidade de classe (CREA) da empresa e de seu responsável técnico;
- Certidão de Acervo Técnico, que são documentos técnicos baseados em Anotações de Responsabilidade Técnica, que comprovem préterito fornecimento e instalação de equipamentos similares.

Valor Global R\$ 1.687.892,00
(Um milhão, seiscentos e oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e dois reais).

Condições Comerciais:

Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo de entrega dos materiais: 30 (trinta) dias.

79 788 766/0001 32

**BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS
EDUCACIONAIS LTDA.**

Rua Nápoles, 149
Atuba

85415-220 Colômbio (PR)

Joice Machado – Depto Comercial
atendimento@brinkmobil.com.br
0800 41 62 55 // Fax: (41) 3352 8904

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Educação
Recebido 05/07/2021

Responsável

José Daniel Fabrício
Coord./Assessoria I - ADM
Portaria 040/2021

POLIARTE

& CIA LTDA - ME

CNPJ 68.569.730/0001-41

Insc. Estadual 78.253.991

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2021.



Proposta Comercial destinada a Prefeitura de Fazenda Rio Grande/PR.

COTAÇÃO

Item	Especificação Técnica	Quantidade	Venda Unit	Venda Tot
1.	BALANÇO LADO A LADO - Balanço 2 lugares- confeccionado em aço carbono tubular, contendo pintura eletrostática a pó, contendo 2 assentos em plástico rotomoldado, suspensos por correntes galvanizadas. Dimensões aproximadas: (a x l x c) 2,00 x 2,00 x 1,60 m. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2012 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2012 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Apresentar Laudo que determina a aderência da tinta, atendendo as normas da ABNT NBR 11003: 2009; Apresentar Laudo que determina a espessura da película seca sobre superfícies rugosas método de ensaio, atendendo as normas da ABNT NBR 10443: 2008; Apresentar Laudo que determina a massa do revestimento de fosfato, atendendo as normas da ABNT NBR 9209;	51	R\$ 4.563,00	R\$ 232.713,
2.	GANGORRA DOIS LUGARES - Gangorra 2 lugares - Fabricado em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivos anti-UV e antiestático para maior resistência às intempéries e pigmentação a quente que assegure a qualidade da coloração. Em peça única, com 2 pares de manoplas. Textura antiderrapante no assento, no encosto para as costas e na base	30	R\$ 441,36	R\$ 13.240,80

RUA DINIZ RAFET 15 LT 15 QD 02 AP2 SOB 1- BAIRRO COELHO - SÃO GONÇALO/RJ - CEP 24740-120

Contato: (21) 98164-4681 E-mail: vendaspoliarte@gmail.com

	<p>para apoio dos pés. Acabamento livre de rebarbas e partes pontiagudas ou cortantes. As matérias-primas empregadas devem permitir reciclagem após o término da vida útil. Dimensões aproximadas: largura 42 cm x altura 48 cm x comprimento 115 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 1000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013.</p>			
3.	<p>Parque Infantil I (Acessível) - Torre composta por 6 colunas em madeira plástica de 120mm x 120mm, equidistantes entre si em pelo menos 1m, plataforma com altura de 1,2m em madeira plástica, com estrutura metálica em aço 40x20mm. Cobertura fabricado com em tecido trama dupla de alta resistência, vazado, 100% poliéster recoberto com PVC, em 3 cores diferentes, com estrutura metálica. Escorregador rotomoldado com 2,7m de comprimento, escada rotomoldada com 6 degraus, rampa de acesso com mínimo de 3 metros de comprimento, em madeira plástica, com guarda-corpo lateral fabricado com barras trefiladas 3/8" e tubo 31,75mm x 2mm. Deve trazer ainda 3 atividades interativas em rotomoldado: jogo da velha, jogo da memória e ábaco. As partes rotomoldadas devem ser fabricadas em polietileno atóxico, com aditivos anti-UV, antiestático e pigmentos com alta solidez a luz. As partes metálicas devem possuir tratamento de galvanização e acabamento em pintura epóxi. Todos os parafusos devem ser em aço inox. Apresentar Laudo de Névoa Salina de no mínimo 2400 horas, atendendo as exigências da ABNT NBR 8094/1983; Laudo de Peso Estático com resultado da massa calculada de no mínimo</p>	1	R\$ 41.713,00	R\$ 41.713,00



	185kg, atendendo as exigências da ABNT NBR 16071-4:2012; Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 1000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático) das partes plásticas, atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013.			
4.	Parque Infantil II – Confeccionado em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivações anti-UV e antiestático e pigmentação a quente assegurando a qualidade da coloração. Brinquedo colorido, composto por duas escaladas contendo 5 degraus cada com orificios vazado, um escorregador tubo, dois escorregadores pequenos com rampa contínua, ponte de passagem, balanço metálico duplo com acabamento da trave em plástico rotomoldado, com assentos tipo cadeirinha em plástico rotomoldado com trava de segurança, aro de basquete e painel simulador de carro com volante e marcha. Módulos com aberturas inferiores, paredes em diferentes formatos e telhado. Produto com acabamento arredondado. Dimensões aproximadas: 663cm (largura) x 212cm (altura) x 520 (comprimento). Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 1000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013.	14	R\$ 23.353,00	R\$ 326.942,00
5.	Parque Infantil III – Estrutura em madeira plástica com colunas de 9x9cm com 3,5m, revestida com acabamento em polipropileno pigmentado. Composto por 3 plataformas, com aproximadamente 1,20m de altura do solo, com medidas aproximadas de 1,10mx1,10m, estrutura em perfil de aço 2mm com abas de 8x3cm galvanizado, dois reforços transversais, confeccionado com deck de madeira plástica	5	R\$ 40.222,00	R\$ 201.110,00

RUA DINIZ RAFET 15 LT 15 QD 02 AP2 SOB 1- BAIRRO COELHO – SÃO GONÇALO/RJ – CEP 24740-120

Contato: (21) 98164-4681 E-mail: vendaspoliarte@gmail.com

<p>13x3cm revestida em polipropileno pigmentado, 3 telhados em polietileno rotomoldado, medindo aproximadamente 1,40m x 1,40m, 1 tobogã rotomoldado com duas curvas em 45° um tubo reto medindo aproximadamente 2,00m e diâmetro de 0,78m com saída em parede dupla fixado a torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m, 1 escorregador reto com aproximadamente 2,50m de comprimento em polietileno rotomoldado com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 escada com 5 degraus em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 60cm de largura e guarda corpo metálico com pintura eletrostática a pó, 1 rampa de escalada em madeira plástica medindo aproximadamente 2,00m x 0,80m, com estrutura metálica galvanizada, com 8 tacos em madeira plástica e pega mão metálico com pintura eletrostática a pó, 1 tubo de passagem em polietileno rotomoldado com aproximadamente 2,00m de comprimento e 0,78m de diâmetro fixados a torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m, 1 ponte convexa medindo aproximadamente 1,98m com estrutura em aço galvanizado, assoalho em madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado e guarda corpo metálico medindo aproximadamente 0,80m de altura com pintura eletrostática a pó, 1 escalada de cordas em tubo de aço com 25,4mm diâmetro com pintura eletrostática a pó, medindo aproximadamente 1,80m x 0,86m, cordas em nylon 14 com junções em plástico injetado com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 Escalada em polietileno rotomoldado 6 degraus medindo aproximadamente 1,20m com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo</p>			
--	--	--	--



	<p>aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 escorregador espiral rotomoldado medindo aproximadamente 1,80m de altura e largura de 1,60m, com plataforma auxiliar medindo aproximadamente de 1,10mx1,10m, estrutura em perfil de aço 2mm com abas de 8x3cm galvanizado, dois reforços transversais, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado, 1 coluna de 9x9cm com 3,00m, revestida com acabamento em polipropileno pigmentado e 1 coluna com 1,00m e com guarda corpo em ambos os lados em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 0,80m, 1 subida de bombeiro em tubo de aço com 25,4mm de diâmetro com pintura eletrostática a pó medindo aproximadamente 2,70m. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2012 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Apresentar Laudo de Névoa Salina de no mínimo 2400 horas, atendendo as exigências da ABNT NBR 8094/1983; Laudo de Peso Estático com resultado da massa calculada de no mínimo 185kg, atendendo as exigências da ABNT NBR 16071-4:2012; Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 1000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013.</p>			
6.	<p>Parque Infantil IV – Estrutura em madeira plástica com colunas de 9x9cm com 3,5m, revestida com acabamento em polipropileno pigmentado. Composto por 4 plataformas, com aproximadamente 1,20m de altura do solo, com medidas aproximadas de 1,10mx1,10m, estrutura em perfil de aço 2mm com abas de 8x3cm galvanizado, dois reforços transversais, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm revestida</p>	17	R\$ 69.058,08	R\$ 1.173.987,36

	<p>em polipropileno pigmentado, 4 telhados em polietileno rotomoldado, medindo aproximadamente 1,40m x 1,40m. 1 tobogã rotomoldado com duas curvas em 45° um tubo reto medindo aproximadamente 2,00m e diâmetro de 0,78m com saída em parede dupla fixado a torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m, 1 escorregador reto com aproximadamente 2,50m de comprimento em polietileno rotomoldado com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 escorregador duplo com aproximadamente 2,50m de comprimento em polietileno rotomoldado com pega mão metálico com pintura eletrostática a pó, 1 escada com 5 degraus em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 60cm de largura e guarda corpo metálico com pintura eletrostática a pó, 1 escada aramada invertida com 7 degraus, medindo aproximadamente 2,60m, confeccionada em tubo de aço com 25,4mm de diâmetro com pintura eletrostática a pó, 1 tubo de passagem em polietileno rotomoldado com aproximadamente 2,00m de comprimento e 0,78m de diâmetro fixados a torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m, 1 ponte concava medindo aproximadamente 1,98m com estrutura em aço galvanizado, assoalho em madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado e guarda corpo metálico medindo aproximadamente 0,80m de altura com pintura eletrostática a pó, 1 ponte convexa medindo aproximadamente 1,98m com estrutura em aço galvanizado, assoalho em madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado e guarda corpo metálico medindo aproximadamente 0,80m de altura com pintura eletrostática a pó,</p>			
--	--	--	--	--



1 escalada de cordas em tubo de aço com 25,4mm diâmetro com pintura eletrostática a pó, medindo aproximadamente 1,80m x 0,86m, cordas em nylon 14 com junções em plástico injetado com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 Escalada em polietileno rotomoldado 6 degraus medindo aproximadamente 1,20m com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 escorregador espiral rotomoldado medindo aproximadamente 1,80m de altura e largura de 1,60m, com plataforma auxiliar medindo aproximadamente de 1,10mx1,10m, estrutura em perfil de aço 2mm com abas de 8x3cm galvanizado, dois reforços transversais, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado, 1 coluna de 9x9cm com 3,00m, revestida com acabamento em polipropileno pigmentado e 1 coluna com 1,00m com guarda corpo em ambos os lados em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 0,80m, 1 subida de bombeiro com 4 degraus em tubo de aço com 25,4mm de diâmetro com pintura eletrostática a pó medindo aproximadamente 2,70m. 1 painel simulador de carro com volante e marcha em polietileno rotomoldado, 1 guarda corpo em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 0,80m. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2012 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Apresentar Laudo de Névoa Salina de no mínimo 2400 horas, atendendo as exigências da ABNT NBR 8094/1983; Laudo de Peso Estático com resultado da massa calculada de no mínimo 185kg, atendendo as exigências da ABNT NBR 16071-4:2012; Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 1000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154 e Apresentar Laudo

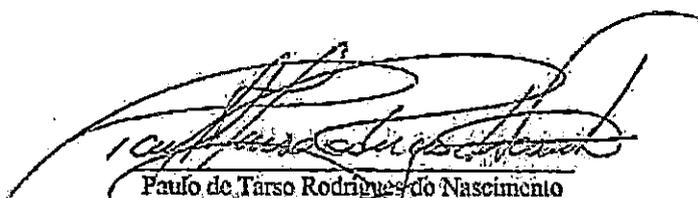
<p>da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013.</p>			
---	--	--	--

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Valor Total desta cotação é de R\$ 1.989.706,16

Prazo de validade da proposta: 60 dias; Prazo de entrega dos materiais: Até 30 dias; Frete Grátis; Faturamento Mínimo R\$ 500,00; Pagamento Boletão bancário ou contra apresentação.

Cordialmente,



Paulo de Tarso Rodrigues do Nascimento
RG 1.749.627 SSP/GO
CPF 427.976.406-91

68.569.730/0001-41
POLIARTE & CIA LTDA - ME
R. DINIZ RAFFET, 15 - LOTE 15 QUADRA 2 - AP2 SOBADO 1
COELHO - CEP 24.740-120
SÃO GONÇALO - RJ

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Educação
Recebido 07/07/20 21
Responsável
José Daniel Fabricio
Coord. Assessoria I - ADM
Portaria 040/2021



Relatório de Cotação: cotação rápida 234

Pesquisa realizada entre 23/06/2021 11:45:37 e 23/06/2021 11:44:56

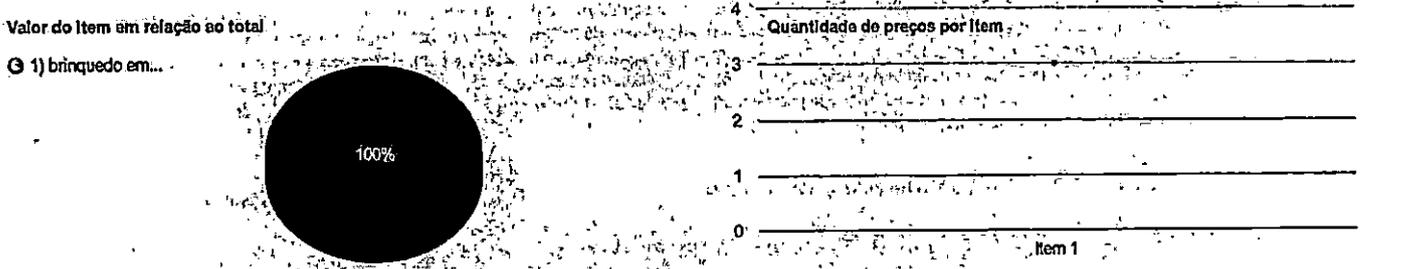
Relatório gerado no dia 23/06/2021 11:45:56 (IP: 177.69.178.156)

PREÇOS/ PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1/3	1	R\$ 6.000,00 (un)	R\$ 6.000,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO	NºPregão:902020 UASG:987789	17/12/2020	R\$ 6.000,00
Valor Unitário				R\$ 6.000,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6.000,00

Valor Global	R\$ 6.000,00
--------------	--------------



Detalhamento dos Itens

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	brinquedo em geral, balanço acessível para cadeirantes: estrutura do balanço em aço tubular diâmetro de 42,40 mm (mm) com parede de 2,50mm, chumbado ou parafusado ao solo; estrutura da cadeira em aço tubular diâmetro de 25,40mm com parede de 2,00mm; cadeira com chapa piso em alumínio e espessura de 1,65 mm; guarda corpo da cadeira em aço tubular de 25,4mm e parede de 1,55mm; rampa de acesso basculante para a lateral com estrutura em aço tubular de 25,4mm com parede de 1,55mm; chapa piso em alumínio e espessura de 1,65mm; fecho de segurança metálico entre rampa e cadeira; obs: ao descer a rampa esta impede que a cadeira se mova durante o acesso; dimensões do conjunto: largura 2400,00mm, altura 2400,00mm e comprimento de 1400,00mm; capacidade: 1 cadeirante; acabamento com pintura epóxi a pó;	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$ 6.000,00
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO	Data: 17/12/2020 09:01
Objeto: Aquisição de Parque Infantil.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM



Relatório gerado no dia 23/06/2021 11:45:56 (IP: 177.69.178.156)
 Código Validação: JXlk08783RmxSDIOCgsdMw3cKAT5M8cup3%2f2gbVuhkwVjW2SGtm6eQhDJSOZ5xoA
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOCgsdMw3cKAT5M8cup3%2f2f2gbVuhkwVjW2SGtm6eQhDJSOZ5xoA>

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do Item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - brinquedo em geral

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 17/12/2020, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 06/08/2021

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 3
Número do processo: 0038278/2021

Número do processo: 0038278/2021	Situação: Em análise	Em trâmite: Não
Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação		
Beneficiário:		
Solicitação: 3 - Ofício		

Código do parecer: 3 Número do processo: 0038278/2021

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 04/08/2021 13:27:12

Parecer: Conforme decreto 4628/2017 que regulamenta o procedimento Interno no município para o tramite de Licitações, retorna processo para providencias:

- correção do descritivo do item 7 no Termo de Referência;
- juntar 2 cotação do item 2 (balanço acessível para cadeirante);
- juntar as certidões da empresas que forneceram as cotações.

Fazenda Rio Grande - PR, 06 de Agosto de 2021.

Rosimeri Rodolfo Depetris



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 06/08/2021

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 4
Número do processo: 0038278/2021

Número do processo: 0038278/2021	Situação: Em análise	Em trâmite: Não
Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação		
Beneficiário:		
Solicitação: 3 - Ofício		

Código do parecer: 4 Número do processo: 0038278/2021

Local do parecer: 009.001.055 - Contratos Educação

Conclusivo: Não

Data e hora: 05/08/2021 10:58:51

Parecer: Segue ofício com a correção solicitada.

Fazenda Rio Grande - PR, 06 de Agosto de 2021.

Elaine Aparecida dos Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Ofício nº 0760 --SME

Fazenda Rio Grande, 20 de Julho de 2021.

Assunto: Licitação para aquisição de Parque Infantil.

Senhor Secretário,

A Secretaria Municipal de Educação solicita providências para abertura de Licitação para aquisição de parque infantil, conforme documentação em anexo.

Justifica-se tal pedido devido a utilização dos parques nas instituições de ensino, visando o desenvolvimento infantil além da sala de aula, considerando que o desenvolvimento infantil vai além do brincar, capacitando a criança a resolver problemas, tomar decisões, explorar, negociar e expressar-se em situações que são relevantes e significativas para elas. Ao brincar, os alunos não desenvolvem apenas as suas capacidades físicas, mas, principalmente, as suas competências emocionais e sociais.

Atenciosamente,

Cesar Alberto Tavares de Oliveira
Secretário Municipal de Educação
Decreto 5801/2021

Bruniellen Ap. de Souza
Bruniellen Aparecida de Souza
Coord/Assessoria II – Educação Infantil I
Portaria 082/2021

Elaine Santos
Elaine Aparecida dos Santos
Coord/Assessoria II – Licitações e Contratos
Portaria 040/2021

Ao Senhor
Ricardo Luiz Torquato de Linhares
Secretário Municipal de Administração

38278/21
21/07



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

Termo de Referência

1. OBJETO

Aquisição de parque infantil.

2. ESPECIFICAÇÕES

ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO
01	Unid.	51 <i>08190015</i>	BALANÇO LADO A LADO - Balanço 2 lugares confeccionado em aço carbono tubular, contendo pintura eletrostática a pó, contendo 2 assentos em plástico rotomoldado, suspensos por correntes galvanizadas. Dimensões aproximadas: (a x l x c) 2,00 x 2,00 x 1,60 m. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2012 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança, uto com certificação ABNT NBR 16071-2:2012 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Apresentar Laudo que determina a aderência da tinta, atendendo as normas da ABNT NBR 11003: 2009; Apresentar Laudo que determina a espessura da película seca sobre superfícies rugosas método de ensaio, atendendo as normas da ABNT NBR 10443: 2008; Apresentar Laudo que determina a massa do revestimento de fosfato, atendendo as normas da ABNT NBR 9209;
2	Unid.	7 <i>08190076</i>	BALANÇO ACESSÍVEL PARA CADEIRANTE - estrutura do balanço em aço tubular diâmetro de 42,40 mm com parede de 2,5mm, chumbado ou parafusado ao solo; estrutura da cadeira em aço tubular diâmetro de 24,4mm com parede de 2,00mm; cadeira com chapa piso em alumínio e espessura mínima de 1,65mm; guarda corpo da cadeira em aço tubular de 25,4mm e parede de 1,55mm; rampa de acesso basculante para a lateral com estrutura em aço tubular de 25,4mm com parede de 1,55mm; chapa piso em alumínio e espessura de 1,65mm; fecho de segurança metálico entre rampa e cadeira; observação: ao descer a rampa esta impede que a cadeira se mova durante o acesso. Dimensões do conjunto: largura 2400,00mm e comprimento 1400,00mm; capacidade: 1 cadeirante. Acabamento com pintura apóxi a pó;
3	Unid.	30 <i>08190077</i>	GANGORRA DOIS LUGARES - Confeccionada em polietileno rotomoldado, atóxico com aditivismos anti UV e antiestático e pigmentação a quente assegurando a qualidade da coloração. Base em formato de curva; com dois pares de manoplas duplas fixas, permitindo o uso simultâneo por duas crianças; assento anatômico e base para apoio dos pés, ambas com textura antiderrapante. Produto com acabamento arredondado, isento de rebarbas e partes cortantes e pontiagudas; cores diversificadas. Dimensões aproximadas: largura 40 cm X altura 50 cm X comprimento 1,10 cm, tolerância de +/- 5%.

4	Unid	1 <i>08/10078</i>	<p>Parque Infantil I (Acessível) - Torre composta por 6 colunas em aço carbono de 100mm x 100mm, equidistantes entre si em pelo menos 1m, plataforma com altura de 1,2m em madeira plástica, com estrutura metálica em aço 40x20mm. Cobertura fabricado com em tecido trama dupla de alta resistência, vazado, 100% poliéster recoberto com PVC, em 3 cores diferentes, com estrutura metálica. Escorregador rotomoldado com 2,7m de comprimento, escalada rotomoldada com 6 degraus, rampa de acesso com mínimo de 3 metros de comprimento, em madeira plástica, com guarda-corpo lateral fabricado com barras trefiladas 3/8" e tubo 31,75mm x 2mm. Deve trazer ainda 3 atividades interativas em rotomoldado: jogo da velha, jogo da memória e abaco.</p> <p>As partes rotomoldadas devem ser fabricadas em polietileno atóxico, com aditivos anti-UV, antiestático e pigmentos com alta solidez a luz. As partes metálicas devem possuir tratamento de galvanização e acabamento em pintura epóxi. Todos os parafusos devem ser em aço inox. Apresentar Laudo de Névoa Salina de no mínimo 2400 horas, atendendo as exigências da ABNT NBR 8094/1983; Laudo de Peso Estático com resultado da massa calculada de no mínimo 185kg, atendendo as exigências da ABNT NBR 16071-4:2012; Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 1000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático) das partes plásticas, atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013.</p>
5	Unid	15 <i>08/10080</i>	<p>Parque Infantil II - Confeccionado em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivismos anti-UV e antiestático e pigmentação a quente assegurando a qualidade da coloração. Brinquedo colorido, composto por duas escaladas contendo 5 degraus com orifícios vazados cada, um escorregador tubo, dois escorregadores pequenos com rampa contínua, ponte de passagem, balanço metálico duplo com assentos tipo cadeirinha em plástico rotomoldado com trava de segurança, aro de basquete e painel simulador de carro com volante e marcha. Módulos com abertura inferiores, paredes em diferentes formatos e telhado. Produto com acabamento arredondado. Dimensões aproximadas: 663cm (largura) x 212cm (altura) x 520 (comprimento). Apresentar Laudo Anti-UV da matéria-prima de no mínimo 1000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154 e Apresentar Laudo da matéria-prima de Resistência e Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013.</p>



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6	Unid	5	<p>081.900.81</p> <p>Parque Infantil III – Composto por: Estrutura em madeira plástica com colunas de 9x9cm com 3,5m, revestida com acabamento em polipropileno pigmentado. Composto por 3 torres, sendo uma com aproximadamente 0,80m de altura do solo e duas com aproximadamente 1,20cm de altura do solo, com medidas aproximadas de 1,10mx1,10m, estrutura em perfil de aço 2mm com abas de 8x3cm galvanizado, dois reforços transversais, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado, 2 telhados em polipropileno rotomoldado, medindo aproximadamente 1,40m x 1,40m, patamar intermediário com medidas aproximadas de 1,10m x 1,10m e estrutura em perfil de aço 2mm com abas de 8x5cm galvanizado em deck de madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado com guarda corpo em ambos os lados em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 0,80m, 1 Escalada rotomoldada 4 degraus com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 escada com 3 degraus em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 60cm de largura e guarda corpo metálico, 1 escorregador padrão com aproximadamente 1,80m de comprimento em polietileno rotomoldado com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 subida de bombeiro com 4 degraus em tubo de aço com 25,4mm de diâmetro com pintura eletrostática a pó medindo aproximadamente 2,70m, 1 escorregador reto com aproximadamente 2,50m de comprimento em polietileno rotomoldado com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 rampa de escalada em madeira plástica medindo aproximadamente 2,00m x 0,80m, com estrutura metálica galvanizada, com 8 tacos em madeira plástica e pega mão metálico com pintura eletrostrática a pó, 1 tobogã com 4 curvas de 45° com diâmetro aproximado de 0,78m em polietileno rotomoldado e saída em parede dupla, fixados a torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m, 1 conjunto para passagem em curva perfazendo 90° com diâmetro aproximado de 0,78m, fixados a torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamante 1,03m x 1,05m. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2012 – Playgrounds – Parte 2: Requisitos de Segurança. Apresentar Laudo de Névoa Salina de no mínimo 2400 horas, atendendo as exigências da ABNT NBR 8094/1983; Laudo de Peso Estático com resultado da massa calculada de no mínimo 185kg, atendendo</p>
---	------	---	---

			as exigências da ABNT NBR 16071-4: 2012; Apresentar Laudo Anti-UV da matéria-prima de no mínimo 1000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154 e Apresentar Laudo da matéria-prima de Resistência e Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922: 2013.
7	Unid	18	<p><i>2019.0082</i></p> <p>Parque Infantil IV – Composto por: Estrutura em madeira plástica com colunas de 9x9cm com 3,5m, revestida com acabamento em polipropileno pigmentado. Composto por 4 plataformas, com aproximadamente 1,20m de altura do solo, com medidas aproximadas de 1,10m x 1,10m, estrutura em perfil de aço 2mm com abas de 8x3cm galvanizado, dois reforços transversais, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado, 4 telhados em polietileno rotomoldado, medindo aproximadamente 1,40m x 1,40m. 1 tobogã com 4 curvas de 45° com diâmetro aproximado de 0,78m em polietileno rotomoldado e saída em parede dupla, fixados a torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m, 1 escorregador curvo com aproximadamente 2,50m de comprimento em polietileno rotomoldado com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 escorregador reto duplo com aproximadamente 2,50m de comprimento em polietileno rotomoldado, 1 escada com 5 degraus em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 60cm de largura e guarda corpo metálico com pintura eletrostática a pó, 1 escada aramada investida com 7 degraus, medindo aproximadamente 2,60m, confeccionada em tubo de aço com 25,4mm de diâmetro com pintura eletrostática a pó, 1 tubo de passagem em polietileno rotomoldado com aproximadamente 2,00m de comprimento e 0,78m de diâmetro fixados a torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m, 1 ponte concava medindo aproximadamente 1,98m com estrutura em aço galvanizado, assoalho em madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado e guarda corpo metálico medindo aproximadamente 0,80m de altura com pintura eletrostática a pó, 1 ponte convexa medindo aproximadamente 1,98m com estrutura em aço galvanizado, assoalho em madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado e guarda corpo metálico medindo aproximadamente 0,80m de altura com pintura eletrostática a pó, 1 escalada de cordas em tubo de aço com 25,4mm diâmetro com pintura eletrostática a pó;</p>



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

			<p>medindo aproximadamente 1,80m x 0,86m, cordas em nylon 14 com junções em plástico injetado com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 escalada em polietileno rotomoldado 6 degraus medindo aproximadamente 1,20m com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 escorregador espiral rotomoldado medindo aproximadamente 1,80m de altura e largura de 1,60m, com plataforma auxiliar medindo aproximadamente de 1,10m x 1,10m, estrutura em perfil de aço 2mm com abas de 8,3cm galvanizado, dois reforços transversais, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado, 1 coluna de 9x9cm com 3,00m revestida com acabamento em polipropileno pigmentado e 1 coluna com 1,00m com guarda corpo em ambos os lados em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 0,80m, 1 subida de bombeiro com 4 degraus em tubo de aço com 25,4mm de diâmetro com pintura eletrostática a pó medindo aproximadamente 2,70m. 1 painel simulador de carro com volante e marcha em polietileno rotomoldado, 1 guarda corpo em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 0,80m. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2012 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Apresentar Laudo de Névoa Salina de no mínimo 2400 horas, atendendo as exigências da ABNT NBR 8094/1983; Laudo de Peso Estático com resultado da massa calculada de no mínimo 185kg; atendendo as exigências da ABNT NBR 16071-4: 2012; Apresentar Laudo Anti-UV da matéria-prima de no mínimo 1000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154 e Apresentar Laudo da matéria-prima de Resistência e Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922: 2013.</p>
--	--	--	--

3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se tal pedido devido a utilização dos parques nas instituições de ensino, visando o desenvolvimento infantil além da sala de aula, considerando que o desenvolvimento infantil vai além do brincar, capacitando a criança a resolver problemas, tomar decisões, explorar, negociar e expressar-se em situações que são relevantes e significativas para elas. Ao brincar, os alunos não desenvolvem apenas as suas capacidades físicas, mas, principalmente, as suas competências emocionais e sociais.

4. MODALIDADE DE CONTRAÇÃO

Licitação.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

828, 849, 1040 e 1052 - Equipamento e Material permanente.

6. TEMPO DE VIGÊNCIA

6.1 A Ata de Registro de Preços deverá ter vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

7. LOCAL DE ENTREGA

A contratada deverá efetuar a entrega diretamente no setor de Patrimônio Municipal – Rua Venezuela nº 247, Nações – Fazenda Rio Grande / PR.

8. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

8.1 O(s) bem(ns) será(ão) recebido(s):

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no edital e da proposta, por funcionário do Patrimônio Municipal, devidamente designado para este fim;
- b) Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias úteis após o recebimento provisório, pelo fiscal técnico do contrato para verificação do constante no termo de referência, para sua consequente aceitação, ou, em caso de alguma desconformidade, a não aceitação e tomada das medidas cabíveis para reparo das mesmas, ou substituição do objeto, em contato com a empresa.
- c) No caso de reprovação do objeto, o reparo, ou, substituição, deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.
- d) Após o recebimento e o cadastramento do bem pelo setor de patrimônio, os itens serão entregues nas instituições conforme endereços constantes no ANEXO II, pelo setor responsável pelo recebimento (setor de Patrimônio Municipal).
- e) Após a entrega nas instituições, a empresa vencedora do certame deverá providenciar a montagem dos itens nos locais indicados.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1 A empresa deverá realizar a entrega neste Município em até 30 dias após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

9.2 A empresa vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo 12 meses após a entrega do bem. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega dos bens.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 - FAZENDA RIO GRANDE/PR

- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02

- INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA

EMPENHO N.º _____

10.2 A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

10.2.1 A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);

b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;

c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;

d) Certidão de Débitos Trabalhista;

e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

10.3 O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão

sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização técnica, quanto a verificação do atendimento às especificações ficará a cargo de Bruniellen Aparecida de Souza – Decreto 082/2021 e Elaine Aparecida dos Santos, Portaria 040/2021 – fiscal administrativo, devidamente designados para este fim.

11.2 A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios rebiditórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e propositos.

12. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

12.1 A CONTRATADA obriga-se:

12.1.2 Efetuar a entrega do(s) bem(ns) de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento, dentro do prazo previsto, nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicado pela secretaria/orgão solicitante, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e prazo de garantia;

12.1.3 O(s) bem(ns) deve(m) estar acompanhado(s), quando for o caso, do manual do usuário, com versão em português, e da rede de assistência técnica autorizada;

12.1.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

12.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, estando em dia quanto a sua Regularidade Fiscal.

12.1.6 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento do objeto para entrega e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.1 A CONTRATADA obriga-se a:

13.1.1 Receber provisoriamente o objeto, em local previsto no edital, em dia e horário a combinar entre a empresa e o(s) responsável(is) pelo recebimento;

13.1.2 Verificar no prazo fixado a conformidade do(s) objeto(s) com as especificações constantes no edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

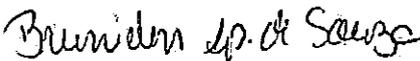
13.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor devidamente designado para este fim;

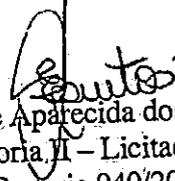
13.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

14. ESTIMATIVAS

As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer as normas e especificações brasileiras existentes.


Cesar Alberto Tavares de Oliveira
Secretário Municipal de Educação
Decreto 5801/2021


Brunielen Aparecida de Souza
Coord/Assessoria II – Educação Infantil I
Portaria 082/2021


Elaine Aparecida dos Santos
Coord/Assessoria II – Licitações e Contratos
Portaria 040/2021

OF. 0760-21 - SME: Licitação para aquisição parque infantil.

ANEXO II

Instituição	Telefone	Endereço
E.M. 26 DE JANEIRO	3608-7681	AV. BRASIL, 2014 – EUCALIPTOS CEP: 83.820-065
E.M. ALCIDES MÁRIO PELANDA	3608-7682	RUA PESSEGUEIRO, 197 – EUCALIPTOS CEP: 83.820-449
E.M. ANTONIO BALDAN	3608-7683	RUA ALBATROZ, 430 – GRALHA AZUL CEP: 83.824-402
E.M. ARNALDO BUSATO	3608-7684	AV. BRASIL, 1540 – EUCALIPTOS CEP: 83.820-065
E.M. CARLOS EDUARDO NICHELE	3608-7685	RUA NOSSA S ^a . DO ROCIO – SANTA TEREZINHA CEP: 83.829-044
E.M. DEP. LUIZ GABRIEL SAMPAIO	3608-7686	RUA SÃO BRAZ, 94 – SANTA TEREZINHA CEP: 83.829-242
E.M. GENEROSO SALUSTIANO BARBOSA	3608-7676	RUA PAULO LEMINSKI – JARDIM VENEZA CEP: 83.825-320
E.M. GUISELA KUSS RIEKE	3608-7687	AV. PORTUGAL, 244 – NAÇÕES CEP: 83.824-000
E.M. JOAQUIM KATSUKI MATSUMOTO	3608-7671	RUA JAGUARIAIVA, 11149 – SANTA TEREZINHA CEP: 83.830-033
E.M. LUIZ NICHELE	36087668	RUA ERITREIA, 171 – NAÇÕES CEP: 83.823-257
E.M. MARLENE BARBOSA	3608-7688	RUA ALFREDO GONÇOROVSKI, 337 – PIONEIROS CEP: 83.833-044
E.M. NOSSA S ^a . DE FÁTIMA	3608-7689	RUA RIO GUARANI, 365 – IGUAÇU CEP: 83.833-194
E.M. PROF ^a . MARYLE AP. ^a SCHETTERT FERRI	3608-7690	RUA TANGARÁ, 708 – GRALHA AZUL CEP: 83.824-418
E.M. PROF ^a . ISABEL CRISTINA	3608-7680	RUA SÃO NICOLAU, 2420 – SANTA TEREZINHA CEP: 83.833-138
E.M. SANTA CECÍLIA	3608-7673	RUA MARANHÃO, 74 – ESTADOS CEP: 83.830-211
E.M. SANTA FÉ	3608-7691	RUA RIO TIETÊ, 500 – IGUAÇU CEP: 83.833-332



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

E.M. SANTA MARIA	36087667	RUA CURITIBA. 654 – ESTADOS CEP: 83.830-566
E.M. SÃO FRANCISCO DE ASSIS	3608-7692	RUA EL SALVADOR, 471 – NAÇÕES CEP: 83.823-148
E.M. PROF. ^a VALDINEIA	3608-7672	RUA HOLANDA, 110 – NAÇÕES CEP: 83.823-208
E.R.M. FRANCISCO QUIRINO MACHADO	3608-7675	AV. JOÃO QUIRINO LEAL, 392 – SÃO SEBASTIÃO CEP: 83.825-991
E.C.M. SENADOR ALÔ GUIMARÃES	36278548	EST. PASSO AMARELO, S/N
E.M. RUBIA MARA DA CRUS PACHECO	3608-7693	RUA VIRMOND ESQ. RUA PINHÃO – ESTADOS CEP: 83.833-497
CMAEE – CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	3608-7694	RUA CASTANHEIRA, 596 – EUCALIPTOS CEP: 83.820-056
CMEI ESTADOS	3608-7674	AV. PARANÁ, S/N – ESTADOS CEP: 83.833-008
CMEI FRANCISCO JOÃO ORSO	3608-7695	RUA PESSEGUEIRO, 289 – EUCALIPTOS CEP: 83.820-065
CMEI GRALHA AZUL	3608-7696	AV. ALBATROZ, 430 – GRALHA AZUL CEP: 83.824-402
CMEI IGUAÇU	3608-7697	RUA FARID STEPHENS, S/N – PIONEIROS CEP: 83.833-008
CMEI PROF. ^a . DARCY BARBOSA LEAL	3608-7677	RUA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, 1780 – JARDIM VENEZA CEP: 83.825-145
CMEI PROF. ^a . ERONILDES CAMARGO	3608-7698	RUA CANÁRIOS, 173 – GRALHA AZUL CEP: 83.824-141
CMEI PROF. ^a . MARCIA CLAUDINO	3627-8563	AV. VENEZUELA, 1525 – EUCALIPTOS CEP: 83.820-605
CMEI SANTA TEREZINHA	3627-8567	RUA RIO PIQUIRI, S/N – IGUAÇU CEP: 83.833-173
CMEI TIA FANI	3627-8579	AV. BRASIL, 2014 – EUCALIPTOS CEP: 83.820-065
CMEI VOVÔ JUCA ROCHA	3608-7670	RUA RIO TIETE, 769 – IGUAÇU CEP: 83.833-332

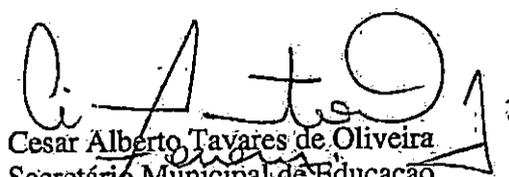


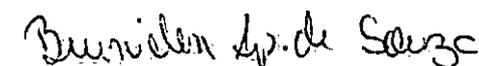
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CMEI ZILDA ARNS	3608-7679	RUA ESTADOS UNIDOS, 956 - NAÇÕES CEP: 83.823-196
CMEI PROF. LUZIA MOREIRA TOMCHAK	36278559	RUA PAU BRASIL, 378 - EUCALIPTOS CEP: 83.820-381
CMEI PROF. KELLY CAMPOS	36087639	AV. NOSSA SENHORA DE GUADALUPE ESQ RUA SANTA LUÍZA - SANTA TEREZINHA CEP: 83.829-281

36 escolas


Cesar Alberto Tavares de Oliveira
Secretário Municipal de Educação
Decreto 5801/2021


Brunielen Aparecida de Souza
Coord/Assessoria II - Educação Infantil I
Portaria 082/2021


Elaine Aparecida dos Santos
Coord/Assessoria II - Licitações e Contratos
Portaria 040/2021

OF. 0760-21 - SME: Licitação para aquisição parque infantil.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 06/08/2021

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 5
Número do processo: 0038278/2021

Número do processo:	0038278/2021	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Não
Requerente:	150665 - Secretaria Municipal de Educação				
Beneficiário:					
Solicitação:	3 - Ofício				

Código do parecer: 5 Número do processo: 0038278/2021

Local do parecer: 009.001.055 - Contratos Educação

Conclusivo: Não

Data e hora: 05/08/2021 10:59:55

Parecer: Seguem cotações do balanço acessível.

Fazenda Rio Grande - PR, 06 de Agosto de 2021.

Elaine Aparecida dos Santos



Relatório de Cotação: cotação rápida 234

Pesquisa realizada entre 23/06/2021 11:45:37 e 23/06/2021 11:44:56

Relatório gerado no dia 23/06/2021 11:45:55 (IP: 177.69.178.156)

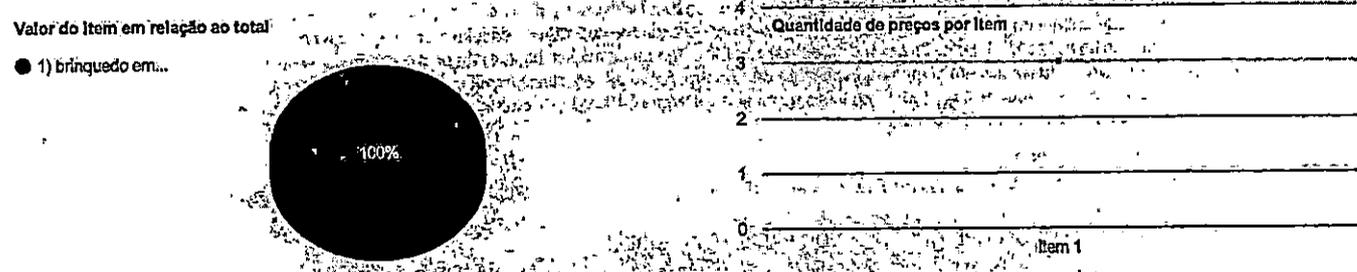
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1/3	1	R\$ 6.000,00 (un)	R\$ 6.000,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO	NºPregão:902020 UASG:987789	17/12/2020	R\$ 6.000,00

Valor Unitário	Preço
	R\$ 6.000,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6.000,00

Valor Global: R\$ 6.000,00



Detalhamento dos Itens

Item 1: brinquedo em geral	Preço Estimado: R\$ 6.000,00 (un)	Média dos Preços Obtidos: R\$ 6.000,00
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	brinquedo em geral, balanço acessível para cadeirantes: estrutura do balanço em aço tubular diâmetro de 42,40 mm (mm) com parede de 2,50mm; chumbado ou parafusado ao solo; estrutura da cadeira em aço tubular diâmetro de 25,40mm com parede de 2,00mm; cadeira com chapa piso em alumínio e espessura de 1,65 mm; guarda-corpo da cadeira em aço tubular de 25,4mm e parede de 1,55mm; rampa de acesso basculante para a lateral com estrutura em aço tubular de 25,4mm com parede de 1,55mm; chapa piso em alumínio e espessura de 1,65mm; fecho de segurança metálico entre rampa e cadeira; obs: ao descer a rampa esta impede que a cadeira se mova durante o acesso. dimensões do conjunto: largura 2400,00mm, altura 2400,00mm e comprimento de 1400,00mm; capacidade: 1 cadeirante. acabamento com pintura epóxi a pó;	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 6.000,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO Data: 17/12/2020:09:01

Objeto: Aquisição de Parque Infantil Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM



Relatório gerado no dia 23/06/2021 11:45:55 (IP: 177.69.178.156)
Código Validação: JXlk08783RmxSDiOCgsdMw3cKAT5M8cup3%2fgbVuhkwVIW2SGtm6eQhDJSOZ5x0A
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDiOCgsdMw3cKAT5M8cup3%252fgbVuhkwVIW2SGtm6eQhDJSOZ5x0A)
token=JXlk08783RmxSDiOCgsdMw3cKAT5M8cup3%252fgbVuhkwVIW2SGtm6eQhDJSOZ5x0A



Descrição: BRINQUEDO EM GERAL - Brinquedo em geral, Balanço acessível para cadeirantes: Estrutura do balanço em aço tubular diâmetro de 42,40 mm (mm) com parede de 2,50mm, chumbado ou parafusado ao solo; Estrutura da Cadeira em aço tubular diâmetro de 25,40mm com parede de 2,00mm; cadeira com chapa piso em alumínio e espessura de 1,65 mm; guarda corpo da cadeira em aço tubular de 25,4mm e parede de 1,55mm; Rampa de acesso basculante para a lateral com estrutura em aço tubular de 25,4mm com parede de 1,55mm; chapa piso em alumínio e espessura de 1,65mm; fecho de segurança metálico entre rampa e cadeira; OBS: Ao descer a rampa esta impede que a cadeira se mova durante o acesso. Dimensões do conjunto: largura 2400,00mm, altura 2400,00mm e comprimento de 1400,00mm; Capacidade: 1 cadeirante. Acabamento com pintura epóxi a pó;

Identificação: NºPregão:902020 / UASG:987789-
Lote/Item: /6.
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: PR

CatMat: 30031 - BRINQUEDO EM GERAL

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

33.639.901/0001-87	N.N.A SOARES COMERCIO DE BRINQUEDOS - EIRELI	RS 5.950,00
* VENCEDOR *		
Marca: Própria	20533	
Fabricante: Própria		
Modelo: balanço		
Descrição: Balanço acessível para cadeirantes: Estrutura do balanço em aço tubular diâmetro de 42,40 mm (mm) com parede de 2,50mm, chumbado ou parafusado ao solo; Estrutura da Cadeira em aço tubular diâmetro de 25,40mm com parede de 2,00mm; cadeira com chapa piso em alumínio e espessura de 1,65 mm; guarda corpo da cadeira em aço tubular de 25,4mm e parede de 1,55mm; Rampa de acesso basculante para a lateral com estrutura em aço tubular de 25,4 mm com parede de 1,55mm; chapa piso em alumínio e espessura de 1,65mm; fecho de segurança metálico entre rampa e cadeira; OBS: Ao descer a rampa esta impede que a cadeira se mova durante o acesso. Dimensões do conjunto: largura 2400,00mm, altura 2400,00mm e comprimento de 1400,00mm; Capacidade: 1 cadeirante. Acabamento com pintura epóxi a pó;		
Estado: PR	Cidade: Londrina	Endereço: AVENIDA BRASÍLIA, 2.100
		Telefone: (43) 3254-1333 / (43) 3020-8120
		Email: elshada@brinquedos@yahoo.com.br

08.287.175/0001-33	NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA	RS 6.000,00
Marca: NATALI BRINK	20534	
Fabricante: NATALI BRINK		
Modelo: P-0607		
Descrição: Balanço acessível para cadeirantes: Estrutura do balanço em aço tubular diâmetro de 42,40 mm (mm) com parede de 2,50mm, chumbado ou parafusado ao solo; Estrutura da Cadeira em aço tubular diâmetro de 25,40mm com parede de 2,00mm; cadeira com chapa piso em alumínio e espessura de 1,65 mm; guarda corpo da cadeira em aço tubular de 25,4mm e parede de 1,55mm; Rampa de acesso basculante para a lateral com estrutura em aço tubular de 25,4 mm com parede de 1,55mm; chapa piso em alumínio e espessura de 1,65mm; fecho de segurança metálico entre rampa e cadeira; OBS: Ao descer a rampa esta impede que a cadeira se mova durante o acesso. Dimensões do conjunto: largura 2400,00mm, altura 2400,00mm e comprimento de 1400,00mm; Capacidade: 1 cadeirante. Acabamento com pintura epóxi a pó;		
Estado: SP	Cidade: Dracena	Endereço: ROD.COMTE JOAO RIBEIRO DE BARROS, S/N
		Telefone: (18) 3823-1109
		Email: betoescr@yahoo.com.br

12.446.492/0001-22	BIGPLAY BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS - EIRELI	RS 8.490,00
Marca: krenke	20535	
Fabricante: krenke brinquedos pedagogicos Ltda		
Modelo: personalizado de acordo com o edital		
Descrição: Balanço acessível para cadeirantes: Estrutura do balanço em aço tubular diâmetro de 42,40 mm (mm) com parede de 2,50mm, chumbado ou parafusado ao solo; Estrutura da Cadeira em aço tubular diâmetro de 25,40mm com parede de 2,00mm; cadeira com chapa piso em alumínio e espessura de 1,65 mm; guarda corpo da cadeira em aço tubular de 25,4mm e parede de 1,55mm; Rampa de acesso basculante para a lateral com estrutura em aço tubular de 25,4 mm com parede de 1,55mm; chapa piso em alumínio e espessura de 1,65mm; fecho de segurança metálico entre rampa e cadeira; OBS: Ao descer a rampa esta impede que a cadeira se mova durante o acesso. Dimensões do conjunto: largura 2400,00mm, altura 2400,00mm e comprimento de 1400,00mm; Capacidade: 1 cadeirante;		
Estado: PR	Cidade: Cornélio Procopio	Endereço: R DA FONTE, 42
		Telefone: (43) 3232-4014
		Email: samuelribeiro@outlook.com



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - brinquedo em geral

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 17/12/2020, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



PROPOSTA COMERCIAL

**BRINQUEDOS
PEDAGÓGICOS ENSINO
INFANTIL E FUNDAMENTAL**





Curitiba, 06 de julho de 2021.

Cliente: Prefeitura de Fazenda Rio Grande/PR
Secretaria Municipal de Educação

REFERENTE: Proposta de aquisição PLAYGROUNDS E PARQUES

PROPOSTA COMERCIAL

Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	BALANÇO LADO A LADO - Balanço 2 lugares-confeccionado em aço carbono tubular, contendo pintura eletrostática a pó, contendo 2 assentos em plástico rotomoldado, suspensos por correntes galvanizadas. Dimensões aproximadas: (a x l x c) 2,00 x 2,00 x 1,60 m. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2012 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2012 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Apresentar Laudo que determina a aderência da tinta, atendendo as normas da ABNT NBR 11003: 2009; Apresentar Laudo que determina a espessura da película seca sobre superfícies rugosas método de ensaio, atendendo as normas da ABNT NBR 10443: 2008; Apresentar Laudo que determina a massa do revestimento de fosfato, atendendo as normas da ABNT NBR 9209;	51	R\$ 4.368,00	R\$ 222.768,00
2	GANGORRA DOIS LUGARES - Gangorra 2 lugares - Fabricado em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivos anti-UV e antiestático para maior resistência às intempéries e pigmentação a quente que assegure a qualidade da coloração. Em peça única, com 2 pares de manoplas. Textura antiderapante no assento, no encosto para as costas e na base para apoio dos pés. Acabamento livre de rebarbas e partes pontiagudas ou cortantes. As matérias-primas empregadas devem permitir reciclagem após o término da vida útil. Dimensões aproximadas: largura 42 cm x altura 48 cm x comprimento 115 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	30	R\$ 419,29	R\$ 12.578,70

	Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 1000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013.			
3	Parque Infantil I (Acessível) - Torre composta por 6 colunas em madeira plástica de 120mm x 120mm, equidistantes entre si em pelo menos 1m, plataforma com altura de 1,2m em madeira plástica, com estrutura metálica em aço 40x20mm. Cobertura fabricado com em tecido trama dupla de alta resistência, vazado, 100% poliéster recoberto com PVC, em 3 cores diferentes, com estrutura metálica. Escorregador rotomoldado com 2,7m de comprimento, escalada rotomoldada com 6 degraus, rampa de acesso com mínimo de 3 metros de comprimento, em madeira plástica, com guarda-corpo lateral fabricado com barras trefiladas 3/8" e tubo 31,75mm x 2mm. Deve trazer ainda 3 atividades interativas em rotomoldado: jogo da velha, jogo da memória e ábaco. As partes rotomoldadas devem ser fabricadas em polietileno atóxico, com aditivos anti-UV, antiestático e pigmentos com alta solidez a luz. As partes metálicas devem possuir tratamento de galvanização e acabamento em pintura epóxi. Todos os parafusos devem ser em aço inox. Apresentar Laudo de Névoa Salina de no mínimo 2400 horas, atendendo as exigências da ABNT NBR 8094/1983; Laudo de Peso Estático com resultado da massa calculada de no mínimo 185kg, atendendo as exigências da ABNT NBR 16071-4:2012; Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 1000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático) das partes plásticas, atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013.	1	R\$ 41.006,00	R\$ 41.006,00
4	Parque Infantil II - Confeccionado em polietileno rotomoldado, atóxico, com adições anti-UV e antiestático e pigmentação a quente assegurando a qualidade da coloração. Brinquedo colorido, composto por duas escaladas contendo 5 degraus cada com orifícios vazado, um	14	R\$ 21.809,00	R\$ 305.326,00

Quant.
Ret.
15 unid.

→ 327.135,00



	<p>escorregador tubo, dois escorregadores pequenos com rampa contínua, ponte de passagem, balanço metálico duplo com acabamento da trave em plástico rotomoldado, com assentos tipo cadeirinha em plástico rotomoldado com trava de segurança, aro de basquete e painel simulador de carro com volante e marcha. Módulos com aberturas inferiores, paredes em diferentes formatos e telhado. Produto com acabamento arredondado. Dimensões aproximadas: 663cm (largura) x 212cm (altura) x 520 (comprimento). Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 1000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013.</p>			
5	<p>Parque Infantil III – Estrutura em madeira plástica com colunas de 9x9cm com 3,5m, revestida com acabamento em polipropileno pigmentado. Composto por 3 plataformas, com aproximadamente 1,20m de altura do solo, com medidas aproximadas de 1,10mx1,10m, estrutura em perfil de aço 2mm com abas de 8x3cm galvanizado, dois reforços transversais, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado, 3 telhados em polietileno rotomoldado, medindo aproximadamente 1,40m x 1,40m, 1 tobogã rotomoldado com duas curvas em 45° um tubo reto medindo aproximadamente 2,00m e diâmetro de 0,78m com saída em parede dupla fixado a torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m, 1 escorregador reto com aproximadamente 2,50m de comprimento em polietileno rotomoldado com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 escada com 5 degraus em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 60cm de largura e guarda corpo metálico com pintura eletrostática a pó, 1 rampa de escalada em madeira plástica medindo aproximadamente 2,00m x 0,80m, com estrutura metálica galvanizada, com 8 tacos em madeira plástica e pega mão metálico com pintura eletrostática a pó, 1 tubo de passagem em polietileno rotomoldado com</p>	5	R\$ 37.180,00	R\$ 185.900,00

<p>aproximadamente 2,00m de comprimento e 0,78m de diâmetro fixados a torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m, 1 ponte convexa medindo aproximadamente 1,98m com estrutura em aço galvanizado, assoalho em madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado e guarda corpo metálico medindo aproximadamente 0,80m de altura com pintura eletrostática a pó, 1 escalada de cordas em tubo de aço com 25,4mm diâmetro com pintura eletrostática a pó, medindo aproximadamente 1,80m x 0,86m, cordas em nylon 14 com junções em plástico injetado com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 Escalada em polietileno rotomoldado 6 degraus medindo aproximadamente 1,20m com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 escorregador espiral rotomoldado medindo aproximadamente 1,80m de altura e largura de 1,60m, com plataforma auxiliar medindo aproximadamente de 1,10mx1,10m, estrutura em perfil de aço 2mm com abas de 8x3cm galvanizado, dois reforços transversais, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado, 1 coluna de 9x9cm com 3,00m, revestida com acabamento em polipropileno pigmentado e 1 coluna com 1,00m é com guarda corpo em ambos os lados em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 0,80m, 1 subida de bombeiro em tubo de aço com 25,4mm de diâmetro com pintura eletrostática a pó medindo aproximadamente 2,70m. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2012 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Apresentar Laudo de Névoa Salina de no mínimo 2400 horas, atendendo as exigências da ABNT NBR 8094/1983; Laudo de Peso Estático com resultado da massa calculada de no mínimo 185kg, atendendo as exigências da ABNT NBR 16071-4:2012; Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 1000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica. (antiestático),</p>			
--	--	--	--



	atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013.			
6	Parque Infantil IV – Estrutura em madeira plástica com colunas de 9x9cm com 3,5m, revestida com acabamento em polipropileno pigmentado. Composto por 4 plataformas, com aproximadamente 1,20m de altura do solo, com medidas aproximadas de 1,10mx1,10m, estrutura em perfil de aço 2mm com abas de 8x3cm galvanizado, dois reforços transversais, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado, 4 telhados em polietileno rotomoldado, medindo aproximadamente 1,40m x 1,40m. 1 tobogã rotomoldado com duas curvas em 45° um tubo reto medindo aproximadamente 2,00m e diâmetro de 0,78m com saída em parede dupla fixado a torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m, 1 escorregador reto com aproximadamente 2,50m de comprimento em polietileno rotomoldado com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 escorregador duplo com aproximadamente 2,50m de comprimento em polietileno rotomoldado com pega mão metálico com pintura eletrostática a pó, 1 escada com 5 degraus em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 60cm de largura e guarda corpo metálico com pintura eletrostática a pó, 1 escada aramada invertida com 7 degraus, medindo aproximadamente 2,60m, confeccionada em tubo de aço com 25,4mm de diâmetro com pintura eletrostática a pó, 1 tubo de passagem em polietileno rotomoldado com aproximadamente 2,00m de comprimento e 0,78m de diâmetro fixados a torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m, 1 ponte concava medindo aproximadamente 1,98m com estrutura em aço galvanizado, assoalho em madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno	17	R\$ 66.106,88	R\$ 1.123.816,96

18 unidades
924

R\$ 1.189.923,84

<p>pigmentado e guarda corpo metálico medindo aproximadamente 0,80m de altura com pintura eletrostática a pó, 1 ponte convexa medindo aproximadamente 1,98m com estrutura em aço galvanizado, assoalho em madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado e guarda corpo metálico medindo aproximadamente 0,80m de altura com pintura eletrostática a pó,</p> <p>1 escada de cordas em tubo de aço com 25,4mm diâmetro com pintura eletrostática a pó, medindo aproximadamente 1,80m x 0,86m, cordas em nylon 14 com junções em plástico injetado com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 Escada em polietileno rotomoldado 6 degraus medindo aproximadamente 1,20m com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 escorregador espiral rotomoldado medindo aproximadamente 1,80m de altura e largura de 1,60m, com plataforma auxiliar medindo aproximadamente de 1,10mx1,10m, estrutura em perfil de aço 2mm com abas de 8x3cm galvanizado, dois reforços transversais, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado, 1 coluna de 9x9cm com 3,00m, revestida com acabamento em polipropileno pigmentado e 1 coluna com 1,00m com guarda corpo em ambos os lados em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 0,80m, 1 subida de bombeiro com 4 degraus em tubo de aço com 25,4mm de diâmetro com pintura eletrostática a pó medindo aproximadamente 2,70m. 1 painel simulador de carro com volante e marcha em polietileno rotomoldado, 1 guarda corpo em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 0,80m. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2012 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Apresentar Laudo de Névoa Salina de no mínimo 2400 horas, atendendo as exigências da ABNT NBR 8094/1983; Laudo de Peso Estático com resultado da massa calculada de no mínimo 185kg, atendendo as exigências da ABNT NBR 16071-4:2012; Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 1000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154 e</p>			
---	--	--	--



Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013.			
Total R\$ 1.891.395,66			

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 30 dias a partir da data de entrega.
PRAZO DE ENTREGA: Até 30 dias após a solicitação de fornecimento
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias
GARANTIA: Até Mínimo de 12 (doze) meses ou segundo especificação de cada produto
ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Permanente

Michael Rebinski Lima – Diretoria Comercial

e-mail: michael@moodotech.com.br
Fone: (41) 3040-5600 / (41) 99131-5600

20.586.971/0001-72
MOODOTECH CONSULTORIA
EDUCACIONAL
MICHAEL REBINSKI LIMA (467671217)
R. EDILSON A. S. RAFFO, 207
82115-240 - CURITIBA

20536

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Educação
Recebido 06/07/2022

Responsável:

José Daniel Fabricio
Coord. Assessoria I - ADM
Portaria 040/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 9.171.885
CNPJ: 20.586.971/0001-72
Nome: MICHAEL REBINSKI LIMA 04676762917

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos - ITBI e Contribuição de Melhoria, Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 10:52 do dia 05/08/2021.
Código de autenticidade da certidão: E273AA9C9DD84DA808BB2286802B21B924
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 03/11/2021 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MICHAEL REBINSKI LIMA 04676762917 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.586.971/0001-72
Certidão nº: 23916243/2021
Expedição: 05/08/2021, às 09:14:25
Validade: 31/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MICHAEL REBINSKI LIMA 04676762917 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.586.971/0001-72, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

BRINK MOBIL

TECNOLOGIA EDUCACIONAL

0800 41 6255

E-mail: vendas@brinkmobil.com.br
Rua Ricarda Lemos, 404 - Ahú | CEP 80540 030
Curitiba - Paraná - Brasil

Fone: +55 41 3352 7171

 [brinkmobil](#)

 [BrinkMobilequipamentoseducacionais](#)

www.brinkmobil.com.br

A
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande-PR
Secretaria de Educação

Proposta comercial				
Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1.	BALANÇO LADO A LADO - Balanço 2 lugares-confeccionado em aço carbono tubular, contendo pintura eletrostática a pó, contendo 2 assentos em plástico rotomoldado, suspensos por correntes galvanizadas. Dimensões aproximadas: (a x l x c) 2,00 x 2,00 x 1,60 m. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2012 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2012 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Apresentar Laudo que determina a aderência da tinta, atendendo as normas da ABNT NBR 11003: 2009; Apresentar Laudo que determina a espessura da película seca sobre superfícies rugosas método de ensaio, atendendo as normas da ABNT NBR 10443: 2008; Apresentar Laudo que determina a massa do revestimento de fosfato, atendendo as normas da ABNT NBR 9209;	51	R\$ 3.900,00	R\$ 198.900,00
2.	BALANÇO ACESSÍVEL PARA CADEIRANTE — estrutura do balanço em aço tubular diâmetro de 42,40 mm com parede de 2,5mm, chumbado ou parafusado ao solo, estrutura da cadeira em aço tubular diâmetro de 24,4mm com parede de 2,00mm; cadeira com chapa piso em alumínio e espessura mínima de 1,65mm; guarda corpo da cadeira em aço tubular de 25,4mm e parede de 1,55mm; rampa de acesso basculante para a lateral com estrutura em aço tubular de 25,4mm com parede de 1,55mm; chapa piso em alumínio e espessura de 1,65mm; fecho de segurança metálico entre rampa e cadeira; observação: ao descer a rampa esta impede que a cadeira se mova durante o acesso. Dimensões do conjunto: largura 2400,00mm e comprimento 1400,00mm; capacidade: 1 cadeirante. Acabamento com	7	Não Cotado	

	pintura apóxi a pó;			
3.	<p>GANGORRA DOIS LUGARES – Gangorra 2 lugares - Fabricado em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivos anti-UV e antiestático para maior resistência às intempéries e pigmentação a quente que assegure a qualidade da coloração. Em peça única, com 2 pares de manoplas. Textura antiderrapante no assento, no encosto para as costas e na base para apoio dos pés. Acabamento livre de rebarbas e partes pontiagudas ou cortantes. As matérias-primas empregadas devem permitir reciclagem após o término da vida útil. Dimensões aproximadas: largura 42 cm x altura 48 cm x comprimento 115 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 1000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013.</p>	30	R\$ 367,80	R\$ 11.034,00
4.	<p>Parque Infantil I (Acessível) - Torre composta por 6 colunas em madeira plástica de 120mm x 120mm, equidistantes entre si em pelo menos 1m, plataforma com altura de 1,2m em madeira plástica, com estrutura metálica em aço 40x20mm. Cobertura fabricado com em tecido trama dupla de alta resistência, vazado, 100% poliéster recoberto com PVC, em 3 cores diferentes, com estrutura metálica. Escorregador rotomoldado com 2,7m de comprimento, escada rotomoldada com 6 degraus, rampa de acesso com mínimo de 3 metros de comprimento, em madeira plástica, com guarda-corpo lateral fabricado com barras trefiladas 3/8" e tubo 31,75mm x 2mm. Deve trazer ainda 3 atividades interativas em rotomoldado: jogo da velha, jogo da memória e ábaco. As partes rotomoldadas devem ser fabricadas em polietileno atóxico, com aditivos anti-UV, antiestático e pigmentos com alta solidez a luz. As partes metálicas devem possuir tratamento de galvanização e acabamento</p>	1	R\$ 35.350,00	R\$ 35.350,00

	em pintura epóxi. Todos os parafusos devem ser em aço inox. Apresentar Laudo de Névoa Salina de no mínimo 2400 horas, atendendo as exigências da ABNT NBR 8094/1983; Laudo de Peso Estático com resultado da massa calculada de no mínimo 185kg, atendendo as exigências da ABNT NBR 16071-4:2012; Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 1000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático) das partes plásticas, atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013.			
5.	Parque Infantil II – Confeccionado em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivações anti-UV e antiestático e pigmentação a quente assegurando a qualidade da coloração. Brinquedo colorido, composto por duas escaladas contendo 5 degraus cada com orifícios vazado, um escorregador tubo, dois escorregadores pequenos com rampa contínua, ponte de passagem, balanço metálico duplo com acabamento da trave em plástico rotomoldado, com assentos tipo cadeirinha em plástico rotomoldado com trava de segurança, arco de basquete e painel simulador de carro com volante e marcha. Módulos com aberturas inferiores, paredes em diferentes formatos e telhado. Produto com acabamento arredondado. Dimensões aproximadas: 663cm (largura) x 212cm (altura) x 520 (comprimento). Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 1000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013.	14 <i>15 Unid</i>	R\$ 19.300,00	R\$ 270.200,00 <i>289.500,00</i>
6.	Parque Infantil III – Estrutura em madeira plástica com colunas de 9x9cm com 3,5m, revestida com acabamento em polipropileno pigmentado. Composto por 3 plataformas, com aproximadamente 1,20m de altura do solo, com medidas aproximadas de 1,10mx1,10m, estrutura em perfil de aço 2mm com abas de 8x3cm galvanizado, dois reforços transversais,	5	R\$ 33.800,00	R\$ 169.000,00

BRINK MOBIL

Equipamentos Educacionais



	<p>confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado, 3 telhados em polietileno rotomoldado, medindo aproximadamente 1,40m x 1,40m, 1 tobogã rotomoldado com duas curvas em 45° um tubo reto medindo aproximadamente 2,00m e diâmetro de 0,78m com saída em parede dupla fixado a torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m, 1 escorregador reto com aproximadamente 2,50m de comprimento em polietileno rotomoldado com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 escada com 5 degraus em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 60cm de largura e guarda corpo metálico com pintura eletrostática a pó, 1 rampa de escalada em madeira plástica medindo aproximadamente 2,00m x 0,80m, com estrutura metálica galvanizada, com 8 tacos em madeira plástica e pega mão metálico com pintura eletrostática a pó, 1 tubo de passagem em polietileno rotomoldado com aproximadamente 2,00m de comprimento e 0,78m de diâmetro fixados a torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m, 1 ponte convexa medindo aproximadamente 1,98m com estrutura em aço galvanizado, assoalho em madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado e guarda corpo metálico medindo aproximadamente 0,80m de altura com pintura eletrostática a pó, 1 escada de cordas em tubo de aço com 25,4mm diâmetro com pintura eletrostática a pó, medindo aproximadamente 1,80m x 0,86m, cordas em nylon 14 com junções em plástico injetado com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 Escalada em polietileno rotomoldado 6 degraus medindo aproximadamente 1,20m com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 escorregador espiral rotomoldado medindo aproximadamente</p>			
--	---	--	--	--

	<p>1,80m de altura e largura de 1,60m, com plataforma auxiliar medindo aproximadamente de 1,10mx1,10m; estrutura em perfil de aço 2mm com abas de 8x3cm galvanizado, dois reforços transversais, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado, 1 coluna de 9x9cm com 3,00m, revestida com acabamento em polipropileno pigmentado e 1 coluna com 1,00m e com guarda corpo em ambos os lados em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 0,80m , 1 subida de bombeiro em tubo de aço com 25,4mm de diâmetro com pintura eletrostática a pó medindo aproximadamente 2,70m. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2012 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Apresentar Laudo de Névoa Salina de no mínimo 2400 horas, atendendo as exigências da ABNT NBR 8094/1983; Laudo de Peso Estático com resultado da massa calculada de no mínimo 185kg, atendendo as exigências da ABNT NBR 16071-4:2012; Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 1000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013.</p>			
7	<p>Parque Infantil IV – Estrutura em madeira plástica com colunas de 9x9cm com 3,5m, revestida com acabamento em polipropileno pigmentado. Composto por 4 plataformas, com aproximadamente 1,20m de altura do solo, com medidas aproximadas de 1,10mx1,10m, estrutura em perfil de aço 2mm com abas de 8x3cm galvanizado, dois reforços transversais, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado, 4 telhados em polietileno rotomoldado, medindo aproximadamente 1,40m x 1,40m. 1 tobogã rotomoldado com duas curvas em 45° um tubo reto medindo aproximadamente 2,00m e diâmetro de 0,78m com saída em parede dupla fixado a torre por flange em polietileno</p>	17 18 Unid	R\$ 59.024,00	R\$ 1.003.408,00 R\$ 1.063.432,00

BRINK MOBIL

Equipamentos Educacionais



	<p>rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m, 1 escorregador reto com aproximadamente 2,50m de comprimento em polietileno rotomoldado com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 escorregador duplo com aproximadamente 2,50m de comprimento em polietileno rotomoldado com pega mão metálico com pintura eletrostática a pó, 1 escada com 5 degraus em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 60cm de largura e guarda corpo metálico com pintura eletrostática a pó, 1 escada aramada invertida com 7 degraus, medindo aproximadamente 2,60m, confeccionada em tubo de aço com 25,4mm de diâmetro com pintura eletrostática a pó, 1 tubo de passagem em polietileno rotomoldado com aproximadamente 2,00m de comprimento e 0,78m de diâmetro fixados a torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m, 1 ponte concava medindo aproximadamente 1,98m com estrutura em aço galvanizado, assoalho em madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado e guarda corpo metálico medindo aproximadamente 0,80m de altura com pintura eletrostática a pó, 1 ponte convexa medindo aproximadamente 1,98m com estrutura em aço galvanizado, assoalho em madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado e guarda corpo metálico medindo aproximadamente 0,80m de altura com pintura eletrostática a pó,</p> <p>1 escalada de cordas em tubo de aço com 25,4mm diâmetro com pintura eletrostática a pó, medindo aproximadamente 1,80m x 0,86m, cordas em nylon 14 com junções em plástico injetado com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 Escalada em polietileno rotomoldado 6 degraus medindo aproximadamente 1,20m com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 escorregador espiral rotomoldado medindo</p>			
--	--	--	--	--

aproximadamente 1,80m de altura e largura de 1,60m, com plataforma auxiliar medindo aproximadamente de 1,10mx1,10m, estrutura em perfil de aço 2mm com abas de 8x3cm galvanizado, dois reforços transversais, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado, 1 coluna de 9x9cm com 3,00m, revestida com acabamento em polipropileno pigmentado e 1 coluna com 1,00m com guarda corpo em ambos os lados em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 0,80m, 1 subida de bombeiro com 4 degraus em tubo de aço com 25,4mm de diâmetro com pintura eletrostática a pó medindo aproximadamente 2,70m. 1 painel simulador de carro com volante e marcha em polietileno rotomoldado, 1 guarda corpo em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 0,80m. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2012 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Apresentar Laudo de Névoa Salina de no mínimo 2400 horas, atendendo as exigências da ABNT NBR 8094/1983; Laudo de Peso Estático com resultado da massa calculada de no mínimo 185kg, atendendo as exigências da ABNT NBR 16071-4:2012; Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 1000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013.

Exigências Mínimas: A ABNT NBR16071, reúne os requisitos mínimos a serem considerados para construção, instalação e manutenção dos equipamentos de playground e é dividida em 7 partes, sendo que a parte 2 é especificamente voltada a segurança. Esta Parte da ABNT NBR 16071 aplica-se aos seguintes equipamentos, para uso em escolas, creches, áreas de lazer públicas (praças, parques e áreas verdes), restaurantes, buffets infantis, shopping centers, condomínios, hotéis e outros espaços coletivos similares: balanços, escorregadores, gangorras, carrinhos, paredes de escalada, playgrounds, plataformas multifuncionais, "brinquedão" (kid play) e redes espaciais. No tocante a concepção do equipamento ela aborda exigências relacionadas ao projeto e fabricação dos equipamentos, precavendo aos seguintes pontos:

- dimensões e grau de dificuldade conforme a faixa etária dos usuários;
- projetar equipamento de maneira que o risco seja apreciado e previsível pelo usuário, considerando dimensionais que mitiguem: aprisionamento de cabeça, pescoço ou membros do corpo, proteção contra queda, resistência e partes móveis do produto;
- matéria-prima que atenda requisitos de segurança, no tocante a toxicidade, acabamento, oxidação e partes cortantes;

BRINK MOBIL

Equipamentos Educacionais

• controle do risco de atividades oscilantes e basculantes;
• estabilidade e integridade estrutural com realização de cálculos e ensaios físicos;
• Fundação e/ou fixação do equipamento.

Tais exigências devem ser atendidas desde o projeto até a instalação do equipamento, sendo que para garantir a observância de todos os requisitos o equipamento deve ser submetido a ensaios em laboratório certificados pelo Inmetro e ter sua instalação sob responsabilidade de um profissional comprovadamente capacitado.

A aptidão nessas duas etapas é comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Certificado Inmetro conforme ABNT NBR16071, emitido por laboratório credenciado Inmetro;
- Registro em entidade de classe (CREA) da empresa e de seu responsável técnico;
- Certidão de Acervo Técnico, que são documentos técnicos baseados em Anotações de Responsabilidade Técnica, que comprovem preterito fornecimento e instalação de equipamentos similares.

Valor Global R\$ 1.687.892,00
(Um milhão, seiscentos e oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e dois reais).

Condições Comerciais:

Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo de entrega dos materiais: 30 (trinta) dias.

Roberto

Joice Machado – Depto Comercial
atendimento@brinkmobil.com.br
0800 41 62 55 // Fax: (41) 3352 8904

79 788 766/0001 32

BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS
EDUCACIONAIS LTDA.

Rua Nápoles, 149
Atubá
83413-220 Colombo (PR)

16

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Educação
Recebido 05/07/2022

Responsável

Jose Daniel Fabricio
José Daniel Fabricio
Coord. Assessoria I - ADM
Portaria 040/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**
CNPJ: **79.788.766/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:41:44 do dia 28/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/01/2022.

Código de controle da certidão: **5734.27A9.C01F.A2D5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 024678858-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 79.788.766/0001-32
Nome: **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 03/10/2021 - Fornecimento Gratuito ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 32020/2021

Contribuinte

Nome/Razão: 293202 - BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ/CPF: 79.788.766/0001-32
Endereço: RUA NAPOLES, 149
Complemento: Cidade: COLOMBO - PR
Bairro: ATUBA

Finalidade

SIMPLES VERIFICAÇÃO

Observação

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que inexistem débitos referentes a tributos mobiliários e imobiliários, inscritos ou não em Dívida ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Certidão válida até: 11/08/2021.

Confirme a autenticidade desta certidão na página da Secretaria Municipal da Fazenda (www.colombo.pr.gov.br) através do código: 32020/2021

Colombo, 5 de agosto de 2021



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 79.788.766/0001-32

Razão Social: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA

Endereço: R NAPOLES 149 / ATUBÃ / COLOMBO / PR. / 83413-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2021 a 26/08/2021

Certificação Número: 2021072802092036272727

Informação obtida em 05/08/2021 09:09:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 79.788.766/0001-32
Certidão nº: 23915231/2021
Expedição: 05/08/2021, às 09:10:02
Validade: 31/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 79.788.766/0001-32, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

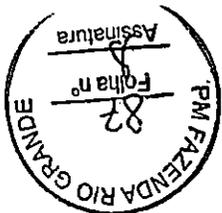
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2021.

Proposta Comercial destinada a Prefeitura de Fazenda Rio Grande/PR.

POSSIBILITE

3 CIA LTDA - ME
 CNPJ 68.569.730/0001-41
 Insc. Estadual 78.253.991



COTAÇÃO

Item	Especificação Técnica	Quantidade	Venda Unit	Venda Tot
1.	BALANÇO LADO A LADO - Balanço 2 lugares- confeccionado em aço carbono tubular, contendo pintura eletrostática a pó, contendo 2 assentos em plástico rotomoldado, suspensos por correntes galvanizadas. Dimensões aproximadas: (a x l x c) 2,00 x 2,00 x 1,60 m. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2012 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. uto com certificação ABNT NBR 16071-2:2012 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Apresentar Laudo que determina a aderência da tinta, atendendo as normas da ABNT NBR 11003; 2009; Apresentar Laudo que determina a espessura da película seca sobre superfícies rugosas método de ensaio, atendendo as normas da ABNT NBR 10443; 2008; Apresentar Laudo que determina a massa do revestimento de fosfato, atendendo as normas da ABNT NBR 9209;	51	R\$ 4.563,00	R\$ 232.713,00
2.	GANGORRA DOIS LUGARES - Gangorra 2 lugares - Fabricado em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivos anti-UV e antiestático para maior resistência às intempéries e pigmentação a quente que assegure a qualidade da coloração. Em peça única, com 2 pares de manoplas. Textura antiderrapante no assento, no encosto para as costas e na base	30	R\$ 441,36	R\$ 13.240,80

RUA DINIZ RAFFET 15 LT 15 QD 02 AP2 SOB 1- BAIRRO COELHO - SÃO GONÇALO/RJ - CEP 24740-120
 Contato: (21) 98164-4681 E-mail: vendaspollarte@gmail.com



	<p>para apoio dos pés. Acabamento livre de rebarbas e partes pontiagudas ou cortantes. As matérias-primas empregadas devem permitir reciclagem após o término da vida útil. Dimensões aproximadas: largura 42 cm x altura 48 cm x comprimento 115 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 1000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013.</p>			
3.	<p>Parque Infantil I (Acessível) - Torre composta por 6 colunas em madeira plástica de 120mm x 120mm, equidistantes entre si em pelo menos 1m, plataforma com altura de 1,2m em madeira plástica, com estrutura metálica em aço 40x20mm. Cobertura fabricado com em tecido trama dupla de alta resistência, vazado, 100% poliéster recoberto com PVC, em 3 cores diferentes, com estrutura metálica. Escorregador rotomoldado com 2,7m de comprimento, escalada rotomoldada com 6 degraus, rampa de acesso com mínimo de 3 metros de comprimento, em madeira plástica, com guarda-corpo lateral fabricado com barras treiladas 3/8" e tubo 31,75mm x 2mm. Deve trazer ainda 3 atividades interativas em rotomoldado: jogo da velha, jogo da memória e ábaco. As partes rotomoldadas devem ser fabricadas em polietileno atóxico, com aditivos anti-UV, antiestático e pigmentos com alta solidez a luz. As partes metálicas devem possuir tratamento de galvanização e acabamento em pintura epóxi. Todos os parafusos devem ser em aço inox. Apresentar Laudo de Névoa Salina de no mínimo 2400 horas, atendendo as exigências da ABNT NBR 8094/1983; Laudo de Peso Estático com resultado da massa calculada de no mínimo</p>	1	R\$ 41.713,00	R\$ 41.713,00



	185kg, atendendo as exigências da ABNT NBR 16071-4:2012; Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 1000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático) das partes plásticas, atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013.			
4.	Parque Infantil II – Confeccionado em polietileno rotomoldado, atóxico, com adituações anti-UV e antiestático e pigmentação a quente assegurando a qualidade da coloração. Brinquedo colorido, composto por duas escaladas contendo 5 degraus cada com orifícios vazado, um escorregador tubo, dois escorregadores pequenos com rampa contínua, ponte de passagem, balanço metálico duplo com acabamento da trave em plástico rotomoldado, com assentos tipo cadeirinha em plástico rotomoldado com trava de segurança, aro de basquete e painel simulador de carro com volante e marcha. Módulos com aberturas inferiores, paredes em diferentes formatos e telhado. Produto com acabamento arredondado. Dimensões aproximadas: 663cm (largura) x 212cm (altura) x 520 (comprimento). Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 1000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013.	14 <i>15 unid</i>	R\$ 23.353,00	R\$ 326.942,00 <i>→ 350.295,00</i>
5.	Parque Infantil III – Estrutura em madeira plástica com colunas de 9x9cm com 3,5m, revestida com acabamento em polipropileno pigmentado. Composto por 3 plataformas, com aproximadamente 1,20m de altura do solo, com medidas aproximadas de 1,10mx1,10m, estrutura em perfil de aço 2mm com abas de 8x3cm galvanizado, dois reforços transversais, confeccionado com deck de madeira plástica	5	R\$ 40.222,00	R\$ 201.110,00

RUA DINIZ RAFET 15 LT 15 QD 02 AP2 SOB 1- BAIRRO COELHO – SÃO GONÇALO/RJ – CEP 24740-120

Contato: (21) 98164-4681 E-mail: vendaspoliarte@gmail.com



13x3cm revestida em polipropileno pigmentado, 3 telhados em polietileno rotomoldado, medindo aproximadamente 1,40m x 1,40m, 1 tobogã rotomoldado com duas curvas em 45° um tubo reto medindo aproximadamente 2,00m e diâmetro de 0,78m com saída em parede dupla fixado a torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m, 1 escorregador reto com aproximadamente 2,50m de comprimento em polietileno rotomoldado com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 escada com 5 degraus em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 60cm de largura e guarda corpo metálico com pintura eletrostática a pó, 1 rampa de escalada em madeira plástica medindo aproximadamente 2,00m x 0,80m, com estrutura metálica galvanizada, com 8 tacos em madeira plástica e pega mão metálico com pintura eletrostática a pó, 1 tubo de passagem em polietileno rotomoldado com aproximadamente 2,00m de comprimento e 0,78m de diâmetro fixados a torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m, 1 ponte convexa medindo aproximadamente 1,98m com estrutura em aço galvanizado, assoalho em madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado e guarda corpo metálico medindo aproximadamente 0,80m de altura com pintura eletrostática a pó, 1 escalada de cordas em tubo de aço com 25,4mm diâmetro com pintura eletrostática a pó, medindo aproximadamente 1,80m x 0,86m, cordas em nylon 14 com junções em plástico injetado com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 Escalada em polietileno rotomoldado 6 degraus medindo aproximadamente 1,20m com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo



	<p>aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 escorregador espiral rotomoldado medindo aproximadamente 1,80m de altura e largura de 1,60m, com plataforma auxiliar medindo aproximadamente de 1,10mx1,10m, estrutura em perfil de aço 2mm com abas de 8x3cm galvanizado, dois reforços transversais, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado, 1 coluna de 9x9cm com 3,00m, revestida com acabamento em polipropileno pigmentado e 1 coluna com 1,00m e com guarda corpo em ambos os lados em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 0,80m, 1 subida de bombeiro em tubo de aço com 25,4mm de diâmetro com pintura eletrostática a pó medindo aproximadamente 2,70m. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2012 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Apresentar Laudo de Névoa Salina de no mínimo 2400 horas, atendendo as exigências da ABNT NBR 8094/1983; Laudo de Peso Estático com resultado da massa calculada de no mínimo 185kg, atendendo as exigências da ABNT NBR 16071-4:2012; Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 1000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013.</p>			
6.	<p>Parque Infantil IV – Estrutura em madeira plástica com colunas de 9x9cm com 3,5m, revestida com acabamento em polipropileno pigmentado. Composto por 4 plataformas; com aproximadamente 1,20m de altura do solo, com medidas aproximadas de 1,10mx1,10m, estrutura em perfil de aço 2mm com abas de 8x3cm galvanizado, dois reforços transversais, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm revestida</p>	17	R\$ 69.058,08	R\$ 1.173.987,36 * 1.243.045.44



em polipropileno pigmentado, 4 telhados em polietileno rotomoldado, medindo aproximadamente 1,40m x 1,40m. 1 tobogã rotomoldado com duas curvas em 45° um tubo reto medindo aproximadamente 2,00m e diâmetro de 0,78m com saída em parede dupla fixado a torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m, 1 escorregador reto com aproximadamente 2,50m de comprimento em polietileno rotomoldado com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 escorregador duplo com aproximadamente 2,50m de comprimento em polietileno rotomoldado com pega mão metálico com pintura eletrostática a pó, 1 escada com 5 degraus em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 60cm de largura e guarda corpo metálico com pintura eletrostática a pó, 1 escada aramada invertida com 7 degraus, medindo aproximadamente 2,60m, confeccionada em tubo de aço com 25,4mm de diâmetro com pintura eletrostática a pó, 1 tubo de passagem em polietileno rotomoldado com aproximadamente 2,00m de comprimento e 0,78m de diâmetro fixados a torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m, 1 ponte concava medindo aproximadamente 1,98m com estrutura em aço galvanizado, assoalho em madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado e guarda corpo metálico medindo aproximadamente 0,80m de altura com pintura eletrostática a pó, 1 ponte convexa medindo aproximadamente 1,98m com estrutura em aço galvanizado, assoalho em madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado e guarda corpo metálico medindo aproximadamente 0,80m de altura com pintura eletrostática a pó,

1 escada de cordas em tubo de aço com 25,4mm diâmetro com pintura eletrostática a pó, medindo aproximadamente 1,80m x 0,86m, cordas em nylon 14 com junções em plástico injetado com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 Escalada em polietileno rotomoldado 6º de graus medindo aproximadamente 1,20m com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 escorregador espiral rotomoldado medindo aproximadamente 1,80m de altura e largura de 1,60m, com plataforma auxiliar medindo aproximadamente de 1,10mx1,10m, estrutura em perfil de aço 2mm com abas de 8x3cm galvanizado, dois reforços transversais, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado, 1 coluna de 9x9cm com 3,00m, revestida com acabamento em polipropileno pigmentado e 1 coluna com 1,00m com guarda corpo em ambos os lados em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 0,80m, 1 subida de bombeiro com 4 degraus em tubo de aço com 25,4mm de diâmetro com pintura eletrostática a pó medindo aproximadamente 2,70m. 1 painel simulador de carro com volante e marcha em polietileno rotomoldado, 1 guarda corpo em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 0,80m, Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2012 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Apresentar Laudo de Névoa Salina de no mínimo 2400 horas, atendendo as exigências da ABNT NBR.8094/1983; Laudo de Peso Estático com resultado da massa calculada de no mínimo 185kg, atendendo as exigências da ABNT NBR 16071-4:2012; Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 1000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154 e Apresentar Laudo



da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Valor Total desta cotação é de R\$ 1.989.706,16

Prazo de validade da proposta: 60 dias; Prazo de entrega dos materiais: Até 30 dias; Frete Grátis; Faturamento Mínimo R\$ 500,00; Pagamento Boleto bancário ou contra apresentação.

Cordialmente,

Paulo de Tarso Rodrigues do Nascimento
RG 1.749.627 SSP/GO
CPF 427.976.406-91

68.569.730/0001-41

POLIARTE & CIA LTDA - ME

R. DINIZ RAFFET, 15 - LOTE 15 QUADRA 2 - AP2 SOBRADO 2
COELHO - CEP 24.740-120
SÃO GONÇALO - RJ

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Educação

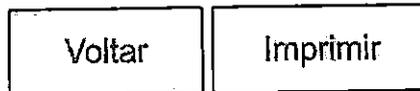
Recebido 09/10/20 22

Responsável

José Daniel Fabricio
Coord. Assessoria I - ADM
Portaria 040/2021

RUA DINIZ RAFET 15 LT 15 QD 02 AP2 SOB 1- BAIRRO COELHO - SÃO GONÇALO/RJ - CEP 24740-120

Contato: (21) 98164-4681 E-mail: vendaspoliarTE@gmail.com



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 68.569.730/0001-41
Razão Social: POLIARTE E CIA LDA ME
Endereço: R' DINIZ RAFET 15 LT 15 QD 2 APT 2 S1 / B' 1 COELHO / SAO GONCALO / RJ / 24740-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2021 a 18/08/2021

Certificação Número: 2021042100572246602508

Informação obtida em 05/08/2021 09:23:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POLIARTE & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 68.569.730/0001-41
Certidão nº: 23918436/2021
Expedição: 05/08/2021, às 09:23:42
Validade: 31/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que POLIARTE & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 68.569.730/0001-41, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/08/2021 a 09/08/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 08-19-0075 - BALANÇO LADO A LADO - Balanço 2 lugares confeccionado em aço									
221/2021	06/08/2021		1	BRINK MOBIL EQUIP EDUCACIONAIS LTDA - (16)		51,000	3.900,0000	198.900,00	Sim ***
221/2021	06/08/2021		1	MICHAEL REBINSKI LIMA 04676762917 - (20536)		51,000	4.368,0000	222.768,00	Não
221/2021	06/08/2021		1	POLIARTE & CIA LTDA - (20537)		51,000	4.563,0000	232.713,00	Não
						Preço Médio ->	4.277,00	218.127,00	
Material: 08-19-0076 - BALANÇO ACESSÍVEL PARA CADEIRANTE - estrutura do balanço em									
221/2021	06/08/2021		2	NILTON CESAR COMERCIO DE BRINQUEDOS - EIRELI - (20		7,000	5.950,0000	41.650,00	Sim ***
221/2021	06/08/2021		2	NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - (20534)		7,000	6.000,0000	42.000,00	Não
221/2021	06/08/2021		2	BIGPLAY BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - (2053		7,000	8.490,0000	59.430,00	Não
						Preço Médio ->	6.813,33	47.693,31	
Material: 08-19-0077 - GANGORRA DOIS LUGARES - Confeccionada em polietileno rotomol									
221/2021	06/08/2021		3	BRINK MOBIL EQUIP EDUCACIONAIS LTDA - (16)		30,000	367,8000	11.034,00	Sim ***
221/2021	06/08/2021		3	MICHAEL REBINSKI LIMA 04676762917 - (20536)		30,000	419,2900	12.578,70	Não
221/2021	06/08/2021		3	POLIARTE & CIA LTDA - (20537)		30,000	441,3600	13.240,80	Não
						Preço Médio ->	409,48	12.284,40	
Material: 08-19-0078 - Parque Infantil I (Acessível) - Torre composta por 6 colunas									
221/2021	06/08/2021		4	BRINK MOBIL EQUIP EDUCACIONAIS LTDA - (16)		1,000	35.350,0000	35.350,00	Sim ***
221/2021	06/08/2021		4	MICHAEL REBINSKI LIMA 04676762917 - (20536)		1,000	41.006,0000	41.006,00	Não
221/2021	06/08/2021		4	POLIARTE & CIA LTDA - (20537)		1,000	41.713,0000	41.713,00	Não
						Preço Médio ->	39.356,33	39.356,33	
Material: 08-19-0080 - Parque Infantil II Confeccionado em polietileno rotomoldado									
221/2021	06/08/2021		5	BRINK MOBIL EQUIP EDUCACIONAIS LTDA - (16)		15,000	19.300,0000	289.500,00	Sim ***



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/08/2021 a 09/08/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 08-19-0080 - Parque Infantil II Confeccionado em polietileno rotomoldado									
221/2021	06/08/2021		5	MICHAEL REBINSKI LIMA 04676762917 - (20536)		15,000	21.809,0000	327.135,00	Não
221/2021	06/08/2021		5	POLIARTE & CIA LTDA - (20537)		15,000	23.353,0000	350.295,00	Não
Preço Médio →							21.487,33	322.309,95	
Material: 08-19-0081 - Parque Infantil III - Composto por: Estrutura em madeira plá									
221/2021	06/08/2021		6	BRINK MOBIL EQUIP EDUCACIONAIS LTDA - (16)		5,000	33.800,0000	169.000,00	Sim ***
221/2021	06/08/2021		6	MICHAEL REBINSKI LIMA 04676762917 - (20536)		5,000	37.180,0000	185.900,00	Não
221/2021	06/08/2021		6	POLIARTE & CIA LTDA - (20537)		5,000	40.222,0000	201.110,00	Não
Preço Médio →							37.067,33	185.336,65	
Material: 08-19-0082 - Parque Infantil IV - Composto por: Estrutura em madeira plás									
221/2021	06/08/2021		7	BRINK MOBIL EQUIP EDUCACIONAIS LTDA - (16)		18,000	59.024,0000	1.062.432,00	Sim ***
221/2021	06/08/2021		7	MICHAEL REBINSKI LIMA 04676762917 - (20536)		18,000	66.106,8800	1.189.923,84	Não
221/2021	06/08/2021		7	POLIARTE & CIA LTDA - (20537)		18,000	69.058,0800	1.243.045,44	Não
Preço Médio →							64.729,65	1.165.133,70	
Total Preço Médio →							174.140,47	1.990.241,34	





MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 38278/2021

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

<input type="checkbox"/> Convite	<input type="checkbox"/> Concorrência
<input type="checkbox"/> Pregão Presencial	<input type="checkbox"/> Concurso
<input checked="" type="checkbox"/> Pregão Eletrônico	<input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação
<input type="checkbox"/> Tomada de Preços	<input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação



1) **OBJETO:** Registro de Preço para aquisição de parque infantil para as instituições de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

2) **VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R\$ 1.990.241,34 (Um milhão, novecentos e noventa mil, duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).

3) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após efetiva liquidação da Nota Fiscal, de acordo com a disponibilidade financeira.

4) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme PPA 2018 a 2021

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Recurso
828	04.01 12.361.0004 2.014.4.4.90.52	1104	Livres
849	16.01 12.361.0004 2.065.4.4.90.52	1107	Federal
1040	16.02 12.365.0004 2.070.4.4.90.52	1103	Livres
1052	16.03 12.361.0004 2.075.4.4.90.52	1102	Federal

5) **RECURSOS FINANCEIROS**

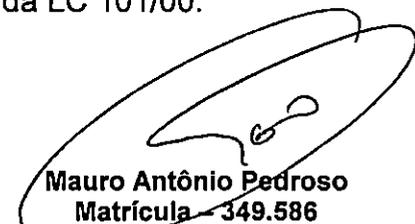
Há previsão de recursos orçamentários e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade.

Não há previsão recursos orçamentários.

6) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

09/08/2021


Rosimeri Rodolfo Depetris
Compras e Licitações
Matrícula 351279


Mauro Antônio Pedrosa
Matrícula 349.586
Contador CRC/PR 044724/O-9



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 09/08/2021

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 7
Número do processo: 0038278/2021



Número do processo: 0038278/2021 Situação: Em análise Em trâmite: Não
Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 7 Número do processo: 0038278/2021

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 09/08/2021 15:34:40

Parecer: Segue processo a Secretaria Municipal de Educação para manifestação quanto à necessidade da apresentação de responsável técnico com apresentação da ART sobre os brinquedos que pretende adquirir e ainda sobre os brinquedos terem regulamentação do INMETRO.

Fazenda Rio Grande - PR, 09 de Agosto de 2021.

Rosimeri Rodolfo Depetris



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 23/08/2021

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 8
Número do processo: 0038278/2021



Número do processo: 0038278/2021 Situação: Em análise Em trâmite: Não
Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 8 Número do processo: 0038278/2021

Local do parecer: 009.001.055 - Contratos Educação

Conclusivo: Não

Data e hora: 16/08/2021 14:30:03

Parecer: Segue termo de referência com alteração, solicitando regulamentação do INMETRO.

Fazenda Rio Grande - PR, 23 de Agosto de 2021.

Elaine Aparecida dos Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ofício nº 0760 - SME

Fazenda Rio Grande, 20 de Julho de 2021.

Assunto: Licitação para aquisição de Parque Infantil.



Senhor Secretário,

A Secretaria Municipal de Educação solicita providências para abertura de Licitação para aquisição de parque infantil, conforme documentação em anexo.

Justifica-se tal pedido devido a utilização dos parques nas instituições de ensino, visando o desenvolvimento infantil além da sala de aula, considerando que o desenvolvimento infantil vai além do brincar, capacitando a criança a resolver problemas, tomar decisões, explorar, negociar e expressar-se em situações que são relevantes e significativas para elas. Ao brincar, os alunos não desenvolvem apenas as suas capacidades físicas, mas, principalmente, as suas competências emocionais e sociais.

Atenciosamente,

Cesar Alberto Tavares de Oliveira
Secretário Municipal de Educação
Decreto 5801/2021

Brunielen Ap. de Souza
Brunielen Aparecida de Souza
Coord/Assessoria II - Educação Infantil I
Portaria 082/2021

Elaine Ap. dos Santos
Elaine Aparecida dos Santos
Coord/Assessoria II - Licitações e Contratos
Portaria 040/2021

Ao Senhor
Ricardo Luiz Torquato de Linhares
Secretário Municipal de Administração

38278/21
21/07



ANEXO I

Termo de Referência

1. OBJETO

Aquisição de parque infantil.

2. ESPECIFICAÇÕES

As proponentes deverão apresentar para todos os itens constantes no edital Certificação do INMETRO.

ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO
01	Unid.	51	BALANÇO LADO A LADO - Balanço 2 lugares confeccionado em aço carbono tubular, contendo pintura eletrostática a pó, contendo 2 assentos em plástico rotomoldado, suspensos por correntes galvanizadas. Dimensões aproximadas: (a x l x c) 2,00 x 2,00 x 1,60 m. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2012 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2012 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Apresentar Laudo que determina a aderência da tinta, atendendo as normas da ABNT NBR 11003: 2009; Apresentar Laudo que determina a espessura da película seca sobre superfícies rugosas método de ensaio, atendendo as normas da ABNT NBR 10443: 2008; Apresentar Laudo que determina a massa do revestimento de fosfato, atendendo as normas da ABNT NBR 9209;
2	Unid.	7	BALANÇO ACESSÍVEL PARA CADEIRANTE - estrutura do balanço em aço tubular diâmetro de 42,40 mm com parede de 2,5mm, chumbado ou parafusado ao solo, estrutura da cadeira em aço tubular diâmetro de 24,4mm com parede de 2,00mm; cadeira com chapa piso em alumínio e espessura mínima de 1,65mm; guarda corpo da cadeira em aço tubular de 25,4mm e parede de 1,55mm; rampa de acesso basculante para a lateral com estrutura em aço tubular de 25,4mm com parede de 1,55mm; chapa piso em alumínio e espessura de 1,65mm; fecho de segurança metálico entre rampa e cadeira; observação: ao descer a rampa esta impede que a cadeira se mova durante o acesso. Dimensões do conjunto: largura 2400,00mm e comprimento 1400,00mm; capacidade: 1 cadeirante. Acabamento com pintura epóxi a pó;
3	Unid.	30	GANGORRA DOIS LUGARES - Confeccionada em polietileno rotomoldado, atóxico com aditivações anti UV e antiestático e pigmentação a quente assegurando a qualidade da coloração. Base em formato de curva; com dois pares de manoplas duplas fixas, permitindo o uso simultâneo por duas crianças; assento anatômico e base para apoio dos pés, ambas com textura antiderrapante. Produto com acabamento arredondado, isento de rebarbas e partes cortantes e pontiagudas; cores diversificadas. Dimensões aproximadas: largura 40 cm X altura 50 cm X comprimento 1,10 cm, tolerância de +/- 5%.

4	Unid	1	<p>Parque Infantil I (Acessível) - Torre composta por 6 colunas em aço carbono de 100mm x 100mm, equidistantes entre si em pelo menos 1m, plataforma com altura de 1,2m em madeira plástica, com estrutura metálica em aço 40x20mm. Cobertura fabricado com em tecido trama dupla de alta resistência, vazado, 100% poliéster recoberto com PVC, em 3 cores diferentes, com estrutura metálica. Escorregador rotomoldado com 2,7m de comprimento, escalada rotomoldada com 6 degraus, rampa de acesso com mínimo de 3 metros de comprimento, em madeira plástica, com guarda-corpo lateral fabricado com barras trefiladas 3/8" e tubo 31,75mm x 2mm. Deve trazer ainda 3 atividades interativas em rotomoldado: jogo da velha, jogo da memória e abaco.</p> <p>As partes rotomoldadas devem ser fabricadas em polietileno atóxico, com aditivos anti-UV, antiestático e pigmentos com alta solidez a luz. As partes metálicas devem possuir tratamento de galvanização e acabamento em pintura epóxi. Todos os parafusos devem ser em aço inox. Apresentar Laudo de Névoa Salina de no mínimo 2400 horas, atendendo as exigências da ABNT NBR 8094/1983; Laudo de Peso Estático com resultado da massa calculada de no mínimo 185kg, atendendo as exigências da ABNT NBR 16071-4:2012; Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 1000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático) das partes plásticas, atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013.</p>
5	Unid	15	<p>Parque Infantil II - Confeccionado em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivismos anti-UV e antiestático e pigmentação a quente assegurando a qualidade da coloração. Brinquedo colorido, composto por duas escaladas contendo 5 degraus com orifícios vazados cada, um escorregador tubo, dois escorregadores pequenos com rampa contínua, ponte de passagem, balanço metálico duplo com assentos tipo cadeirinha em plástico rotomoldado com trava de segurança, aro de basquete e painel simulador de carro com volante e marcha. Módulos com abertura inferiores, paredes em diferentes formatos e telhado. Produto com acabamento arredondado. Dimensões aproximadas: 663cm (largura) x 212cm (altura) x 520 (comprimento). Apresentar Laudo Anti-UV da matéria-prima de no mínimo 1000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154 e Apresentar Laudo da matéria-prima de Resistência e Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013.</p>



6	Unid	5	<p>Parque Infantil III – Composto por: Estrutura em madeira plástica com colunas de 9x9cm com 3,5m, revestida com acabamento em polipropileno pigmentado. Composto por 3 torres, sendo uma com aproximadamente 0,80m de altura do solo e duas com aproximadamente 1,20m de altura do solo, com medidas aproximadas de 1,10mx1,10m, estrutura em perfil de aço 2mm com abas de 8x3cm galvanizado, dois reforços transversais, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado, 2 telhados em polipropileno rotomoldado, medindo aproximadamente 1,40m x 1,40m, patamar intermediário com medidas aproximadas de 1,10m x 1,10m e estrutura em perfil de aço 2mm com abas de 8x5cm galvanizado em deck de madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado com guarda corpo em ambos os lados em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 0,80m, 1 Escalada rotomoldada 4 degraus com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 escada com 3 degraus em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 60cm de largura e guarda corpo metálico, 1 escorregador padrão com aproximadamente 1,80m de comprimento em polietileno rotomoldado com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 subida de bombeiro com 4 degraus em tubo de aço com 25,4mm de diâmetro com pintura eletrostática a pó medindo aproximadamente 2,70m, 1 escorregador reto com aproximadamente 2,50m de comprimento em polietileno rotomoldado com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 rampa de escalada em madeira plástica medindo aproximadamente 2,00m x 0,80m, com estrutura metálica galvanizada, com 8 tacos em madeira plástica e pega mão metálico com pintura eletrostrática a pó, 1 tobogã com 4 curvas de 45° com diâmetro aproximado de 0,78m em polietileno rotomoldado e saída em parede dupla, fixados a torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m, 1 conjunto para passagem em curva perfazendo 90° com diâmetro aproximado de 0,78m, fixados a torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2012 – Playgrounds – Parte 2: Requisitos de Segurança. Apresentar Laudo de Névoa Salina de no mínimo 2400 horas, atendendo as exigências da ABNT NBR 8094/1983; Laudo de Peso Estático com resultado da massa calculada de no mínimo 185kg, atendendo</p>
---	------	---	--

			as exigências da ABNT NBR 16071-4: 2012; Apresentar Laudo Anti-UV da matéria-prima de no mínimo 1000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154 e Apresentar Laudo da matéria-prima de Resistência e Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922: 2013.
7	Unid	18	Parque Infantil IV – Composto por: Estrutura em madeira plástica com colunas de 9x9cm com 3,5m, revestida com acabamento em polipropileno pigmentado. Composto por 4 plataformas, com aproximadamente 1,20m de altura do solo, com medidas aproximadas de 1,10m x 1,10m, estrutura em perfil de aço 2mm com abas de 8x3cm galvanizado, dois reforços transversais, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado, 4 telhados em polietileno rotomoldado, medindo aproximadamente 1,40m x 1,40m. 1 tobogã com 4 curvas de 45° com diâmetro aproximado de 0,78m em polietileno rotomoldado e saída em parede dupla, fixados a torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m, 1 escorregador curvo com aproximadamente 2,50m de comprimento em polietileno rotomoldado com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 escorregador reto duplo com aproximadamente 2,50m de comprimento em polietileno rotomoldado, 1 escada com 5 degraus em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 60cm de largura e guarda corpo metálico com pintura eletrostática a pó, 1 escada aramada investida com 7 degraus, medindo aproximadamente 2,60m, confeccionada em tubo de aço com 25,4mm de diâmetro com pintura eletrostática a pó, 1 tubo de passagem em polietileno rotomoldado com aproximadamente 2,00m de comprimento e 0,78m de diâmetro fixados a torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m, 1 ponte concava medindo aproximadamente 1,98m com estrutura em aço galvanizado, assoalho em madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado e guarda corpo metálico medindo aproximadamente 0,80m de altura com pintura eletrostática a pó, 1 ponte convexa medindo aproximadamente 1,98m com estrutura em aço galvanizado, assoalho em madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado e guarda corpo metálico medindo aproximadamente 0,80m de altura com pintura eletrostática a pó, 1 escada de cordas em tubo de aço com 25,4mm diâmetro com pintura eletrostática a pó,



medindo aproximadamente 1,80m x 0,86m, cordas em nylon 14 com junções em plástico injetado com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 escalada em polietileno rotomoldado 6 degraus medindo aproximadamente 1,20m com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 escorregador espiral rotomoldado medindo aproximadamente 1,80m de altura e largura de 1,60m, com plataforma auxiliar medindo aproximadamente de 1,10m x 1,10m, estrutura em perfil de aço 2mm com abas de 8,3cm galvanizado, dois reforços transversais, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado, 1 coluna de 9x9cm com 3,00m revestida com acabamento em polipropileno pigmentado e 1 coluna com 1,00m com guarda corpo em ambos os lados em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 0,80m, 1 subida de bombeiro com 4 degraus em tubo de aço com 25,4mm de diâmetro com pintura eletrostática a pó medindo aproximadamente 2,70m. 1 painel simulador de carro com volante e marcha em polietileno rotomoldado, 1 guarda corpo em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 0,80m. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2012 – Playgrounds – Parte 2: Requisitos de Segurança. Apresentar Laudo de Névoa Salina de no mínimo 2400 horas, atendendo as exigências da ABNT NBR 8094/1983; Laudo de Peso Estático com resultado da massa calculada de no mínimo 185kg, atendendo as exigências da ABNT NBR 16071-4:2012; Apresentar Laudo Anti-UV da matéria-prima de no mínimo 1000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154 e Apresentar Laudo da matéria-prima de Resistência e Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013.

3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se tal pedido devido a utilização dos parques nas instituições de ensino, visando o desenvolvimento infantil além da sala de aula, considerando que o desenvolvimento infantil vai além do brincar, capacitando a criança a resolver problemas, tomar decisões, explorar, negociar e expressar-se em situações que são relevantes e significativas para elas. Ao brincar, os alunos não desenvolvem apenas as suas capacidades físicas, mas, principalmente, as suas competências emocionais e sociais.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



4. MODALIDADE DE CONTRAÇÃO

Licitação.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

828, 849, 1040 e 1052 - Equipamento e Material permanente.

6. TEMPO DE VIGÊNCIA

6.1 A Ata de Registro de Preços deverá ter vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

7. LOCAL DE ENTREGA

A contratada deverá efetuar a entrega diretamente no setor de Patrimônio Municipal – Rua Venezuela nº 247, Nações – Fazenda Rio Grande / PR.

8. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

8.1 O(s) bem(ns) será(ão) recebido(s):

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no edital e da proposta, por funcionário do Patrimônio Municipal, devidamente designado para este fim;
- b) Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias úteis após o recebimento provisório, pelo fiscal técnico do contrato para verificação do constante no termo de referência, para sua consequente aceitação, ou, em caso de alguma desconformidade, a não aceitação e tomada das medidas cabíveis para reparo das mesmas, ou substituição do objeto, em contato com a empresa.
- c) No caso de reprovação do objeto, o reparo, ou, substituição, deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.
- d) Após o recebimento e o cadastramento do bem pelo setor de patrimônio, os itens serão entregues nas instituições conforme endereços constantes no ANEXO II, pelo setor responsável pelo recebimento (setor de Patrimônio Municipal).
- e) Após a entrega nas instituições, a empresa vencedora do certame deverá providenciar a montagem dos itens nos locais indicados.



9. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1 A empresa deverá realizar a entrega neste Município em até 30 dias após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

9.2 A empresa vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo 12 meses após a entrega do bem. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega dos bens.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
 - RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 - FAZENDA RIO GRANDE/PR
 - CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02
 - INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA
- EMPENHO N.º _____

10.2 A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

10.2.1 A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

- a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);
- b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- d) Certidão de Débitos Trabalhista;
- e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

10.3 O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão

sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização técnica, quanto a verificação do atendimento às especificações ficará a cargo de Bruniellen Aparecida de Souza – Decreto 082/2021 e Elaine Aparecida dos Santos, Portaria 040/2021 – fiscal administrativo, devidamente designados para este fim.

11.2 A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios rebitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e propositos.

12. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

12.1 A CONTRATADA obriga-se:

12.1.2 Efetuar a entrega do(s) bem(ns) de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento, dentro do prazo previsto, nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicado pela secretaria/orgão solicitante, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e prazo de garantia;

12.1.3 O(s) bem(ns) deve(m) estar acompanhado(s), quando for o caso, do manual do usuário, com versão em português, e da rede de assistência técnica autorizada;

12.1.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

12.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, estando em dia quanto a sua Regularidade Fiscal.

12.1.6 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento do objeto para entrega e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



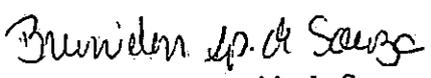
13.1 A CONTRATADA obriga-se a:

- 13.1.1 Receber provisoriamente o objeto, em local previsto no edital, em dia e horário a combinar entre a empresa e o(s) responsável(is) pelo recebimento;
- 13.1.2 Verificar no prazo fixado a conformidade do(s) objeto(s) com as especificações constantes no edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 13.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor devidamente designado para este fim;
- 13.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

14. ESTIMATIVAS

As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer as normas e especificações brasileiras existentes.


 Cesar Alberto Tavares de Oliveira
 Secretário Municipal de Educação
 Decreto 5801/2021


 Brunielen Aparecida de Souza
 Coord/Assessoria II – Educação Infantil I
 Portaria 082/2021


 Elaine Aparecida dos Santos
 Coord/Assessoria II – Licitações e Contratos
 Portaria 040/2021

OF. 0760-21 - SME: Licitação para aquisição parque infantil.

ANEXO II



Instituição	Telefone	Endereço
E.M. 26 DE JANEIRO	3608-7681	AV. BRASIL, 2014 – EUCALIPTOS CEP: 83.820-065
E.M. ALCIDES MÁRIO PELANDA	3608-7682	RUA PESSEGUEIRO, 197 – EUCALIPTOS CEP: 83.820-449
E.M. ANTONIO BALDAN	3608-7683	RUA ALBATROZ, 430 – GRALHA AZUL CEP: 83.824-402
E.M. ARNALDO BUSATO	3608-7684	AV. BRASIL, 1540 – EUCALIPTOS CEP: 83.820-065
E.M. CARLOS EDUARDO NICHELE	3608-7685	RUA NOSSA S ^a . DO ROCIO – SANTA TEREZINHA CEP: 83.829-044
E.M. DEP. LUIZ GABRIEL SAMPAIO	3608-7686	RUA SÃO BRAZ, 94 – SANTA TEREZINHA CEP: 83.829-242
E.M. GENEROSO SALUSTIANO BARBOSA	3608-7676	RUA PAULO LEMINSKI – JARDIM VENEZA CEP: 83.825-320
E.M. GUISELA KUSS RIEKE	3608-7687	AV. PORTUGAL, 244 – NAÇÕES CEP: 83.824-000
E.M. JOAQUIM KATSUKI MATSUMOTO	3608-7671	RUA JAGUARIAIVA, 11149 – SANTA TEREZINHA CEP: 83.830-033
E.M. LUIZ NICHELE	3608-7668	RUA ERITREIA, 171 – NAÇÕES CEP: 83.823-257
E.M. MARLENE BARBOSA	3608-7688	RUA ALFREDO GONCHOROVSKI, 337 – PIONEIROS CEP: 83.833-044
E.M. NOSSA S ^a . DE FÁTIMA	3608-7689	RUA RIO GUARANI, 365 – IGUAÇU CEP: 83.833-194
E.M. PROF ^a . MARYLE AP. ^a SCHETTERT FERRI	3608-7690	RUA TANGARÁ, 708 – GRALHA AZUL CEP: 83.824-418
E.M. PROF ^a . ISABEL CRISTINA	3608-7680	RUA SÃO NICOLAU, 2420 – SANTA TEREZINHA CEP: 83.833-138
E.M. SANTA CECÍLIA	3608-7673	RUA MARANHÃO, 74 – ESTADOS CEP: 83.830-211
E.M. SANTA FÉ	3608-7691	RUA RIO TIETE, 500 – IGUAÇU CEP: 83.833-332



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Folha nº Assinatura	CMEI ZILDA ARNS	3608-7679	RUA ESTADOS UNIDOS, 956 -- NAÇÕES CEP: 83.823-196
	CMEI PROF. LUZIA MOREIRA TOMCHAK	36278559	RUA PAU BRASIL, 378 -- EUCALIPTOS CEP: 83.820-381
	CMEI PROF. KELLY CAMPOS	36087639	AV. NOSSA SENHORA DE GUADALUPE ESQ RUA SANTA LUÍZA -- SANTA TEREZINHA CEP: 83.829-281

Cesar Alberto Tavares de Oliveira
Secretário Municipal de Educação
Decreto 5801/2021

Brunielen Aparecida de Souza
Coord/Assessoria II – Educação Infantil I
Portaria 082/2021

Elaine Aparecida dos Santos
Coord/Assessoria II – Licitações e Contratos
Portaria 040/2021

OF. 0760-21 - SME: Licitação para aquisição parque infantil.



- Outlook
- + Nova mensagem
- Pastas
- Caixa de Entr... 279
- Lixo Eletrônico 8
- Rascunhos 64
- Itens Enviados
- Itens Excluídos
- Arquivo Morto
- Anotações
- Conversation Hist...
- pulpito oratório
- Teste psicológico
- Nova pasta
- Grupos
- Nova grupo

Pesquisar

Responder Excluir Arquivo Morto Lixo Eletrônico Limpar Mi

HOPE RESORT

Crea-PR responde 311907/2019

C Crea-PR <falcoconosco@creapr.org.br>
Out. 20/10/2019 15:27
Você e

Atenção! Este e-mail não deve ser respondido.

Prezado(a) Senhor(a),

Em atenção ao protocolo nº 311907/2019, Esclarecemos que cabe ao CREA fiscalizar o exercício profissional (no sentido de habilitação e ética), divulgar e prestar esclarecimentos sobre a correspondente legislação.

Informamos que não localizamos atividade técnica de engenharia relacionada ao objeto consultado.

Atenciosamente,

ASSESSORIA DA CEEC / CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Questionamento do cliente

Boa tarde!

Estou elaborando um termo de referência para licitação de parquinhos para os CMEI's e escolas do Município de Fazenda Rio Grande. Gostaria de saber se é necessário, para a aquisição e instalação dos itens, o acompanhamento de um técnico responsável, com registro no CREA?

Caso positivo, qual seria a especialidade deste técnico?

Att Elaine.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 68.569.730/0001-41
Razão Social: POLIARTE E CIA LDA ME
Endereço: R DINIZ RAFET 15 LT 15 QD 2 APT 2 S1 / B 1COELHO / SAO GONCALO / RJ / 24740-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2021 a 06/09/2021

Certificação Número: 2021080800273007408286

Informação obtida em 23/08/2021 14:34:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Protocolo nº: 38278/2021
Memorando nº: 760/2021
Requerente: Secretaria Municipal de Educação.

Ao Jurídico.

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente com objeto semelhante, em se tratando de aquisição de parque infantil para as instituições de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Remeto o processo para análise e parecer, para que verifique a possibilidade de realização de Abertura de Licitação, atendendo o solicitado. E ainda, análise sobre a manifestação da Secretaria sobre a ART.

Fazenda Rio Grande, 23 de agosto de 2021.



Rosimeri Rodolfo Depetris
Matricula 351.2179
Divisão de Compras e Licitações

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER Nº 561/2021



Processo nº 38278/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Educação, a abertura de processo licitatório para aquisição de parquinho para as instituições de ensino municipais.

Da análise do processo administrativo, temos que o processo teve início com a requisição da Secretaria interessada. A Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente, bem como a previsão de recursos para custeio da despesa.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital eis que constam cotações e mapa comparativo de preços. Ressalta-se que foram juntadas as certidões de regularidade das empresas que apresentaram cotações de preços. A análise dos preços obtidos é atribuição da Secretaria Municipal de Administração, conforme determina o art. 2º, § 10º, do Decreto Municipal 4628/2017 - e a referida Secretaria realizou manifestações e remeteu o feito à Procuradoria Geral do Município.

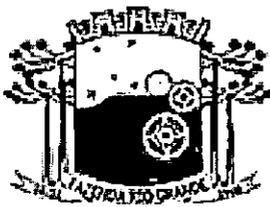
Portanto, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, eis que a Secretaria interessada informou que apresentação de ART pela empresa vencedora não se faz necessária, podendo ser realizado na forma eletrônica ou presencial, a critério da consultante e sua equipe de apoio. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade, pertinência e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de agosto de 2021.


Fábio Júlio Noga
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 38278/2021

Em, 23 de agosto de 2.021

Considerando o ofício inicial, termo de referencia do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório que tem por objeto: aquisição de parque infantil, para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Valor Máximo: R\$ 1.990.241,34 (hum milhão novecentos e noventa mil duzentos e quarenta e hum reais e trinta e quatro centavos)

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, Minuta do Edital e minuta do contrato com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
PROTOCOLO 38278/2021
Processo Administrativo nº. 147/2021

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, nomeados pela Portaria nº. 115/2021

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **14 de Julho de 2021 às 9h00min.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983.**

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do **EDITAL** consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do e Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto o “Registro de Preços para Aquisição de parque infantil para as instituições de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação” de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.



2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
04.01 12.361.0004 2.014.4.4.90.52	1104	Livres
16.01 12.361.0004 2.065.4.4.90.52	1107	Federal
16.02 12.365.0004 2.070.4.4.90.52	1103	Livres
16.03 12.361.0004 2.075.4.4.90.52	1102	Federal

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Para os Itens 01, 05, 06, e 07 – **AMPLA CONCORRÊNCIA**: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Para os Itens 02, 03, 04 – **EXCLUSIVOS MPE's**: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sem prejuízo de sua participação para os Itens 01, 05, 06, e 07 – **AMPLA CONCORRÊNCIA**.

4.3. Os Itens 02, 03, 04, 08, 09, 10, e 11, são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.4. Os itens 08, 09, 10, e 11 são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá estabelecer em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.5. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.6. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.7. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.8. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.9. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.10. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.11. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
- f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;
- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.



4.12. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.13. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

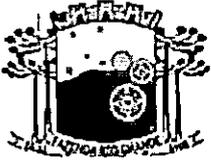
5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.



6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6 O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. “Esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico XX/2021”.

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura,



situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: “Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico xx/2021”.

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

- a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá **considerar apenas o do Edital – ANEXO I.**

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital**.
- 11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.
- 11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 11.4. Quando houver itens **não** exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.
- 11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo Pregoeiro**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.



13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

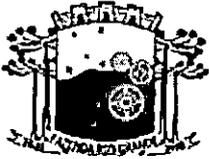
a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.1.5. Documentos Complementares:

- a) Declaração, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.
- b) Declaração Anticorrupção, conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.
- c) Declaração de Inexistência de Parentes na Administração Pública, conforme modelo ANEXO V deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

*Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte*

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



de

certidão

negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar proposta ajustada com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.1.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá considerar o valor final ofertado durante a sessão. Caso o valor final ofertado possua mais de 02 (duas) casas decimais, o(a) Pregoeiro(a) arredondará o valor para baixo.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no ANEXO II, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade



expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

16.2.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços a empresa deverá apresentar também o **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da Ata de Registro de Preços, assinada por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a Ata de Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da Ata de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DO PREGÃO:

17.1. O fornecimento será(ao) efetuado(s) com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

17.1.1. Os itens deverão ser entregues diretamente na Patrimônio Municipal – Rua Venezuela nº 247, Nações – Fazenda Rio Grande / PR, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas.

17.2. A fiscalização da contratação será exercida desta forma;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



17.2.1 Quanto à fiscalização técnica, fica designado a servidora: **Bruniellen Aparecida de Souza – Decreto 082/2021** e fiscalização administrativo fica designado a servidora **Elaine Aparecida dos Santos, Portaria 040/2021**, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

17.2.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

17.2.2. O fiscal da Ata de Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a reposição.

17.2.3. O fiscal da ATA de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.2.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.3. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis de sua entrega.

17.3.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.3.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA.

17.3.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.3.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

17.3.5. Após o recebimento e o cadastramento do bem pelo setor de patrimônio, os itens serão entregues nas instituições conforme endereços constantes no ANEXO II, pelo setor responsável pelo recebimento (setor de Patrimônio Municipal).

17.3.6. Após a entrega nas instituições, a empresa vencedora do certame deverá providenciar a montagem dos itens nos locais indicados.

17.4. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.1.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

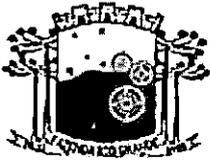
- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR
- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02
- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA
- EMPENHO N.º _____

18.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

19. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:



19.1 A empresa vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo 12 meses após a entrega do bem. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega dos bens.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso na prestação de serviços, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos;

b) Pela recusa em realizar a prestação de serviços, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos;

c) Pela demora em substituir os serviços ou corrigir as falhas ou complementar de forma adequada a prestação de serviços, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor da prestação dos serviços, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos;

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos;

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo para execução dos serviços;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção na prestação dos serviços, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução da prestação dos serviços de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá sua Ata de Registro de Preços rescindida quando:

a) descumprir as condições da Ata;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizada por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento da sua Ata de Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.



20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

21.1 A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3. - Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. - Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. – A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão da Ata de Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato/ata, independentemente de transcrição.

22.12. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo(a) PREGOEIRO(A), com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.13. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



22.14. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.15. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II - Carta Proposta.

ANEXO III - Declaração (Modelo).

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

ANEXO V – Declaração de Inexistência de Parentes na Administração Pública

ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 26 de agosto de 2021.

Evelyn Cristina do Santos Abreu
Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

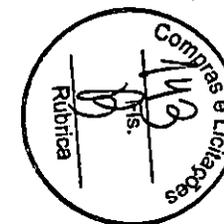
Nr.: 1023/2021 - PE

Processo Administrativo: 147/2021
Data do Processo Adm.: 26/08/2021
Processo de Licitação: 147/2021
Data do Processo: 26/08/2021

Folha: 1/10

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	39,000	UM	BALANÇO LADO A LADO - Balanço 2 lugares confeccionado em aço carbono tubular, contendo pintura eletrostática a pó, contendo 2 assentos em plástico rotomoldado, suspensos por correntes galvanizadas. Dimensões aproximadas: (a x l x c) 2,00 x 2,00 x 1,60 m. Dimensões com tolerância de + /- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2012 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Apresentar Laudo que determina a aderência da tinta, atendendo as normas da ABNT NBR 11003: 2009; Apresentar Laudo que determina a espessura da película seca sobre superfícies rugosas método de ensaio, atendendo as normas da ABNT NBR 10443: 2008; Apresentar Laudo que determina a massa do revestimento de fosfato, atendendo as normas da ABNT NBR 9209		4.277,0000	166.803,0000
2	7,000	UM	BALANÇO ACESSÍVEL PARA CADEIRANTE - estrutura do balanço em aço tubular diâmetro de 42,40 mm com parede de 2,5mm, chumbado ou parafusado ao solo, estrutura da cadeira em aço tubular diâmetro de 24,4mm com parede de 2,00mm; cadeira com chapa pisa em alumínio e espessura mínima de 1,65mm; guarda corpo da cadeira em aço tubular de 25,4mm e parede de 1,55mm; rampa de acesso basculante para a lateral com estrutura em aço tubular de 25,4mm com parede de 1,55mm; chapa piso em alumínio e espessura de 1,65mm; fecho de segurança metálico entre rampa e cadeira; observação: ao descer a rampa esta impede que a cadeira se mova durante o acesso. Dimensões do conjunto: largura 2400,00mm e comprimento 1400,00mm; capacidade: 1 cadeirante. Acabamento com pintura epóxi a pó.		6.813,3300	47.693,3100
3	30,000	UM	GANGORRA DOIS LUGARES - Confeccionada em polietileno rotomoldado, atóxico com aditivações anti UV e antiestático e pigmentação a quente assegurando a qualidade da coloração. Base em formato de curva; com dois pares de		409,4800	12.284,4000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
 RUA JACARANDÁ, 300
 C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

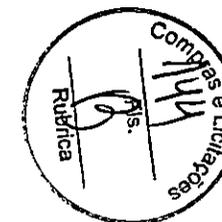
Nr.: 1023/2021 - PE

Processo Administrativo: 147/2021
 Data do Processo Adm.: 26/08/2021
 Processo de Licitação: 147/2021
 Data do Processo: 26/08/2021

Folha: 2/10

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
4	1,000	UM	<p>manoplas duplas fixas, permitindo o uso simultâneo por duas crianças; assento anatômico e base para apoio dos pés, ambas com textura antiderrapante. Produto com acabamento arredondado, isento de rebarbas e partes cortantes e pontiagudas; cores diversificadas. Dimensões aproximadas: largura 40 cm X altura 50 cm X comprimento 1,10 cm, tolerância de +/- 5%.</p> <p>Parque Infantil I (Acessível) - Torre composta por 6 colunas em aço carbono de 100mm x 100mm, equidistantes entre si em pelo menos 1m, plataforma com altura de 1,2m em madeira plástica, com estrutura metálica em aço 40x20mm. Cobertura fabricado com em tecido trama dupla de alta resistência, vazado, 100% poliéster recoberto com PVC, em 3 cores diferentes, com estrutura metálica. Escorregador rotomoldado com 2,7m de comprimento, escalada rotomoldada com 6 degraus, rampa de acesso com mínimo de 3 metros de comprimento, em madeira plástica, com guarda-corpo lateral fabricado com barras trefiladas 3/8" e tubo 31,75mm x 2mm. Deve trazer ainda 3 atividades interativas em rotomoldado: jogo da velha, jogo da memória e ábaco. As partes rotomoldadas devem ser fabricadas em polietileno atóxico, com aditivos anti-UV, antiestático e pigmentos com alta solidez a luz. As partes metálicas devem possuir tratamento de galvanização e acabamento em pintura epóxi. Todos os parafusos devem ser em aço inox. Apresentar Laudo de Névoa Salina de no mínimo 2400 horas, atendendo as exigências da ABNT NBR 8094/1983; Laudo de Peso Estático com resultado da massa calculada de no mínimo 185kg, atendendo as exigências da ABNT NBR 16071-4:2012; Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 1000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático) das partes plásticas, atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013</p>		39.356,3300		39.356,3300
5	12,000	UM	<p>Parque Infantil II Confeccionado em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivismos anti-UV e antiestático e pigmentação a quente assegurando a qualidade da coloração. Brinquedo colorido, composto por duas escaladas contendo 5 degraus com orifícios vazados cada, um escorregador tubo, dois escorregadores pequenos com rampa contínua e de passagem, balanço</p>		21.487,3300		257.847,9600



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 1023/2021 - PE

Processo Administrativo: 147/2021
Data do Processo Adm.: 26/08/2021
Processo de Licitação: 147/2021
Data do Processo: 26/08/2021

Folha: 3/10

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
6	4,000	UM	Parque Infantil III - Composto por: Estrutura em madeira plástica com colunas de 9x9cm com 3,5m, revestida com acabamento em polipropileno pigmentado. Composto por 3 torres, sendo uma com aproximadamente 0,80m de altura do solo e duas com aproximadamente 1,20cm de altura do solo, aços transversais, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado, 2 telhados em polipropileno rotomoldado, medindo aproximadamente 1,40m x 1,40m, patamar intermediário com medidas aproximadas de 1,10m x 1,10m e estrutura em perfil de aço 2mm com abas de 8x5cm galvanizado em deck de madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado com guarda corpo em ambos os lados em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 0,80m, 1 Escalada rotomoldada 4 degraus com portal de segurança em polietileno com medidas aproximadas de 1,10mx1,10m, estrutura em perfil de aço 2mm com abas de 8x3cm galvanizado, dois reforrotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 escada com 3 degraus em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 60cm de largura e guarda corpo metálico, 1 escorregador padrão com aproximadamente 1,80m de comprimento em polietileno rotomoldado com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 subida de bombeiro com 4 degraus em tubo de aço com 25,4mm de diâmetro com pintura eletrostática a pó medindo aproximadamente 2,70m, 1 escorregador reto com aproximadamente 2,50m de comprimento em polietileno rotomoldado com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 rampa de escalada em madeira plástica medindo aproximadamente 2,00m		37.067,3300	148.269,3200	



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
 RUA JACARANDÁ, 300
 C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

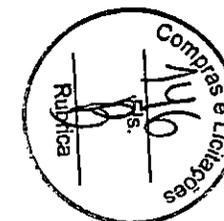
Nr.: 1023/2021 - PE

Processo Administrativo: 147/2021
 Data do Processo Adm.: 26/08/2021
 Processo de Licitação: 147/2021
 Data do Processo: 26/08/2021

Folha: 4/10

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
7	14,000	UM	<p>x 0,80m, com estrutura metálica galvanizada, com 8 tacos em madeira plástica e pega mão metálico com pintura eletrostática a pó, 1 tobogã com 4 curvas de 45° com diâmetro aproximado de 0,78m em polietileno rotomoldado e saída em parede dupla, fixados a torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m, 1 conjunto para passagem em curva perfazendo 90° com diâmetro aproximado de 0,78m, fixados a torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2012 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Apresentar Laudo de Névoa Salina de no mínimo 2400 horas, atendendo as exigências da ABNT NBR 8094/1983; Laudo de Peso Estático com resultado da massa calculada de no mínimo 185kg, atendendo as exigências da ABNT NBR 16071-4: 2012; Apresentar Laudo Anti-UV da matéria-prima de no mínimo 1000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154 e Apresentar Laudo da matéria-prima de Resistência e Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922: 2013</p> <p>Parque Infantil IV - Composto por: Estrutura em madeira plástica com colunas de 9x9cm com 3,5m, revestida com acabamento em polipropileno pigmentado. Composto por 4 plataformas, com aproximadamente 1,20m de altura do solo, com medidas aproximadas de 1,10m x 1,10m, estrutura em perfil de aço 2mm com abas de 8x3cm galvanizado, dois reforços transversais, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado, 4 telhados em polietileno rotomoldado, medindo aproximadamente 1,40m x 1,40m. 1 tobogã com 4 curvas de 45° com diâmetro aproximado de 0,78m em polietileno rotomoldado e saída em parede dupla, fixados a torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m, 1 escorregador curvo com aproximadamente 2,50m de comprimento em polietileno rotomoldado com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 escorregador reto duplo com aproximadamente 2,50m de comprimento em polietileno rotomoldado, 1 escada com 5 degraus em polietileno rotomoldado</p>		64.729,6500	906.215,1000	



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 1023/2021 - PE

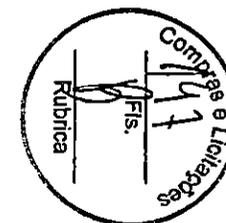
Processo Administrativo: 147/2021
Data do Processo Adm.: 26/08/2021
Processo de Licitação: 147/2021
Data do Processo: 26/08/2021

Folha: 5/10

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	------	---------------	-------	--------------------	----------------	-------------

medindo aproximadamente 60cm de largura e guarda corpo metálico com pintura eletrostática a pó, 1 escada aramada investida com 7 degraus, medindo aproximadamente 2,60m, confeccionada em tubo de aço com 25,4mm de diâmetro com pintura eletrostática a pó, 1 tubo de passagem em polietileno rotomoldado com aproximadamente 2,00m de comprimento e 0,78m de diâmetro fixados a torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m, 1 ponte concava medindo aproximadamente 1,98m com estrutura em aço galvanizado, assoalho em madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado e guarda corpo metálico medindo aproximadamente 0,80m de altura com pintura eletrostática a pó, 1 ponte convexa medindo aproximadamente 1,98m com estrutura em aço galvanizado, assoalho em madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado e guarda cor metálico medindo aproximadamente 0,80m de altura com pintura eletrostática a pó, 1 escada de cordas em tubo de aço com 25,4mm diâmetro com pintura eletrostática a pó, medindo aproximadamente 1,80m x 0,86m, cordas em nylon 14 com junções em plástico injetado com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 escada em polietileno rotomoldado 6 degraus medindo aproximadamente 1,20m com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 escorregador espiral rotomoldado medindo aproximadamente 1,80m de altura e largura de 1,60m, com plataforma auxiliar medindo aproximadamente de 1,10m x 1,10m, estrutura em perfil de aço 2mm com abas de 8,3cm galvanizado, dois reforços transversais, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado, 1 coluna de 9x9cm com 3,00m revestida com acabamento em polipropileno pigmentado e 1 coluna com 1,00m com guarda corpo em ambos os lados em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 0,80m, 1 subida de bombeiro com 4 degraus em tubo de aço com 25,4mm de diâmetro com pintura eletrostática a pó medindo aproximadamente 2,70m. 1 painel simulador de carro com volante e marcha em polietileno rotomoldado, 1 guarda corpo em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 0,80m. Dimensões com tolerância



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
 RUA JACARANDÁ, 300
 C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

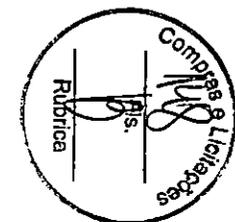
Nr.: 1023/2021 - PE

Processo Administrativo: 147/2021
 Data do Processo Adm.: 26/08/2021
 Processo de Licitação: 147/2021
 Data do Processo: 26/08/2021

Folha: 6/10

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
8	12,000	UM	de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2012 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Apresentar Laudo de Névoa Salina de no mínimo 2400 horas, atendendo as exigências da ABNT NBR 8094/1983; Laudo de Peso Estático com resultado da massa calculada de no mínimo 185kg, atendendo as exigências da ABNT NBR 16071-4: 2012; Apresentar Laudo Anti-UV da matéria-prima de no mínimo 1000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154 e Apresentar Laudo da matéria-prima de Resistência e Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922: 2013. BALANÇO LADO A LADO - Balanço 2 lugares confeccionado em aço carbono tubular, contendo pintura eletrostática a pó, contendo 2 assentos em plástico rotomoldado, suspensos por correntes galvanizadas. Dimensões aproximadas: (a x l x c) 2,00 x 2,00 x 1,60 m. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2012 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Apresentar Laudo que determina a aderência da tinta, atendendo as normas da ABNT NBR 11003: 2009; Apresentar Laudo que determina a espessura da película seca sobre superfícies rugosas método de ensaio, atendendo as normas da ABNT NBR 10443: 2008; Apresentar Laudo que determina a massa do revestimento de fosfato, atendendo as normas da ABNT NBR 9209		4.277,0000		51.324,0000
9	3,000	UM	Parque Infantil II Confeccionado em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivismos anti-UV e antiestático e pigmentação a quente assegurando a qualidade da coloração. Brinquedo colorido, composto por duas escaladas contendo 5 degraus com orifícios vazados cada, um escorregador tubo, dois escorregadores pequenos com rampa contínua, ponte de passagem, balanço metálico duplo com assentos tipo cadeirinha em plástico rotomoldado com trava de segurança, aro de basquete e painel simulador de carro com volante e marcha. Módulos com abertura inferiores, paredes em diferentes formatos e telhado. Produto com acabamento arredondado. Dimensões aproximadas: 663cm (largura) x 212cm (altura) x 520 (comprimento). Apresentar Laudo Anti-UV da matéria-prima de no mínimo 1000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154 e Apresentar Laudo da matéria-prima de Resistência e Condutividade		21.487,3300		64.461,9900



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

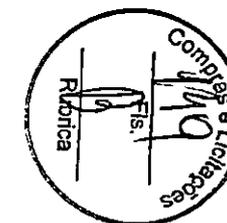
Nr.: 1023/2021 - PE

Processo Administrativo: 147/2021
Data do Processo Adm.: 26/08/2021
Processo de Licitação: 147/2021
Data do Processo: 26/08/2021

Folha: 7/10

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
10	1,000	UM	Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013. Parque Infantil III - Composto por: Estrutura em madeira plástica com colunas de 9x9cm com 3,5m, revestida com acabamento em polipropileno pigmentado. Composto por 3 torres, sendo uma com aproximadamente 0,80m de altura do solo e duas com aproximadamente 1,20cm de altura do solo, aços transversais, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado, 2 telhados em polipropileno rotomoldado, medindo aproximadamente 1,40m x 1,40m, patamar intermediário com medidas aproximadas de 1,10m x 1,10m e estrutura em perfil de aço 2mm com abas de 8x5cm galvanizado em deck de madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado com guarda corpo em ambos os lados em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 0,80m, 1 Escalada rotomoldada 4 degraus com portal de segurança em polietileno com medidas aproximadas de 1,10mx1,10m, estrutura em perfil de aço 2mm com abas de 8x3cm galvanizado, dois reforçotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 escada com 3 degraus em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 60cm de largura e guarda corpo metálico, 1 escorregador padrão com aproximadamente 1,80m de comprimento em polietileno rotomoldado com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 subida de bombeiro com 4 degraus em tubo de aço com 25,4mm de diâmetro com pintura eletrostática a pó medindo aproximadamente 2,70m, 1 escorregador reto com aproximadamente 2,50m de comprimento em polietileno rotomoldado com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 rampa de escalada em madeira plástica medindo aproximadamente 2,00m x 0,80m, com estrutura metálica galvanizada, com 8 tacos em madeira plástica e pega mão metálico com pintura eletrostática a pó, 1 tobogã com 4 curvas de 45° com diâmetro aproximado de 0,78m em polietileno rotomoldado e saída em parede dupla, fixados a torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m, 1 conjunto para passagem em curva perfazendo 90° com diâmetro aproximado de 0,78m, fixados a torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x		37.067,3300	37.067,3300	



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
 RUA JACARANDÁ, 300
 C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

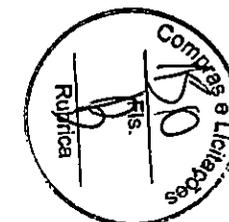
Nr.: 1023/2021 - PE

Processo Administrativo: 147/2021
 Data do Processo Adm.: 26/08/2021
 Processo de Licitação: 147/2021
 Data do Processo: 26/08/2021

Folha: 8/10

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
11	4,000	UM	<p>1,05m. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2012 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Apresentar Laudo de Névoa Salina de no mínimo 2400 horas, atendendo as exigências da ABNT NBR 8094/1983; Laudo de Peso Estático com resultado da massa calculada de no mínimo 185kg, atendendo as exigências da ABNT NBR 16071-4: 2012; Apresentar Laudo Anti-UV da matéria-prima de no mínimo 1000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154 e Apresentar Laudo da matéria-prima de Resistência e Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922: 2013</p> <p>Parque Infantil IV - Composto por: Estrutura em madeira plástica com colunas de 9x9cm com 3,5m, revestida com acabamento em polipropileno pigmentado. Composto por 4 plataformas, com aproximadamente 1,20m de altura do solo, com medidas aproximadas de 1,10m x 1,10m, estrutura em perfil de aço 2mm com abas de 8x3cm galvanizado, dois reforços transversais, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado, 4 telhados em polietileno rotomoldado, medindo aproximadamente 1,40m x 1,40m. 1 tobogã com 4 curvas de 45° com diâmetro aproximado de 0,78m em polietileno rotomoldado e saída em parede dupla, fixados a torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m, 1 escorregador curvo com aproximadamente 2,50m de comprimento em polietileno rotomoldado com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 escorregador reto duplo com aproximadamente 2,50m de comprimento em polietileno rotomoldado, 1 escada com 5 degraus em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 60cm de largura e guarda corpo metálico com pintura eletrostática a pó, 1 escada aramada investida com 7 degraus, medindo aproximadamente 2,60m, confeccionada em tubo de aço com 25,4mm de diâmetro com pintura eletrostática a pó, 1 tubo de passagem em polietileno rotomoldado com aproximadamente 2,00m de comprimento e 0,78m de diâmetro fixados a torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m, 1 ponte com a medindo aproximadamente 1,</p>		64.729,6500	258.918,6000	



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 1023/2021 - PE

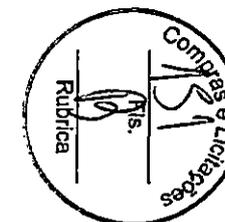
Processo Administrativo: 147/2021
Data do Processo Adm.: 26/08/2021
Processo de Licitação: 147/2021
Data do Processo: 26/08/2021

Folha: 9/10

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	------	---------------	-------	--------------------	----------------	-------------

98m com estrutura em aço galvanizado, assoalho em madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado e guarda corpo metálico medindo aproximadamente 0,80m de altura com pintura eletrostática a pó, 1 ponte convexa medindo aproximadamente 1,98m com estrutura em aço galvanizado, assoalho em madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado e guarda cor metálico medindo aproximadamente 0,80m de altura com pintura eletrostática a pó, 1 escalada de cordas em tubo de aço com 25,4mm diâmetro com pintura eletrostática a pó, medindo aproximadamente 1,80m x 0,86m, cordas em nylon 14 com junções em plástico injetado com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 escalada em polietileno rotomoldado 6 degraus medindo aproximadamente 1,20m com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 escorregador espiral rotomoldado medindo aproximadamente 1,80m de altura e largura de 1,60m, com plataforma auxiliar medindo aproximadamente de 1,10m x 1,10m, estrutura em perfil de aço 2mm com abas de 8,3cm galvanizado, dois reforços transversais, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado, 1 coluna de 9x9cm com 3,00m revestida com acabamento em polipropileno pigmentado e 1 coluna com 1,00m com guarda corpo em ambos os lados em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 0,80m, 1 subida de bombeiro com 4 degraus em tubo de aço com 25,4mm de diâmetro com pintura eletrostática a pó medindo aproximadamente 2,70m. 1 painel simulador de carro com volante e marcha em polietileno rotomoldado, 1 guarda corpo em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 0,80m. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2012 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Apresentar Laudo de Névoa Salina de no mínimo 2400 horas, atendendo as exigências da ABNT NBR 8094/1983; Laudo de Peso Estático com resultado da massa calculada de no mínimo 185kg, atendendo as exigências da ABNT NBR 16071-4: 2012; Apresentar Laudo Anti-UV da matéria-prima de no mínimo 1000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154 e Apresentar Laudo da matéria-prima de Resistência e Condutividade



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

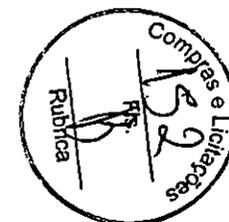
Nr.: 1023/2021 - PE

Processo Administrativo: 147/2021
Data do Processo Adm.: 26/08/2021
Processo de Licitação: 147/2021
Data do Processo: 26/08/2021

Folha: 10/10

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922: 2013.							
					(Valores expressos em Reais R\$)	Total Máximo Geral:	1.990.241,3400





PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021
PROTOCOLO 38278/2021
Processo Administrativo nº. 147/2021

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

Termo de Referência

1. OBJETO

Aquisição de parque infantil.

2. ESPECIFICAÇÕES

As proponentes deverão apresentar para todos os itens constantes no edital Certificação do INMETRO.

ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO
01	Unid.	51	BALANÇO LADO A LADO - Balanço 2 lugares confeccionado em aço carbono tubular, contendo pintura eletrostática a pó, contendo 2 assentos em plástico rotomoldado, suspensos por correntes galvanizadas. Dimensões aproximadas: (a x l x c) 2,00 x 2,00 x 1,60 m. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2012 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2012 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Apresentar Laudo que determina a aderência da tinta, atendendo as normas da ABNT NBR 11003: 2009; Apresentar Laudo que determina a espessura da película seca sobre superfícies rugosas método de ensaio, atendendo as normas da ABNT NBR 10443: 2008; Apresentar Laudo que determina a massa do revestimento de fosfato, atendendo as normas da ABNT NBR 9209;
2	Unid.	7	BALANÇO ACESSÍVEL PARA CADEIRANTE – estrutura do balanço em aço tubular diâmetro de 42,40 mm com parede de 2,5mm, chumbrado ou parafusado ao solo, estrutura da cadeira em aço tubular diâmetro de 24,4mm com parede de 2,00mm; cadeira com chapa piso em alumínio e espessura mínima de 1,65mm; guarda corpo da cadeira em aço tubular de 25,4mm e parede de 1,55mm; rampa de acesso basculante para a lateral com estrutura em aço tubular de 25,4mm com parede de 1,55mm; chapa piso em alumínio e espessura de 1,65mm; fecho de segurança metálico entre rampa e cadeira; observação: ao descer a rampa esta impede que a cadeira se mova durante o acesso. Dimensões do conjunto: largura 2400,00mm e comprimento 1400,00mm; capacidade: 1 cadeirante. Acabamento com pintura epóxi a pó;
3	Unid.	30	GANGORRA DOIS LUGARES – Confeccionada em polietileno rotomoldado, atóxico com adições anti UV e antiestático e pigmentação a quente assegurando a qualidade da coloração. Base



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



			<p>em formato de curva; com dois pares de manoplas duplas fixas, permitindo o uso simultâneo por duas crianças; assento anatômico e base para apoio dos pés, ambas com textura antiderrapante. Produto com acabamento arredondado, isento de rebarbas e partes cortantes e pontiagudas; cores diversificadas. Dimensões aproximadas: largura 40 cm X altura 50 cm X comprimento 1,10 cm, tolerância de +/- 5%.</p>
4	Unid	1	<p>Parque Infantil I (Acessível) - Torre composta por 6 colunas em aço carbono de 100mm x 100mm, equidistantes entre si em pelo menos 1m, plataforma com altura de 1,2m em madeira plástica, com estrutura metálica em aço 40x20mm. Cobertura fabricado com em tecido trama dupla de alta resistência, vazado, 100% poliéster recoberto com PVC, em 3 cores diferentes, com estrutura metálica. Escorregador rotomoldado com 2,7m de comprimento, escada rotomoldada com 6 degraus, rampa de acesso com mínimo de 3 metros de comprimento, em madeira plástica, com guarda-corpo lateral fabricado com barras trefiladas 3/8" e tubo 31,75mm x 2mm. Deve trazer ainda 3 atividades interativas em rotomoldado: jogo da velha, jogo da memória e ábaco. As partes rotomoldadas devem ser fabricadas em polietileno atóxico, com aditivos anti-UV, antiestático e pigmentos com alta solidez a luz. As partes metálicas devem possuir tratamento de galvanização e acabamento em pintura epóxi. Todos os parafusos devem ser em aço inox. Apresentar Laudo de Névoa Salina de no mínimo 2400 horas, atendendo as exigências da ABNT NBR 8094/1983; Laudo de Peso Estático com resultado da massa calculada de no mínimo 185kg, atendendo as exigências da ABNT NBR 16071-4:2012; Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 1000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático) das partes plásticas, atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013.</p>
5	Unid	15	<p>Parque Infantil II - Confeccionado em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditvações anti-UV e antiestático e pigmentação a quente assegurando a qualidade da coloração. Brinquedo colorido, composto por duas escadas contendo 5 degraus com orifícios vazados cada, um escorregador tubo, dois escorregadores pequenos com rampa contínua, ponte de passagem, balanço metálico duplo com assentos tipo cadeirinha em plástico rotomoldado com trava de segurança, aro de basquete e painel simulador de carro com volante e marcha. Módulos com abertura inferiores, paredes em diferentes formatos e telhado. Produto com acabamento arredondado. Dimensões aproximadas: 663cm (largura) x 212cm (altura) x 520 (comprimento). Apresentar Laudo Anti-UV da matéria-prima de no mínimo 1000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154 e Apresentar Laudo da matéria-prima de Resistência e Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR</p>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



			14922:2013.
6	Unid	5	<p>Parque Infantil III – Composto por: Estrutura em madeira plástica com colunas de 9x9cm com 3,5m, revestida com acabamento em polipropileno pigmentado. Composto por 3 torres, sendo uma com aproximadamente 0,80m de altura do solo e duas com aproximadamente 1,20cm de altura do solo, com medidas aproximadas de 1,10mx1,10m, estrutura em perfil de aço 2mm com abas de 8x3cm galvanizado, dois reforços transversais, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado, 2 telhados em polipropileno rotomoldado, medindo aproximadamente 1,40m x 1,40m, patamar intermediário com medidas aproximadas de 1,10m x 1,10m e estrutura em perfil de aço 2mm com abas de 8x5cm galvanizado em deck de madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado com guarda corpo em ambos os lados em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 0,80m, 1 Escalada rotomoldada 4 degraus com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 escada com 3 degraus em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 60cm de largura e guarda corpo metálico, 1 escorregador padrão com aproximadamente 1,80m de comprimento em polietileno rotomoldado com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 subida de bombeiro com 4 degraus em tubo de aço com 25,4mm de diâmetro com pintura eletrostática a pó medindo aproximadamente 2,70m, 1 escorregador reto com aproximadamente 2,50m de comprimento em polietileno rotomoldado com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 rampa de escalada em madeira plástica medindo aproximadamente 2,00m x 0,80m, com estrutura metálica galvanizada, com 8 tacos em madeira plástica e pega mão metálico com pintura eletrostrática a pó, 1 tobogã com 4 curvas de 45° com diâmetro aproximado de 0,78m em polietileno rotomoldado e saída em parede dupla, fixados a torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m, 1 conjunto para passagem em curva perfazendo 90° com diâmetro aproximado de 0,78m, fixados a torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamante 1,03m x 1,05m. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2012 – Playgrounds – Parte 2: Requisitos de Segurança. Apresentar Laudo de Névoa Salina de no mínimo 2400 horas, atendendo as exigências da ABNT NBR 8094/1983; Laudo de Peso Estático com resultado da massa calculada de no mínimo 185kg, atendendo as exigências da ABNT NBR 16071-4: 2012; Apresentar Laudo Anti-UV da matéria-prima de no mínimo 1000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154 e Apresentar Laudo da matéria-prima de Resistência e Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922: 2013.</p>



7	Unid	18	<p>Parque Infantil IV – Composto por: Estrutura em madeira plástica com colunas de 9x9cm com 3,5m, revestida com acabamento em polipropileno pigmentado. Composto por 4 plataformas, com aproximadamente 1,20m de altura do solo, com medidas aproximadas de 1,10m x 1,10m, estrutura em perfil de aço 2mm com abas de 8x3cm galvanizado, dois reforços transversais, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado, 4 telhados em polietileno rotomoldado, medindo aproximadamente 1,40m x 1,40m. 1 tobogã com 4 curvas de 45° com diâmetro aproximado de 0,78m em polietileno rotomoldado e saída em parede dupla, fixados a torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m, 1 escorregador curvo com aproximadamente 2,50m de comprimento em polietileno rotomoldado com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 escorregador reto duplo com aproximadamente 2,50m de comprimento em polietileno rotomoldado, 1 escada com 5 degraus em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 60cm de largura e guarda corpo metálico com pintura eletrostática a pó, 1 escada aramada investida com 7 degraus, medindo aproximadamente 2,60m, confeccionada em tubo de aço com 25,4mm de diâmetro com pintura eletrostática a pó, 1 tubo de passagem em polietileno rotomoldado com aproximadamente 2,00m de comprimento e 0,78m de diâmetro fixados a torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m, 1 ponte concava medindo aproximadamente 1,98m com estrutura em aço galvanizado, assoalho em madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado e guarda corpo metálico medindo aproximadamente 0,80m de altura com pintura eletrostática a pó, 1 ponte convexa medindo aproximadamente 1,98m com estrutura em aço galvanizado, assoalho em madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado e guarda corpo metálico medindo aproximadamente 0,80m de altura com pintura eletrostática a pó, 1 escalada de cordas em tubo de aço com 25,4mm diâmetro com pintura eletrostática a pó, medindo aproximadamente 1,80m x 0,86m, cordas em nylon 14 com junções em plástico injetado com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 escalada em polietileno rotomoldado 6 degraus medindo aproximadamente 1,20m com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 escorregador espiral rotomoldado medindo aproximadamente 1,80m de altura e largura de 1,60m, com plataforma auxiliar medindo aproximadamente de 1,10m x 1,10m, estrutura em perfil de aço 2mm com abas de 8,3cm galvanizado, dois reforços transversais, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado, 1 coluna de 9x9cm com 3,00m</p>
---	------	----	--



		<p>revestida com acabamento em polipropileno pigmentado e 1 coluna com 1,00m com guarda corpo em ambos os lados em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 0,80m, 1 subida de bombeiro com 4 degraus em tubo de aço com 25,4mm de diâmetro com pintura eletrostática a pó medindo aproximadamente 2,70m. 1 painel simulador de carro com volante e marcha em polietileno rotomoldado, 1 guarda corpo em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 0,80m. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2012 – Playgrounds – Parte 2: Requisitos de Segurança. Apresentar Laudo de Névoa Salina de no mínimo 2400 horas, atendendo as exigências da ABNT NBR 8094/1983; Laudo de Peso Estático com resultado da massa calculada de no mínimo 185kg, atendendo as exigências da ABNT NBR 16071-4: 2012; Apresentar Laudo Anti-UV da matéria-prima de no mínimo 1000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154 e Apresentar Laudo da matéria-prima de Resistência e Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922: 2013.</p>
--	--	---

3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se tal pedido devido a utilização dos parques nas instituições de ensino, visando o desenvolvimento infantil além da sala de aula, considerando que o desenvolvimento infantil vai além do brincar, capacitando a criança a resolver problemas, tomar decisões, explorar, negociar e expressar-se em situações que são relevantes e significativas para elas. Ao brincar, os alunos não desenvolvem apenas as suas capacidades físicas, mas, principalmente, as suas competências emocionais e sociais.

4. MODALIDADE DE CONTRAÇÃO

Licitação.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

828, 849, 1040 e 1052 - Equipamento e Material permanente.



6. TEMPO DE VIGÊNCIA

6.1 A Ata de Registro de Preços deverá ter vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

7. LOCAL DE ENTREGA

A contratada deverá efetuar a entrega diretamente no setor de Patrimônio Municipal
– Rua Venezuela nº 247, Nações – Fazenda Rio Grande / PR.

8. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

8.1 O(s) bem(ns) será(ão) recebido(s):

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no edital e da proposta, por funcionário do Patrimônio Municipal, devidamente designado para este fim;
- b) Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias úteis após o recebimento provisório, pelo fiscal técnico do contrato para verificação do constante no termo de referência, para sua consequente aceitação, ou, em caso de alguma desconformidade, a não aceitação e tomada das medidas cabíveis para reparo das mesmas, ou substituição do objeto, em contato com a empresa.
- c) No caso de reprovação do objeto, o reparo, ou, substituição, deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.
- d) Após o recebimento e o cadastramento do bem pelo setor de patrimônio, os itens serão entregues nas instituições conforme endereços constantes no ANEXO II, pelo setor responsável pelo recebimento (setor de Patrimônio Municipal).
- e) Após a entrega nas instituições, a empresa vencedora do certame deverá providenciar a montagem dos itens nos locais indicados.



9. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1 A empresa deverá realizar a entrega neste Município em até 30 dias após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

9.2 A empresa vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo 12 meses após a entrega do bem. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega dos bens.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR

- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02

- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

- EMPENHO N.º _____

10.2 A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

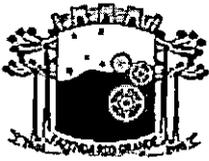
10.2.1 A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);

b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;

c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;

d) Certidão de Débitos Trabalhista;



e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

10.3 O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização técnica, quanto a verificação do atendimento às especificações ficará a cargo de Bruniellen Aparecida de Souza – Decreto 082/2021 e Elaine Aparecida dos Santos, Portaria 040/2021– fiscal administrativo, devidamente designados para este fim.

11.2 A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios rebitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e propositos.

12. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

12.1 A CONTRATADA obriga-se:

12.1.2 Efetuar a entrega do(s) bem(ns) de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento, dentro do prazo previsto, nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicado pela secretaria/orgão solicitante, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e prazo de garantia;

12.1.3 O(s) bem(ns) deve(m) estar acompanhado(s), quando for o caso, do manual do usuário, com versão em português, e da rede de assistência técnica autorizada;

12.1.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, estando em dia quanto a sua Regularidade Fiscal.

12.1.6 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento do objeto para entrega e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 A CONTRATADA obriga-se a:

13.1.1 Receber provisoriamente o objeto, em local previsto no edital, em dia e horário a combinar entre a empresa e o(s) responsável(is) pelo recebimento;

13.1.2 Verificar no prazo fixado a conformidade do(s) objeto(s) com as especificações constantes no edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor devidamente designado para este fim;

13.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

14. ESTIMATIVAS

As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer as normas e especificações brasileiras existentes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ANEXO II

Instituição	Telefone	Endereço
E.M. 26 DE JANEIRO	3608-7681	AV. BRASIL, 2014 – EUCALIPTOS CEP: 83.820-065
E.M. ALCIDES MÁRIO PELANDA	3608-7682	RUA PESSEGUEIRO, 197 – EUCALIPTOS CEP: 83.820-449
E.M. ANTONIO BALDAN	3608-7683	RUA ALBATROZ, 430 – GRALHA AZUL CEP: 83.824-402
E.M. ARNALDO BUSATO	3608-7684	AV. BRASIL, 1540 – EUCALIPTOS CEP: 83.820-065
E.M. CARLOS EDUARDO NICHELE	3608-7685	RUA NOSSA S ^a . DO ROCIO – SANTA TEREZINHA CEP: 83.829-044
E.M. DEP. LUIZ GABRIEL SAMPAIO	3608-7686	RUA SÃO BRAZ, 94 – SANTA TEREZINHA CEP: 83.829-242
E.M. GENEROSO SALUSTIANO BARBOSA	3608-7676	RUA PAULO LEMINSKI – JARDIM VENEZA CEP: 83.825-320
E.M. GUISELA KUSS RIEKE	3608-7687	AV. PORTUGAL, 244 – NAÇÕES CEP: 83.824-000
E.M. JOAQUIM KATSUKI MATSUMOTO	3608-7671	RUA JAGUARIAIVA, 11149 – SANTA TEREZINHA CEP: 83.830-033
E.M. LUIZ NICHELE	36087668	RUA ERITREIA, 171 – NAÇÕES CEP: 83.823-257
E.M. MARLENE BARBOSA	3608-7688	RUA ALFREDO GONCHOROVSKI, 337 – PIONEIROS CEP: 83.833-044
E.M. NOSSA S ^a . DE FÁTIMA	3608-7689	RUA RIO GUARANI, 365 – IGUAÇU CEP: 83.833-194



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



E.M. PROF ^a . MARYLE AP. ^a SCHETTERT FERRI	3608-7690	RUA TANGARÁ, 708 - GRALHA AZUL CEP: 83.824-418
E.M. PROF ^a . ISABEL CRISTINA	3608-7680	RUA SÃO NICOLAU, 2420 - SANTA TEREZINHA CEP: 83.833-138
E.M. SANTA CECÍLIA	3608-7673	RUA MARANHÃO, 74 - ESTADOS CEP: 83.830-211
E.M. SANTA FÉ	3608-7691	RUA RIO TIETE, 500 - IGUAÇU CEP: 83.833-332
E.M. SANTA MARIA	36087667	RUA CURITIBA. 654 - ESTADOS CEP: 83.830-566
E.M. SÃO FRANCISCO DE ASSIS	3608-7692	RUA EL SALVADOR, 471 - NAÇÕES CEP: 83.823-148
E.M. PROF. ^a VALDINEIA	3608-7672	RUA HOLANDA, 110 - NAÇÕES CEP: 83.823-208
E.R.M. FRANCISCO QUIRINO MACHADO	3608-7675	AV. JOÃO QUIRINO LEAL, 392 - SÃO SEBASTIÃO CEP: 83.825-991
E.C.M. SENADOR ALÔ GUIMARÃES	36278548	EST. PASSO AMARELO, S/N
E.M. RUBIA MARA DA CRUS PACHECO	3608-7693	RUA VIRMOND ESQ. RUA PINHÃO - ESTADOS CEP: 83.833-497
CMAEE - CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	3608-7694	RUA CASTANHEIRA, 596 - EUCALIPTOS CEP: 83.820-056
CMEI ESTADOS	3608-7674	AV. PARANÁ, S/N - ESTADOS CEP: 83.833-008
CMEI FRANCISCO JOÃO ORSO	3608-7695	RUA PESSEGUEIRO, 289 - EUCALIPTOS CEP: 83.820-065



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



CMEI GRALHA AZUL	3608-7696	AV. ALBATROZ, 430 – GRALHA AZUL CEP: 83.824-402
CMEI IGUAÇU	3608-7697	RUA FARID STEPHENS, S/N – PIONEIROS CEP: 83.833-008
CMEI PROFª. DARCY BARBOSA LEAL	3608-7677	RUA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, 1780 – JARDIM VENEZA CEP: 83.825-145
CMEI PROFª. ERONILDES CAMARGO	3608-7698	RUA CANÁRIOS, 173 – GRALHA AZUL CEP: 83.824-141
CMEI PROFª. MARCIA CLAUDINO	3627-8563	AV. VENEZUELA, 1525 – EUCALIPTOS CEP: 83.820-605
CMEI SANTA TEREZINHA	3627-8567	RUA RIO PIQUIRI, S/N – IGUAÇU CEP: 83.833-173
CMEI TIA FANI	3627-8579	AV. BRASIL, 2014 – EUCALIPTOS CEP: 83.820-065
CMEI VOVÔ JUCA ROCHA	3608-7670	RUA RIO TIETE, 769 – IGUAÇU CEP: 83.833-332
CMEI ZILDA ARNS	3608-7679	RUA ESTADOS UNIDOS, 956 – NAÇÕES CEP: 83.823-196
CMEI PROF. LUZIA MOREIRA TOMCHAK	36278559	RUA PAU BRASIL, 378 – EUCALIPTOS CEP: 83.820-381
CMEI PROF. KELLY CAMPOS	36087639	AV. NOSSA SENHORA DE GUADALUPE ESQ RUA SANTA LUÍZA – SANTA TEREZINHA CEP: 83.829-281



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2021
PROTOCOLO 38278/2021
Processo Administrativo nº. 147/2021

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)						

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: () _____
Fax n.º: () _____
Telefone Celular n.º: () _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO N° xx/2021
PROTOCOLO 38278/2021
Processo Administrativo n° 147/2021

ANEXO III - DECLARAÇÃO

(empresa)....., inscrita no CNPJ n°, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador(a) da Carteira de Identidade n° e do CPF n°, **DECLARA** que:

- a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- b) Aceita integral e irrevocavelmente os termos do edital em epígrafe.
- c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.
- d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

- e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa n° 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2021
PROTOCOLO 38278/2021
Processo Administrativo nº. 147/2021

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

A licitante _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Local, DIA de MÊS de 20.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2021
PROTOCOLO Nº 38278/2021
Processo Administrativo nº. 147/2021

**ANEXO V – Declaração de Inexistência de parentes
na Administração Municipal**

Objeto:

A (Razão Social da licitante) inscrita no CNPJ sob nº, com sede à Rua, nº, no Município, Estado, neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob nº, declara sob penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

....., de de 2021.

(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2021
PROTOCOLO 38278/2021
Processo Administrativo nº. 147/2021

ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2021

1. Aos dias do mês de de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. xx/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Nassib Kassem Hammad, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº., Inscrição Estadual nº., Inscrição Municipal nº., com endereço à, neste ato representado por, inscrito no CPF sob nº.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **“Aquisição de parque infantil para as instituições de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação”**.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO xx/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. xx/2021.

3. O fornecimento será(ao) efetuado(s) com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



3.1. Os itens deverão ser entregues diretamente na Divisão Patrimônio Municipal – Rua Venezuela nº 247, Nações – Fazenda Rio Grande / PR, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas.

3.1.1 Definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, pelo fiscal técnico do contrato para verificação do constante no termo de referência, para sua conseqüente aceitação, ou, em caso de alguma desconformidade, a não aceitação e tomada das medidas cabíveis para reparo das mesmas, ou substituição do objeto, em contato com a empresa.

3.1.2 No caso de reprovação do objeto, o reparo, ou, substituição, deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

3.1.3 Após o recebimento e o cadastramento do bem pelo setor de patrimônio, os itens serão entregues nas instituições conforme endereços constantes no ANEXO II, pelo setor responsável pelo recebimento (setor de Patrimônio Municipal).

3.1.4 Após a entrega nas instituições, a Contratante do certame deverá providenciar a montagem dos itens nos locais indicados.

3.2. A Contratante deverá oferecer garantia de no mínimo 12 meses após a entrega do bem. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega dos bens.

4.1. Quanto à fiscalização técnica, fica designado a servidora: **Bruniellen Aparecida de Souza – Decreto 082/2021** e fiscalização administrativo fica designado a servidora **Elaine Aparecida dos Santos, Portaria 040/2021**, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

4.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.2. O fiscal da Ata de Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para a reposição.

4.3. O fiscal da ATA de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” da presente Ata de Registro de Preços.

5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” da presente Ata de Registro de Preços.

5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
04.01 12.361.0004 2.014.4.4.90.52	1104	Livres
16.01 12.361.0004 2.065.4.4.90.52	1107	Federal
16.02 12.365.0004 2.070.4.4.90.52	1103	Livres
16.03 12.361.0004 2.075.4.4.90.52	1102	Federal

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.3. O dever previsto no item anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

10.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.6. Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



10.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº xx/2021.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº. xx/2021, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

.....
Procurador do Município
OAB nº

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços

.....
Secretário Municipal
Decreto nº

Testemunhas:

Nome:

Assinatura: _____

Nome:

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2021
PROTOCOLO 38278/2021
Processo Administrativo nº. 147/2021

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu,, representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às
leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem
lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º
de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores
esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas
atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de
integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER Nº 569/2021



Processo n  38278/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Administra o

Objeto: Avalia o de minuta de edital de licita o e Ata de Registro de Pre os

Postula o Pregoeiro Municipal a an lise da minuta do edital de licita o modalidade Preg o Presencial e respectiva Ata de Registro de Pre os, que tem como objeto a aquisi o de parque infantil para Secretaria Municipal de Educa o e para Secretaria Municipal de Assist ncia Social.

Da an lise t o somente da minuta do edital e respectiva ata de registro de pre os apresentados, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elabora o, em especial o artigo 4 , III e V da Lei n  10.520/02 e artigo 40 da Lei n  8.666/93, raz o pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jur dicos, sem aprecia o do m rito administrativo, n o op e qualquer  bice ao prosseguimento do certame.

Saliente-se, contudo, que os crit rios e a an lise de m rito (oportunidade e conveni ncia do pedido) constituem an lise t cnica da Secretaria solicitante, bem como, a verifica o das dota es or ament rias e especificidade ou cumula o do objeto do procedimento licitat rio, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jur dicos formais do caso em comento.

  o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de agosto de 2021.


F bio Julio Nogara
Procurador do Munic pio
Matr cula 350.950
OAB/PR 41.224

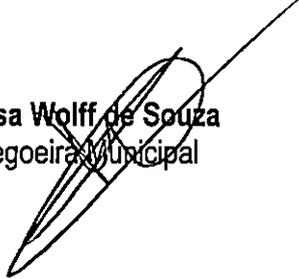


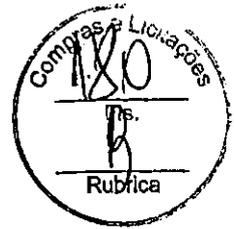
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2021
PROTOCOLO 38278/2021
Processo Administrativo nº. 147/2021

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de parque infantil para as instituições de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 01/09/2021 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/09/2021 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 31 de agosto de 2021.


Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal



RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00062/2021-000

1 - Itens da Licitação

1 - Parque infantil

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 8.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 39

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 166.803,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (39)

2 - Parque infantil

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 7

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 47.693,31

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (7)

3 - Parque infantil

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 12.284,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (30)

4 - Parque infantil

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 39.356,33

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

5 - Parque infantil

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 9.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 257.847,96

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (12)

6 - Parque infantil

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item N° 10.

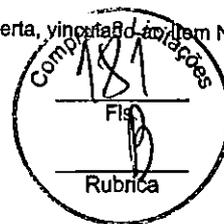
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade



Valor Total (R\$): 148.269,32

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (4)

7 - Parque infantil

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item N° 11.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 14

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 906.215,10

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (14)

8 - Parque infantil

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item N° 5.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 12

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 51.324,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (12)

9 - Parque infantil

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item N° 5.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 64.461,99

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (3)

10 - Parque infantil

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item N° 6.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 37.067,33

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

11 - Parque infantil

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item N° 7.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 258.918,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (4)

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 31/08/2021 11:43:28
Origem do Ofício: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Operador: EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES PEREIRA
Ofício: 6608833
Data prevista de publicação: 01/09/2021
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: A Faturar



As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
13794338	Aviso PE 62-2021- DOU.rtf	400faab7505a6a1c a3667eb9e056a5e8	4,00	R\$ 132,16
TOTAL DO OFICIO			4,00	R\$ 132,16



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
PROTOCOLO 38278/2021
Processo Administrativo nº. 147/2021

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, nomeados pela Portaria nº. 115/2021

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **16 de setembro de 2021 às 9h00min.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do **EDITAL** consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do e Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto o **“Registro de Preços para Aquisição de parque infantil para as instituições de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação”** de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.



2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
04.01 12.361.0004 2.014.4.4.90.52	1104	Livres
16.01 12.361.0004 2.065.4.4.90.52	1107	Federal
16.02 12.365.0004 2.070.4.4.90.52	1103	Livres
16.03 12.361.0004 2.075.4.4.90.52	1102	Federal

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Para os Itens 01, 05, 06, e 07 – **AMPLA CONCORRÊNCIA**: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Para os Itens 02, 03, 04 – **EXCLUSIVOS MPE's**: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sem prejuízo de sua participação para os Itens 01, 05, 06, e 07 – **AMPLA CONCORRÊNCIA**.

4.3. Os Itens 02, 03, 04, 08, 09, 10, e 11, são destinados exclusivamente às **Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014**, o qual determina que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.4. Os itens 08, 09, 10, e 11 são destinados exclusivamente às **Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014**, o qual determina que a administração pública deverá estabelecer em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.5. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.6. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE -- PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.7. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.8. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.9. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.10. Não será permitido o consórcio de empresas.

4.11. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
- f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;
- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.



4.12. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.13. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.



6. SISTEMA ELETRÔNICO:

- 6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.
- 6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.
- 6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.
- 6.6 O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. “Esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico 62/2021”.

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura,



situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: “Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico 62/2021”.

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;



9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

- a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá **considerar apenas o do Edital – ANEXO I.**

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital**.
- 11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.
- 11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 11.4. Quando houver itens **não** exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.
- 11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE -- PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo Pregoeiro**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.



13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;



13.1.5. Documentos Complementares:

- a) Declaração, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.
- b) Declaração Anticorrupção, conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.
- c) Declaração de Inexistência de Parentes na Administração Pública, conforme modelo ANEXO V deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

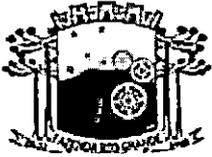
13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

*Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte*

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



de

certidão

negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar proposta ajustada com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.1.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá considerar o valor final ofertado durante a sessão. Caso o valor final ofertado possua mais de 02 (duas) casas decimais, o(a) Pregoeiro(a) arredondará o valor para baixo.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no ANEXO II, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade



expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

16.2.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços a empresa deverá apresentar também o **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da Ata de Registro de Preços, assinada por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a Ata de Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da Ata de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DO PREGÃO:

17.1. O fornecimento será(ao) efetuado(s) com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

17.1.1. Os itens deverão ser entregues diretamente na Patrimônio Municipal – Rua Venezuela nº 247, Nações – Fazenda Rio Grande / PR, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas.

17.2. A fiscalização da contratação será exercida desta forma;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



17.2.1 Quanto à fiscalização técnica, fica designado a servidora: **Bruniellen Aparecida de Souza – Decreto 082/2021** e fiscalização administrativo fica designado a servidora **Elaine Aparecida dos Santos, Portaria 040/2021**, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

17.2.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

17.2.2. O fiscal da Ata de Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a reposição.

17.2.3. O fiscal da ATA de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.2.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.3. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis de sua entrega.

17.3.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.3.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA.

17.3.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

17.3.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

17.3.5. Após o recebimento e o cadastramento do bem pelo setor de patrimônio, os itens serão entregues nas instituições conforme endereços constantes no ANEXO II, pelo setor responsável pelo recebimento (setor de Patrimônio Municipal).

17.3.6. Após a entrega nas instituições, a empresa vencedora do certame deverá providenciar a montagem dos itens nos locais indicados.

17.4. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.1.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR
- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02
- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA
- EMPENHO N.º _____

18.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

19. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:



19.1 A empresa vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo 12 meses após a entrega do bem. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega dos bens.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso na prestação de serviços, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos;

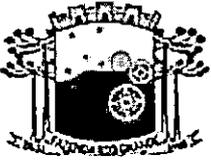
b) Pela recusa em realizar a prestação de serviços, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos;

c) Pela demora em substituir os serviços ou corrigir as falhas ou complementar de forma adequada a prestação de serviços, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor da prestação dos serviços, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos;

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos;

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo para execução dos serviços;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção na prestação dos serviços, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução da prestação dos serviços de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá sua Ata de Registro de Preços rescindida quando:

a) descumprir as condições da Ata;

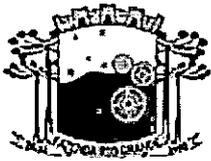
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizada por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento da sua Ata de Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.



20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

21.1 A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3. - Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. - Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. – A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE -- PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão da Ata de Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato/ata, independentemente de transcrição.

22.12. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo(a) PREGOEIRO(A), com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.13. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



22.14. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.15. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II - Carta Proposta.

ANEXO III - Declaração (Modelo).

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

ANEXO V – Declaração de Inexistência de Parentes na Administração Pública

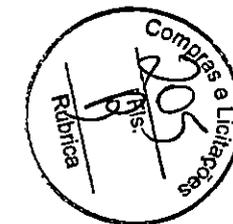
ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 26 de agosto de 2021.

Evelyn Cristina do Santos Abreu
Equipe de Apoio

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	39,000	UM	BALANÇO LADO A LADO - Balanço 2 lugares confeccionado em aço carbono tubular, contendo pintura eletrostática a pó, contendo 2 assentos em plástico rotomoldado, suspensos por correntes galvanizadas. Dimensões aproximadas: (a x l x c) 2,00 x 2,00 x 1,60 m. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2012 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Apresentar Laudo que determina a aderência da tinta, atendendo as normas da ABNT NBR 11003: 2009; Apresentar Laudo que determina a espessura da película seca sobre superfícies rugosas método de ensaio, atendendo as normas da ABNT NBR 10443: 2008; Apresentar Laudo que determina a massa do revestimento de fosfato, atendendo as normas da ABNT NBR 9209		4.277,0000	166.803,0000
2	7,000	UM	BALANÇO ACESSÍVEL PARA CADEIRANTE - estrutura do balanço em aço tubular diâmetro de 42,40 mm com parede de 2,5mm, chumbado ou parafusado ao solo, estrutura da cadeira em aço tubular diâmetro de 24,4mm com parede de 2,00mm; cadeira com chapa pisa em alumínio e espessura mínima de 1,65mm; guarda corpo da cadeira em aço tubular de 25,4mm e parede de 1,55mm; rampa de acesso basculante para a lateral com estrutura em aço tubular de 25,4mm com parede de 1,55mm; chapa piso em alumínio e espessura de 1,65mm; fecho de segurança metálico entre rampa e cadeira; observação: ao descer a rampa esta impede que a cadeira se mova durante o acesso. Dimensões do conjunto: largura 2400,00mm e comprimento 1400,00mm; capacidade: 1 cadeirante. Acabamento com pintura epóxi a pó.		6.813,3300	47.693,3100
3	30,000	UM	GANGORRA DOIS LUGARES - Confeccionada em polietileno rotomoldado, atóxico com aditivações anti UV e antiestático e pigmentação a quente assegurando a qualidade da coloração. Base em formato de curva; com dois pares de		409,4800	12.284,4000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

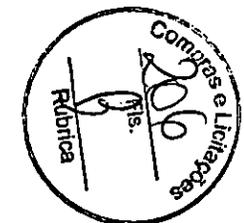
Nr.: 62/2021 - PE

Processo Administrativo: 147/2021
Data do Processo Adm.: 26/08/2021
Processo de Licitação: 147/2021
Data do Processo: 26/08/2021

Folha: 2/10

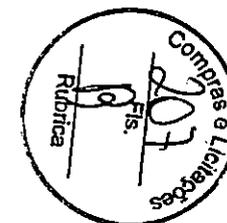
ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
4	1,000	UM	manoplas duplas fixas, permitindo o uso simultâneo por duas crianças; assento anatômico e base para apoio dos pés, ambas com textura antiderrapante. Produto com acabamento arredondado, isento de rebarbas e partes cortantes e pontiagudas; cores diversificadas. Dimensões aproximadas: largura 40 cm X altura 50 cm X comprimento 1,10 cm, tolerância de +/- 5%. Parque Infantil I (Acessível) - Torre composta por 6 colunas em aço carbono de 100mm x 100mm, equidistantes entre si em pelo menos 1m, plataforma com altura de 1,2m em madeira plástica, com estrutura metálica em aço 40x20mm. Cobertura fabricado com em tecido trama dupla de alta resistência, vazado, 100% poliéster recoberto com PVC, em 3 cores diferentes, com estrutura metálica. Escorregador rotomoldado com 2,7m de comprimento, escada rotomoldada com 6 degraus, rampa de acesso com mínimo de 3 metros de comprimento, em madeira plástica, com guarda-corpo lateral fabricado com barras trefiladas 3/8" e tubo 31,75mm x 2mm. Deve trazer ainda 3 atividades interativas em rotomoldado: jogo da velha, jogo da memória e ábaco. As partes rotomoldadas devem ser fabricadas em polietileno atóxico, com aditivos anti-UV, antiestático e pigmentos com alta solidez a luz. As partes metálicas devem possuir tratamento de galvanização e acabamento em pintura epóxi. Todos os parafusos devem ser em aço inox. Apresentar Laudo de Névoa Salina de no mínimo 2400 horas, atendendo as exigências da ABNT NBR 8094/1983; Laudo de Peso Estático com resultado da massa calculada de no mínimo 185kg, atendendo as exigências da ABNT NBR 16071-4:2012; Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 1000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático) das partes plásticas, atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013		39.356,3300	39.356,3300	
5	12,000	UM	Parque Infantil II Confeccionado em polietileno rotomoldado, atóxico, com adições anti-UV e antiestático e pigmentação a quente assegurando a qualidade da coloração. Brinquedo colorido, composto por duas escadas contendo 5 degraus com orifícios vazados cada, um escorregador tubo, dois escorregadores pequenos com rampa contínua, fonte de passagem, balanço		21.487,3300	257.847,9600	



ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
6	4,000	UM	metálico duplo com assentos tipo cadeirinha em plástico rotomoldado com trava de segurança, aro de basquete e painel simulador de carro com volante e marcha. Módulos com abertura inferiores, paredes em diferentes formatos e telhado. Produto com acabamento arredondado. Dimensões aproximadas: 663cm (largura) x 212cm (altura) x 520 (comprimento). Apresentar Laudo Anti-UV da matéria-prima de no mínimo 1000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154 e Apresentar Laudo da matéria-prima de Resistência e Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013. Parque Infantil III - Composto por: Estrutura em madeira plástica com colunas de 9x9cm com 3,5m, revestida com acabamento em polipropileno pigmentado. Composto por 3 torres, sendo uma com aproximadamente 0,80m de altura do solo e duas com aproximadamente 1,20cm de altura do solo, aços transversais, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado, 2 telhados em polipropileno rotomoldado, medindo aproximadamente 1,40m x 1,40m, patamar intermediário com medidas aproximadas de 1,10m x 1,10m e estrutura em perfil de aço 2mm com abas de 8x5cm galvanizado em deck de madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado com guarda corpo em ambos os lados em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 0,80m, 1 Escalada rotomoldada 4 degraus com portal de segurança em polietileno com medidas aproximadas de 1,10mx1,10m, estrutura em perfil de aço 2mm com abas de 8x3cm galvanizado, dois reforrotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 escada com 3 degraus em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 60cm de largura e guarda corpo metálico, 1 escorregador padrão com aproximadamente 1,80m de comprimento em polietileno rotomoldado com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 subida de bombeiro com 4 degraus em tubo de aço com 25,4mm de diâmetro com pintura eletrostática a pó medindo aproximadamente 2,70m, 1 escorregador reto com aproximadamente 2,50m de comprimento em polietileno rotomoldado com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 rampa de escalada em madeira plástica medindo aproximadamente 2,00m		37.067,3300	148.269,3200	



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
 RUA JACARANDÁ, 300
 C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

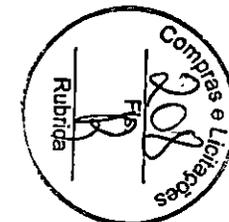
Nr.: 62/2021 - PE

Processo Administrativo: 147/2021
 Data do Processo Adm.: 26/08/2021
 Processo de Licitação: 147/2021
 Data do Processo: 26/08/2021

Folha: 4/10

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
7	14,000	UM	<p>x 0,80m, com estrutura metálica galvanizada, com 8 tacos em madeira plástica e pega mão metálico com pintura eletrostática a pó, 1 tobogã com 4 curvas de 45° com diâmetro aproximado de 0,78m em polietileno rotomoldado e saída em parede dupla, fixados a torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m, 1 conjunto para passagem em curva perfazendo 90° com diâmetro aproximado de 0,78m, fixados a torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2012 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Apresentar Laudo de Névoa Salina de no mínimo 2400 horas, atendendo as exigências da ABNT NBR 8094/1983; Laudo de Peso Estático com resultado da massa calculada de no mínimo 185kg, atendendo as exigências da ABNT NBR 16071-4: 2012; Apresentar Laudo Anti-UV da matéria-prima de no mínimo 1000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154 e Apresentar Laudo da matéria-prima de Resistência e Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922: 2013</p> <p>Parque Infantil IV - Composto por: Estrutura em madeira plástica com colunas de 9x9cm com 3,5m, revestida com acabamento em polipropileno pigmentado. Composto por 4 plataformas, com aproximadamente 1,20m de altura do solo, com medidas aproximadas de 1,10m x 1,10m, estrutura em perfil de aço 2mm com abas de 8x3cm galvanizado, dois reforços transversais, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado, 4 telhados em polietileno rotomoldado, medindo aproximadamente 1,40m x 1,40m. 1 tobogã com 4 curvas de 45° com diâmetro aproximado de 0,78m em polietileno rotomoldado e saída em parede dupla, fixados a torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m, 1 escorregador curvo com aproximadamente 2,50m de comprimento em polietileno rotomoldado com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 escorregador reto duplo com aproximadamente 2,50m de comprimento em polietileno rotomoldado, 1 escada com 5 degraus em polietileno rotomoldado</p>		64.729,6500	906.215,1000	



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

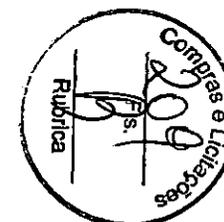
Nr.: 62/2021 - PE

Processo Administrativo: 147/2021
Data do Processo Adm.: 26/08/2021
Processo de Licitação: 147/2021
Data do Processo: 26/08/2021

Folha: 5/10

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			<p>medindo aproximadamente 60cm de largura e guarda corpo metálico com pintura eletrostática a pó, 1 escada aramada investida com 7 degraus, medindo aproximadamente 2,60m, confeccionada em tubo de aço com 25,4mm de diâmetro com pintura eletrostática a pó, 1 tubo de passagem em polietileno rotomoldado com aproximadamente 2,00m de comprimento e 0,78m de diâmetro fixados a torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m, 1 ponte concava medindo aproximadamente 1,98m com estrutura em aço galvanizado, assoalho em madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado e guarda corpo metálico medindo aproximadamente 0,80m de altura com pintura eletrostática a pó, 1 ponte convexa medindo aproximadamente 1,98m com estrutura em aço galvanizado, assoalho em madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado e guarda cor metálico medindo aproximadamente 0,80m de altura com pintura eletrostática a pó, 1 escalada de cordas em tubo de aço com 25,4mm diâmetro com pintura eletrostática a pó, medindo aproximadamente 1,80m x 0,86m, cordas em nylon 14 com junções em plástico injetado com portal de segurança em polientieno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 escalada em polietileno rotomoldado 6 degraus medindo aproximadamente 1,20m com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 escorregador espiral rotomoldado medindo aproximadamente 1,80m de altura e largura de 1,60m, com plataforma auxiliar medindo aproximadamente de 1,10m x 1,10m, estrutura em perfil de aço 2mm com abas de 8,3cm galvanizado, dois reforços transversais, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado, 1 coluna de 9x9cm com 3,00m revestida com acabamento em polipropileno pigmentado e 1 coluna com 1,00m com guarda corpo em ambos os lados em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 0,80m, 1 subida de bombeiro com 4 degraus em tubo de aço com 25,4mm de diâmetro com pintura eletrostática a pó medindo aproximadamente 2,70m. 1 painel simulador de carro com volante e marcha em polietileno rotomoldado, 1 guarda corpo em polientileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 0,80m. Dimensões com tolerância</p>				



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

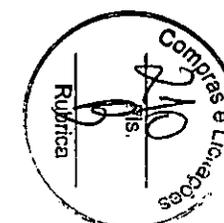
Nr.: 62/2021 - PE

Processo Administrativo: 147/2021
Data do Processo Adm.: 26/08/2021
Processo de Licitação: 147/2021
Data do Processo: 26/08/2021

Folha: 6/10

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2012 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Apresentar Laudo de Névoa Salina de no mínimo 2400 horas, atendendo as exigências da ABNT NBR 8094/1983; Laudo de Peso Estático com resultado da massa calculada de no mínimo 185kg, atendendo as exigências da ABNT NBR 16071-4: 2012; Apresentar Laudo Anti-UV da matéria-prima de no mínimo 1000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154 e Apresentar Laudo da matéria-prima de Resistência e Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922: 2013.				
8	12,000	UM	BALANÇO LADO A LADO - Balanço 2 lugares confeccionado em aço carbono tubular, contendo pintura eletrostática a pó, contendo 2 assentos em plástico rotomoldado, suspensos por correntes galvanizadas. Dimensões aproximadas: (a x l x c) 2,00 x 2,00 x 1,60 m. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2012 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Apresentar Laudo que determina a aderência da tinta, atendendo as normas da ABNT NBR 11003: 2009; Apresentar Laudo que determina a espessura da película seca sobre superfícies rugosas método de ensaio, atendendo as normas da ABNT NBR 10443: 2008; Apresentar Laudo que determina a massa do revestimento de fosfato, atendendo as normas da ABNT NBR 9209		4.277,0000		51.324,0000
9	3,000	UM	Parque Infantil II Confeccionado em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivações anti-UV e antiestático e pigmentação a quente assegurando a qualidade da coloração. Brinquedo colorido, composto por duas escaladas contendo 5 degraus com orifícios vazados cada, um escorregador tubo, dois escorregadores pequenos com rampa contínua, ponte de passagem, balanço metálico duplo com assentos tipo cadeirinha em plástico rotomoldado com trava de segurança, aro de basquete e painel simulador de carro com volante e marcha. Módulos com abertura inferiores, paredes em diferentes formatos e telhado. Produto com acabamento arredondado. Dimensões aproximadas: 663cm (largura) x 212cm (altura) x 520 (comprimento). Apresentar Laudo Anti-UV da matéria-prima de no mínimo 1000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154 e Apresentar Laudo da matéria-prima de Resistência e Condutividade		21.487,3300		64.461,9900



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
 RUA JACARANDÁ, 300
 C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

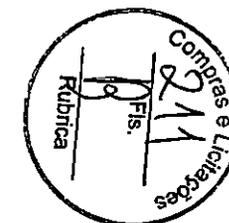
Nr.: 62/2021 - PE

Processo Administrativo: 147/2021
 Data do Processo Adm.: 26/08/2021
 Processo de Licitação: 147/2021
 Data do Processo: 26/08/2021

Folha: 7/10

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
10	1,000	UM	Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013. Parque Infantil III - Composto por: Estrutura em madeira plástica com colunas de 9x9cm com 3,5m, revestida com acabamento em polipropileno pigmentado. Composto por 3 torres, sendo uma com aproximadamente 0,80m de altura do solo e duas com aproximadamente 1,20cm de altura do solo, aços transversais, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado, 2 telhados em polipropileno rotomoldado, medindo aproximadamente 1,40m x 1,40m, patamar intermediário com medidas aproximadas de 1,10m x 1,10m e estrutura em perfil de aço 2mm com abas de 8x5cm galvanizado em deck de madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado com guarda corpo em ambos os lados em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 0,80m, 1 Escalada rotomoldada 4 degraus com portal de segurança em polietileno com medidas aproximadas de 1,10mx1,10m, estrutura em perfil de aço 2mm com abas de 8x3cm galvanizado, dois reforrotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 escada com 3 degraus em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 60cm de largura e guarda corpo metálico, 1 escorregador padrão com aproximadamente 1,80m de comprimento em polietileno rotomoldado com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 subida de bombeiro com 4 degraus em tubo de aço com 25,4mm de diâmetro com pintura eletrostática a pó medindo aproximadamente 2,70m, 1 escorregador reto com aproximadamente 2,50m de comprimento em polietileno rotomoldado com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 rampa de escalada em madeira plástica medindo aproximadamente 2,00m x 0,80m, com estrutura metálica galvanizada, com 8 tacos em madeira plástica e pega mão metálico com pintura eletrostática a pó, 1 tobogã com 4 curvas de 45° com diâmetro aproximado de 0,78m em polietileno rotomoldado e saída em parede dupla, fixados a torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m, 1 conjunto para passagem em curva perfazendo 90° com diâmetro aproximado de 0,78m, fixados a torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x		37.067,3300		37.067,3300



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
 RUA JACARANDÁ, 300
 C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

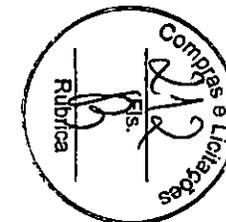
Nr.: 62/2021 - PE

Processo Administrativo: 147/2021
 Data do Processo Adm.: 26/08/2021
 Processo de Licitação: 147/2021
 Data do Processo: 26/08/2021

Folha: 8/10

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
11	4,000	UM	<p>1,05m. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2012 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Apresentar Laudo de Névoa Salina de no mínimo 2400 horas, atendendo as exigências da ABNT NBR 8094/1983; Laudo de Peso Estático com resultado da massa calculada de no mínimo 185kg, atendendo as exigências da ABNT NBR 16071-4: 2012; Apresentar Laudo Anti-UV da matéria-prima de no mínimo 1000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154 e Apresentar Laudo da matéria-prima de Resistência e Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922: 2013</p> <p>Parque Infantil IV - Composto por: Estrutura em madeira plástica com colunas de 9x9cm com 3,5m, revestida com acabamento em polipropileno pigmentado. Composto por 4 plataformas, com aproximadamente 1,20m de altura do solo, com medidas aproximadas de 1,10m x 1,10m, estrutura em perfil de aço 2mm com abas de 8x3cm galvanizado, dois reforços transversais, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado, 4 telhados em polietileno rotomoldado, medindo aproximadamente 1,40m x 1,40m. 1 tobogã com 4 curvas de 45° com diâmetro aproximado de 0,78m em polietileno rotomoldado e saída em parede dupla, fixados a torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m, 1 escorregador curvo com aproximadamente 2,50m de comprimento em polietileno rotomoldado com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 escorregador reto duplo com aproximadamente 2,50m de comprimento em polietileno rotomoldado, 1 escada com 5 degraus em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 60cm de largura e guarda corpo metálico com pintura eletrostática a pó, 1 escada aramada investida com 7 degraus, medindo aproximadamente 2,60m, confeccionada em tubo de aço com 25,4mm de diâmetro com pintura eletrostática a pó, 1 tubo de passagem em polietileno rotomoldado com aproximadamente 2,00m de comprimento e 0,78m de diâmetro fixados a torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m, 1 ponte com medindo aproximadamente 1,</p>		64.729,6500	258.918,6000	



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

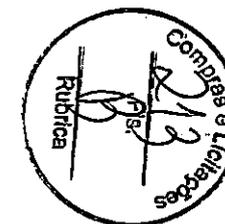
Nr.: 62/2021 - PE

Processo Administrativo: 147/2021
Data do Processo Adm.: 26/08/2021
Processo de Licitação: 147/2021
Data do Processo: 26/08/2021

Folha: 9/10

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			<p>98m com estrutura em aço galvanizado, assoalho em madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado e guarda corpo metálico medindo aproximadamente 0,80m de altura com pintura eletrostática a pó, 1 ponte convexa medindo aproximadamente 1,98m com estrutura em aço galvanizado, assoalho em madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado e guarda cor metálico medindo aproximadamente 0,80m de altura com pintura eletrostática a pó, 1 escalada de cordas em tubo de aço com 25,4mm diâmetro com pintura eletrostática a pó, medindo aproximadamente 1,80m x 0,86m, cordas em nylon 14 com junções em plástico injetado com portal de segurança em polientieno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 escalada em polietileno rotomoldado 6 degraus medindo aproximadamente 1,20m com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 escorregador espiral rotomoldado medindo aproximadamente 1,80m de altura e largura de 1,60m, com plataforma auxiliar medindo aproximadamente de 1,10m x 1,10m, estrutura em perfil de aço 2mm com abas de 8,3cm galvanizado, dois reforços transversais, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado, 1 coluna de 9x9cm com 3,00m revestida com acabamento em polipropileno pigmentado e 1 coluna com 1,00m com guarda corpo em ambos os lados em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 0,80m, 1 subida de bombeiro com 4 degraus em tubo de aço com 25,4mm de diâmetro com pintura eletrostática a pó medindo aproximadamente 2,70m. 1 painel simulador de carro com volante e marcha em polietileno rotomoldado, 1 guarda corpo em polientileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 0,80m. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2012 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Apresentar Laudo de Névoa Salina de no mínimo 2400 horas, atendendo as exigências da ABNT NBR 8094/1983; Laudo de Peso Estático com resultado da massa calculada de no mínimo 185kg, atendendo as exigências da ABNT NBR 16071-4: 2012; Apresentar Laudo Anti-UV da matéria-prima de no mínimo 1000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154 e Apresentar Laudo da matéria-prima de Resistência e Condutividade</p>				



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

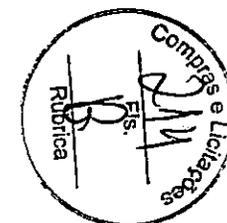
Nr.: 62/2021 - PE

Processo Administrativo: 147/2021
Data do Processo Adm.: 26/08/2021
Processo de Licitação: 147/2021
Data do Processo: 26/08/2021

Folha: 10/10

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922: 2013.							
(Valores expressos em Reais R\$)						Total Máximo Geral:	1.990.241,3400





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE -- PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2021
PROTOCOLO 38278/2021
Processo Administrativo nº. 147/2021

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

Termo de Referência

1. OBJETO

Aquisição de parque infantil.

2. ESPECIFICAÇÕES

As proponentes deverão apresentar para todos os itens constantes no edital Certificação do INMETRO.

ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO
01	Unid.	51	BALANÇO LADO A LADO - Balanço 2 lugares confeccionado em aço carbono tubular, contendo pintura eletrostática a pó, contendo 2 assentos em plástico rotomoldado, suspensos por correntes galvanizadas. Dimensões aproximadas: (a x l x c) 2,00 x 2,00 x 1,60 m. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2012 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Ito com certificação ABNT NBR 16071-2:2012 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Apresentar Laudo que determina a aderência da tinta, atendendo as normas da ABNT NBR 11003: 2009; Apresentar Laudo que determina a espessura da película seca sobre superfícies rugosas método de ensaio, atendendo as normas da ABNT NBR 10443: 2008; Apresentar Laudo que determina a massa do revestimento de fosfato, atendendo as normas da ABNT NBR 9209;
2	Unid.	7	BALANÇO ACESSÍVEL PARA CADEIRANTE – estrutura do balanço em aço tubular diâmetro de 42,40 mm com parede de 2,5mm, chumcado ou parafusado ao solo, estrutura da cadeira em aço tubular diâmetro de 24,4mm com parede de 2,00mm; cadeira com chapa piso em alumínio e espessura mínima de 1,65mm; guarda corpo da cadeira em aço tubular de 25,4mm e parede de 1,55mm; rampa de acesso basculante para a lateral com estrutura em aço tubular de 25,4mm com parede de 1,55mm; chapa piso em alumínio e espessura de 1,65mm; fecho de segurança metálico entre rampa e cadeira; observação: ao descer a rampa esta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



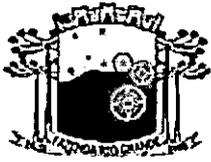
			impede que a cadeira se mova durante o acesso. Dimensões do conjunto: largura 2400,00mm e comprimento 1400,00mm; capacidade: 1 cadeirante. Acabamento com pintura epóxi a pó;
3	Unid.	30	GANGORRA DOIS LUGARES – Confeccionada em polietileno rotomoldado, atóxico com aditivismos anti UV e antiestático e pigmentação a quente assegurando a qualidade da coloração. Base em formato de curva; com dois pares de manoplas duplas fixas, permitindo o uso simultâneo por duas crianças; assento anatômico e base para apoio dos pés, ambas com textura antiderrapante. Produto com acabamento arredondado, isento de rebarbas e partes cortantes e pontiagudas; cores diversificadas. Dimensões aproximadas: largura 40 cm X altura 50 cm X comprimento 1,10 cm, tolerância de +/- 5%.
4	Unid	1	Parque Infantil I (Acessível) - Torre composta por 6 colunas em aço carbono de 100mm x 100mm, equidistantes entre si em pelo menos 1m, plataforma com altura de 1,2m em madeira plástica, com estrutura metálica em aço 40x20mm. Cobertura fabricado com em tecido trama dupla de alta resistência, vazado, 100% poliéster recoberto com PVC, em 3 cores diferentes, com estrutura metálica. Escorregador rotomoldado com 2,7m de comprimento, escada rotomoldada com 6 degraus, rampa de acesso com mínimo de 3 metros de comprimento, em madeira plástica, com guarda-corpo lateral fabricado com barras trefiladas 3/8” e tubo 31,75mm x 2mm. Deve trazer ainda 3 atividades interativas em rotomoldado: jogo da velha, jogo da memória e ábaco. As partes rotomoldadas devem ser fabricadas em polietileno atóxico, com aditivos anti-UV, antiestático e pigmentos com alta solidez a luz. As partes metálicas devem possuir tratamento de galvanização e acabamento em pintura epóxi. Todos os parafusos devem ser em aço inox. Apresentar Laudo de Névoa Salina de no mínimo 2400 horas, atendendo as exigências da ABNT NBR 8094/1983; Laudo de Peso Estático com resultado da massa calculada de no mínimo 185kg, atendendo as exigências da ABNT NBR 16071-4:2012; Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 1000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático) das partes plásticas, atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013.
5	Unid	15	Parque Infantil II – Confeccionado em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivismos anti-UV e antiestático e pigmentação a quente assegurando a qualidade da coloração. Brinquedo colorido, composto por duas escadas contendo 5 degraus com orifícios vazados cada, um escorregador tubo, dois escorregadores pequenos com rampa contínua, ponte de passagem, balanço metálico duplo com assentos tipo cadeirinha em plástico rotomoldado com trava de segurança, aro de basquete e painel simulador de carro com volante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



			<p>e marcha. Módulos com abertura inferiores, paredes em diferentes formatos e telhado. Produto com acabamento arredondado. Dimensões aproximadas: 663cm (largura) x 212cm (altura) x 520 (comprimento). Apresentar Laudo Anti-UV da matéria-prima de no mínimo 1000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154 e Apresentar Laudo da matéria-prima de Resistência e Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013.</p>
6	Unid	5	<p>Parque Infantil III – Composto por: Estrutura em madeira plástica com colunas de 9x9cm com 3,5m, revestida com acabamento em polipropileno pigmentado. Composto por 3 torres, sendo uma com aproximadamente 0,80m de altura do solo e duas com aproximadamente 1,20m de altura do solo, com medidas aproximadas de 1,10mx1,10m, estrutura em perfil de aço 2mm com abas de 8x3cm galvanizado, dois reforços transversais, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado, 2 telhados em polipropileno rotomoldado, medindo aproximadamente 1,40m x 1,40m, patamar intermediário com medidas aproximadas de 1,10m x 1,10m e estrutura em perfil de aço 2mm com abas de 8x5cm galvanizado em deck de madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado com guarda corpo em ambos os lados em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 0,80m, 1 Escalada rotomoldada 4 degraus com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 escada com 3 degraus em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 60cm de largura e guarda corpo metálico, 1 escorregador padrão com aproximadamente 1,80m de comprimento em polietileno rotomoldado com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 subida de bombeiro com 4 degraus em tubo de aço com 25,4mm de diâmetro com pintura eletrostática a pó medindo aproximadamente 2,70m, 1 escorregador reto com aproximadamente 2,50m de comprimento em polietileno rotomoldado com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 rampa de escalada em madeira plástica medindo aproximadamente 2,00m x 0,80m, com estrutura metálica galvanizada, com 8 tacos em madeira plástica e pega mão metálico com pintura eletrostrática a pó, 1 tobogã com 4 curvas de 45° com diâmetro aproximado de 0,78m em polietileno rotomoldado e saída em parede dupla, fixados a torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m, 1 conjunto para passagem em curva perfazendo 90° com diâmetro aproximado de 0,78m, fixados a torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamante 1,03m x 1,05m. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2012 – Playgrounds – Parte 2: Requisitos de Segurança. Apresentar Laudo de Névoa Salina de no mínimo 2400 horas, atendendo as exigências da ABNT NBR 8094/1983; Laudo de Peso</p>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



			<p>Estático com resultado da massa calculada de no mínimo 185kg, atendendo as exigências da ABNT NBR 16071-4: 2012; Apresentar Laudo Anti-UV da matéria-prima de no mínimo 1000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154 e Apresentar Laudo da matéria-prima de Resistência e Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922: 2013.</p>
7	Unid	18	<p>Parque Infantil IV – Composto por: Estrutura em madeira plástica com colunas de 9x9cm com 3,5m, revestida com acabamento em polipropileno pigmentado. Composto por 4 plataformas, com aproximadamente 1,20m de altura do solo, com medidas aproximadas de 1,10m x 1,10m, estrutura em perfil de aço 2mm com abas de 8x3cm galvanizado, dois reforços transversais, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado, 4 telhados em polietileno rotomoldado, medindo aproximadamente 1,40m x 1,40m. 1 tobogã com 4 curvas de 45° com diâmetro aproximado de 0,78m em polietileno rotomoldado e saída em parede dupla, fixados a torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m, 1 escorregador curvo com aproximadamente 2,50m de comprimento em polietileno rotomoldado com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 escorregador reto duplo com aproximadamente 2,50m de comprimento em polietileno rotomoldado, 1 escada com 5 degraus em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 60cm de largura e guarda corpo metálico com pintura eletrostática a pó, 1 escada aramada investida com 7 degraus, medindo aproximadamente 2,60m, confeccionada em tubo de aço com 25,4mm de diâmetro com pintura eletrostática a pó, 1 tubo de passagem em polietileno rotomoldado com aproximadamente 2,00m de comprimento e 0,78m de diâmetro fixados a torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m, 1 ponte concava medindo aproximadamente 1,98m com estrutura em aço galvanizado, assoalho em madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado e guarda corpo metálico medindo aproximadamente 0,80m de altura com pintura eletrostática a pó, 1 ponte convexa medindo aproximadamente 1,98m com estrutura em aço galvanizado, assoalho em madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado e guarda corpo metálico medindo aproximadamente 0,80m de altura com pintura eletrostática a pó, 1 escalada de cordas em tubo de aço com 25,4mm diâmetro com pintura eletrostática a pó, medindo aproximadamente 1,80m x 0,86m, cordas em nylon 14 com junções em plástico injetado com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 escalada em polietileno rotomoldado 6 degraus medindo aproximadamente 1,20m com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 escorregador espiral</p>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



		<p>rotomoldado medindo aproximadamente 1,80m de altura e largura de 1,60m, com plataforma auxiliar medindo aproximadamente de 1,10m x 1,10m, estrutura em perfil de aço 2mm com abas de 8,3cm galvanizado, dois reforços transversais, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado, 1 coluna de 9x9cm com 3,00m revestida com acabamento em polipropileno pigmentado e 1 coluna com 1,00m com guarda corpo em ambos os lados em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 0,80m, 1 subida de bombeiro com 4 degraus em tubo de aço com 25,4mm de diâmetro com pintura eletrostática a pó medindo aproximadamente 2,70m. 1 painel simulador de carro com volante e marcha em polietileno rotomoldado, 1 guarda corpo em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 0,80m. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2012 – Playgrounds – Parte 2: Requisitos de Segurança. Apresentar Laudo de Névoa Salina de no mínimo 2400 horas, atendendo as exigências da ABNT NBR 8094/1983; Laudo de Peso Estático com resultado da massa calculada de no mínimo 185kg, atendendo as exigências da ABNT NBR 16071-4: 2012; Apresentar Laudo Anti-UV da matéria-prima de no mínimo 1000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154 e Apresentar Laudo da matéria-prima de Resistência e Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922: 2013.</p>
--	--	--

3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se tal pedido devido a utilização dos parques nas instituições de ensino, visando o desenvolvimento infantil além da sala de aula, considerando que o desenvolvimento infantil vai além do brincar, capacitando a criança a resolver problemas, tomar decisões, explorar, negociar e expressar-se em situações que são relevantes e significativas para elas. Ao brincar, os alunos não desenvolvem apenas as suas capacidades físicas, mas, principalmente, as suas competências emocionais e sociais.

4. MODALIDADE DE CONTRAÇÃO

Licitação.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

828, 849, 1040 e 1052 - Equipamento e Material permanente.



6. TEMPO DE VIGÊNCIA

6.1 A Ata de Registro de Preços deverá ter vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

7. LOCAL DE ENTREGA

A contratada deverá efetuar a entrega diretamente no setor de Patrimônio Municipal
– Rua Venezuela nº 247, Nações – Fazenda Rio Grande / PR.

8. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

8.1 O(s) bem(ns) será(ão) recebido(s):

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no edital e da proposta, por funcionário do Patrimônio Municipal, devidamente designado para este fim;
- b) Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias úteis após o recebimento provisório, pelo fiscal técnico do contrato para verificação do constante no termo de referência, para sua consequente aceitação, ou, em caso de alguma desconformidade, a não aceitação e tomada das medidas cabíveis para reparo das mesmas, ou substituição do objeto, em contato com a empresa.
- c) No caso de reprovação do objeto, o reparo, ou, substituição, deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.
- d) Após o recebimento e o cadastramento do bem pelo setor de patrimônio, os itens serão entregues nas instituições conforme endereços constantes no ANEXO II, pelo setor responsável pelo recebimento (setor de Patrimônio Municipal).
- e) Após a entrega nas instituições, a empresa vencedora do certame deverá providenciar a montagem dos itens nos locais indicados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1 A empresa deverá realizar a entrega neste Município em até 30 dias após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

9.2 A empresa vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo 12 meses após a entrega do bem. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega dos bens.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR

- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02

- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

- EMPENHO N.º _____

10.2 A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

10.2.1 A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);

b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;



- c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- d) Certidão de Débitos Trabalhista;
- e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

10.3 O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização técnica, quanto a verificação do atendimento às especificações ficará a cargo de Bruniellen Aparecida de Souza – Decreto 082/2021 e Elaine Aparecida dos Santos, Portaria 040/2021– fiscal administrativo, devidamente designados para este fim.

11.2 A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios rebitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e propositos.

12. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

12.1 A CONTRATADA obriga-se:

12.1.2 Efetuar a entrega do(s) bem(ns) de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento, dentro do prazo previsto, nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicado pela secretaria/orgão solicitante, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e prazo de garantia;

12.1.3 O(s) bem(ns) deve(m) estar acompanhado(s), quando for o caso, do manual do usuário, com versão em português, e da rede de assistência técnica autorizada;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.1.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

12.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, estando em dia quanto a sua Regularidade Fiscal.

12.1.6 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento do objeto para entrega e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 A CONTRATADA obriga-se a:

13.1.1 Receber provisoriamente o objeto, em local previsto no edital, em dia e horário a combinar entre a empresa e o(s) responsável(is) pelo recebimento;

13.1.2 Verificar no prazo fixado a conformidade do(s) objeto(s) com as especificações constantes no edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor devidamente designado para este fim;

13.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

14. ESTIMATIVAS

As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer as normas e especificações brasileiras existentes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ANEXO II

Instituição	Telefone	Endereço
E.M. 26 DE JANEIRO	3608-7681	AV. BRASIL, 2014 – EUCALIPTOS CEP: 83.820-065
E.M. ALCIDES MÁRIO PELANDA	3608-7682	RUA PESSEGUEIRO, 197 – EUCALIPTOS CEP: 83.820-449
E.M. ANTONIO BALDAN	3608-7683	RUA ALBATROZ, 430 – GRALHA AZUL CEP: 83.824-402
E.M. ARNALDO BUSATO	3608-7684	AV. BRASIL, 1540 – EUCALIPTOS CEP: 83.820-065
E.M. CARLOS EDUARDO NICHELE	3608-7685	RUA NOSSA S ^a . DO ROCIO – SANTA TEREZINHA CEP: 83.829-044
E.M. DEP. LUIZ GABRIEL SAMPAIO	3608-7686	RUA SÃO BRAZ, 94 – SANTA TEREZINHA CEP: 83.829-242
E.M. GENEROSO SALUSTIANO BARBOSA	3608-7676	RUA PAULO LEMINSKI – JARDIM VENEZA CEP: 83.825-320
E.M. GUISELA KUSS RIEKE	3608-7687	AV. PORTUGAL, 244 – NAÇÕES CEP: 83.824-000
E.M. JOAQUIM KATSUKI MATSUMOTO	3608-7671	RUA JAGUARIAIVA, 11149 – SANTA TEREZINHA CEP: 83.830-033
E.M. LUIZ NICHELE	36087668	RUA ERITREIA, 171 – NAÇÕES CEP: 83.823-257
E.M. MARLENE BARBOSA	3608-7688	RUA ALFREDO GONCHOROVSKI, 337 – PIONEIROS CEP: 83.833-044



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



E.M. NOSSA S ^a . DE FÁTIMA	3608-7689	RUA RIO GUARANI, 365 - IGUAÇU CEP: 83.833-194
E.M. PROF ^a . MARYLE AP. ^a SCHETTERT FERRI	3608-7690	RUA TANGARÁ, 708 - GRALHA AZUL CEP: 83.824-418
E.M. PROF ^a . ISABEL CRISTINA	3608-7680	RUA SÃO NICOLAU, 2420 - SANTA TEREZINHA CEP: 83.833-138
E.M. SANTA CECÍLIA	3608-7673	RUA MARANHÃO, 74 - ESTADOS CEP: 83.830-211
E.M. SANTA FÉ	3608-7691	RUA RIO TIETE, 500 - IGUAÇU CEP: 83.833-332
E.M. SANTA MARIA	36087667	RUA CURITIBA. 654 - ESTADOS CEP: 83.830-566
E.M. SÃO FRANCISCO DE ASSIS	3608-7692	RUA EL SALVADOR, 471 - NAÇÕES CEP: 83.823-148
E.M. PROF. ^a VALDINEIA	3608-7672	RUA HOLANDA, 110 - NAÇÕES CEP: 83.823-208
E.R.M. FRANCISCO QUIRINO MACHADO	3608-7675	AV. JOÃO QUIRINO LEAL, 392 - SÃO SEBASTIÃO CEP: 83.825-991
E.C.M. SENADOR ALÔ GUIMARÃES	36278548	EST. PASSO AMARELO, S/N
E.M. RUBIA MARA DA CRUS PACHECO	3608-7693	RUA VIRMOND ESQ. RUA PINHÃO - ESTADOS CEP: 83.833-497
CMAEE - CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	3608-7694	RUA CASTANHEIRA, 596 - EUCALIPTOS CEP: 83.820-056
CMEI ESTADOS	3608-7674	AV. PARANÁ, S/N - ESTADOS CEP: 83.833-008



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



CMEI FRANCISCO JOÃO ORSO	3608-7695	RUA PESSEGUEIRO, 289 – EUCALIPTOS CEP: 83.820-065
CMEI GRALHA AZUL	3608-7696	AV. ALBATROZ, 430 – GRALHA AZUL CEP: 83.824-402
CMEI IGUAÇU	3608-7697	RUA FARID STEPHENS, S/N – PIONEIROS CEP: 83.833-008
CMEI PROF ^ª . DARCY BARBOSA LEAL	3608-7677	RUA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, 1780 – JARDIM VENEZA CEP: 83.825-145
CMEI PROF ^ª . ERONILDES CAMARGO	3608-7698	RUA CANÁRIOS, 173 – GRALHA AZUL CEP: 83.824-141
CMEI PROF ^ª . MARCIA CLAUDINO	3627-8563	AV. VENEZUELA, 1525 – EUCALIPTOS CEP: 83.820-605
CMEI SANTA TEREZINHA	3627-8567	RUA RIO PIQUIRI, S/N – IGUAÇU CEP: 83.833-173
CMEI TIA FANI	3627-8579	AV. BRASIL, 2014 – EUCALIPTOS CEP: 83.820-065
CMEI VOVÔ JUCA ROCHA	3608-7670	RUA RIO TIETE, 769 – IGUAÇU CEP: 83.833-332
CMEI ZILDA ARNS	3608-7679	RUA ESTADOS UNIDOS, 956 – NAÇÕES CEP: 83.823-196
CMEI PROF. LUZIA MOREIRA TOMCHAK	36278559	RUA PAU BRASIL, 378 – EUCALIPTOS CEP: 83.820-381
CMEI PROF. KELLY CAMPOS	36087639	AV. NOSSA SENHORA DE GUADALUPE ESQ RUA SANTA LUÍZA – SANTA TEREZINHA CEP: 83.829-281



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE -- PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2021
PROTOCOLO 38278/2021
Processo Administrativo nº. 147/2021

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Marca/Modelo	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)						

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: () _____
Fax n.º: () _____
Telefone Celular n.º: () _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2021
PROTOCOLO 38278/2021
Processo Administrativo nº. 147/2021

ANEXO III - DECLARAÇÃO

(empresa)....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA que:

- a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- b) Aceita integral e irrevocavelmente os termos do edital em epígrafe.
- c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.
- d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

- e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2021
PROTOCOLO 38278/2021
Processo Administrativo nº. 147/2021

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

A licitante _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Local, DIA de MÊS de 20.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2021
PROTOCOLO Nº 38278/2021
Processo Administrativo nº. 147/2021

**ANEXO V – Declaração de Inexistência de parentes
na Administração Municipal**

Objeto:

A (Razão Social da licitante) inscrita no CNPJ sob nº, com sede à Rua, nº, no Município, Estado, neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob nº, declara sob penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

....., de de 2021.

(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2021
PROTOCOLO 38278/2021
Processo Administrativo nº. 147/2021

ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2021

1. Aos dias do mês de de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 62/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Nassib Kassem Hammad, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº., Inscrição Estadual nº., Inscrição Municipal nº., com endereço à, neste ato representado por, inscrito no CPF sob nº.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a “Aquisição de parque infantil para as instituições de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação”.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 62/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 62/2021.

3. O fornecimento será(ao) efetuado(s) com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



3.1. Os itens deverão ser entregues diretamente na Divisão Patrimônio Municipal – Rua Venezuela nº 247, Nações – Fazenda Rio Grande / PR, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas.

3.1.1 Definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, pelo fiscal técnico do contrato para verificação do constante no termo de referência, para sua conseqüente aceitação, ou, em caso de alguma desconformidade, a não aceitação e tomada das medidas cabíveis para reparo das mesmas, ou substituição do objeto, em contato com a empresa.

3.1.2 No caso de reprovação do objeto, o reparo, ou, substituição, deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

3.1.3 Após o recebimento e o cadastramento do bem pelo setor de patrimônio, os itens serão entregues nas instituições conforme endereços constantes no ANEXO II, pelo setor responsável pelo recebimento (setor de Patrimônio Municipal).

3.1.4 Após a entrega nas instituições, a Contratante do certame deverá providenciar a montagem dos itens nos locais indicados.

3.2. A Contratante deverá oferecer garantia de no mínimo 12 meses após a entrega do bem. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega dos bens.

4.1. Quanto à fiscalização técnica, fica designado a servidora: **Bruniellen Aparecida de Souza – Decreto 082/2021** e fiscalização administrativo fica designado a servidora **Elaine Aparecida dos Santos, Portaria 040/2021**, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

4.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.2. O fiscal da Ata de Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para a reposição.

4.3. O fiscal da ATA de Registro de Preços anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
04.01 12.361.0004 2.014.4.4.90.52	1104	Livres
16.01 12.361.0004 2.065.4.4.90.52	1107	Federal
16.02 12.365.0004 2.070.4.4.90.52	1103	Livres
16.03 12.361.0004 2.075.4.4.90.52	1102	Federal

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.3. O dever previsto no item anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

10.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.6. Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



10.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 62/2021.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº. 62/2021, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

.....
Procurador do Município
OAB nº

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços

.....
Secretário Municipal
Decreto nº

Testemunhas:

Nome:

Assinatura: _____

Nome:

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2021
PROTOCOLO 38278/2021
Processo Administrativo nº. 147/2021

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu,, representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às
leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem
lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º
de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores
esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas
atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de
integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 186/2021 de 31 de agosto de 2021

Página 4



proibições previstas no art. 129. E das as consequências previstas no mesmo Estatuto, arts. 133 e 137, sendo previstas as sanções disciplinares e sua aplicação aos arts. 139 e 144.

PELO EXPOSTO FICA DETERMINADO

1. A Sindicância Administrativa que ora se encontra processada pelo procedimento previsto nos arts. 157 e 158 da Lei Municipal 168/2003 - Estatuto das Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande, que se chama:

Art. 155 A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante procedimento administrativo disciplinar, assegurado em seu devido tempo devida.

Art. 157 Das atribuições e poderes do servidor:

I - encaminhamento de processos;

II - aplicação de penalidades de natureza leve em responsabilidade de até 30 (trinta) dias;

III - encaminhamento de processos disciplinares;

Parágrafo Único - O prazo para conclusão de procedimentos não excederá 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior (definido pela Lei nº 1024/2013).

Art. 158 Sempre que o órgão prolatorado pela autoridade superior a aplicação de penalidades de responsabilidade por mais de 30 (trinta) dias, de natureza leve, caso não se apresentarem as justificativas, ou distribuição de cargo em comissão, será obrigatório o instauramento de processo disciplinar.

2. Na Data de Instauração da Sindicância Administrativa serão promovidas as provas pertinentes e legítimas admitidas, em especial documental, tomada de depoimentos, esclarecimentos, investigações.

3. Após o Relatório Final e Comissão Disciplinar emanará o fato à Autoridade que determinará a instauração da Sindicância para julgamento Final.

ALTAIR DE JESUS DA LUZ
Presidente - Matrícula 331.588

CRISTINA DE FÁTIMA WENDRECKSKI
Secretária - Matrícula 332.842

GEISIANE DE OLIVEIRA ROBERTO
Membro - Matrícula 331.119

Av. Cadu, 807 - Escritório - CEP: 83820-004 - Fazenda Rio Grande - PR
Fone: (41) 3608 - 0954 - Fone da FAZPREV



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 53/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e Municipal de Saúde"; e ADJUCA o objeto em favor das seguintes empresas: OUTRAMEX DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.435.077/0001-04, vencedora do item 02, com valor total de R\$ 12.349,00 (doze mil e trezentos e sessenta e nove reais); MEDBRANDS COSMÉTICO E DISTRIBUIDORA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.256.185/0001-54, vencedora do item 03, com valor total de R\$ 5.208,00 (cinco mil e duzentos e oito reais); VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, vencedora dos itens 01, 05, 06 e 07 com valor total de R\$ 29.178.856/0001-37, vencedora dos itens 01, 05, 06 e 07 com valor total de R\$ 25.692,34 (vinte e cinco mil e seiscentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 571/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de agosto de 2021.

Nasir Kessam Hammed
Nasir Kessam Hammed
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 54/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 54/2021, o qual tem por objeto o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Saibro em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas", tendo em vista a necessidade de alteração no instrumento convocatório. Revoga o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.662/1993, conforme Parecer nº 574/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de agosto de 2021.

Nasir Kessam Hammed
Nasir Kessam Hammed
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2021
PROTOCOLO 34278/2021
Processo Administrativo nº. 1472/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de parque infantil para as instituições de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Está disponível no site: www.compraspr.org.br. Entrega das propostas a partir de 01/09/2021 às 09:00 h no site: www.compraspr.org.br. Abertura das Propostas: 15/09/2021 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.compraspr.org.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 31 de agosto de 2021.

Mayra Vitor de Souza
Mayra Vitor de Souza
Procuradora

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA ABATLA AMBIENTAL LTDA...

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Água Mineral Graciosa LTDA...

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Água Mineral Graciosa LTDA...

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO JIGC INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DENTARIOS S.A...

SÚMULA DO PEDIDO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO CONSÓRCIO POSITIVO J. MALUCCELLI...

TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3.0362/2021 - ENTIDADE: SENAI OBJETO: AQUISIÇÃO DE INCUBADORA SHAKER DE BANICADA...

TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2.0564/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SELEÇÃO, CONTRATAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE...

MANTOVA INVESTIMENTOS S.A. Ata de 3ª Reunião Geral Ordinária Realizada em 03 de agosto de 2021...

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO Município e Comarca de Curitiba/Estado do Paraná...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2021...

HIGI SERV LIMPEZA E CONSERVAÇÃO S.A. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE AGOSTO DE 2021...

ASSET EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA Ata de Reunião de Sócios realizada em 10 de agosto de 2021...

INVESTPARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA Ata de Reunião de Sócios realizada em 10 de agosto de 2021...

IPS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA Ata de Reunião de Sócios realizada em 10 de agosto de 2021...

IP6 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA Ata de Reunião de Sócios realizada em 10 de agosto de 2021...

RS 12.369,00 (doze mil e trezentos e sessent e COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, pes o nº 27.256.185/0001-56, vencedora do item 02 (cinco mil e duzentos e oito reais); VITAL PRO pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29. itens 03, 05, 06 e 07 com valor total de R\$ 25.69 e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos) pertinente em toda sua tramitação, conforme Pare Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de Nassib Kassem Ham, Prefeito Municipal

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
537533021

Documento emitido em 01/09/2021 08:36:40.

Diário Oficial Com. Ind: e Serviços
Nº 11009 | 01/09/2021 | PÁG. 30

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

130846/2021

.com.

Foz do Iguaçu, 27 de agosto de 2021.

Carlos José Faé

Pregoeiro

- REPUBLICAÇÃO

ECOS PARA contratação dos serviços de montagem e desmontagem de somatizador e estrutura necessária a produtora de energia e estrutura necessária a serviços diversos, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, conforme Edital e anexo. Valor Máximo: R\$ 436.900,00. Abertura e avaliação das propostas: 15 de setembro de 2021, às 09:00 horas.

Os editais poderão ser retirados no site www.comprasnet.gov.br. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 12:00 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone (45) 3521-1467 ou pelo e-mail juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br ou pregoeirajulianafoz@gmail.com

Foz do Iguaçu, 31 de agosto de 2021.

Juliana Penayo de Melo

Pregoeira

131299/2021

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 58/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico 58/2021, o qual tem por objeto o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Saibro em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas", tendo em vista a necessidade de alteração no instrumento convocatório. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 574/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de agosto de 2021.
Nassib Kassem Hamad
Prefeito Municipal

130814/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2021

Processo Administrativo nº. 147/2021 / Protocolo nº 38278/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de parque infantil para as instituições de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 01/09/2021 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/09/2021 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 31 de agosto de 2021.

Maysa Wolff Souza
Pregoeira Municipal

131103/2021

Figueira

AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através da Comissão Permanente de Licitação, legalmente designado através da Portaria nº 001/2021, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 16/09/2021 para Contratação de empresa do Ramo; a qual fornecerá todo Material, mão de obra e equipamentos necessários para a pavimentação em pedra Irregular (poliédrica). A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos estarão disponíveis no site www.figueira.pr.gov.br. O LICITADOR não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não adquiriu este Edital junto ao Município, seus modelos e anexos diretamente do LICITADOR. Informações pelo fone 43-3547.1114, e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br FIGUEIRA/PR, 31/08/2021. Joares Rodrigues de Proença, Presidente da Comissão de Licitação

130819/2021

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 140/2021 - REPUBLICAÇÃO
Objeto: A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para eventual e futuras aquisições e substituições de vidros de proteção em portas e janelas, com fins de manutenção nas instalações das unidades administradas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, assim como na manutenção dos próprios pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as quantidades, características e especificações constantes do edital e seus anexos. Abertura e avaliação das propostas: 15 de setembro de 2021, às 9 horas. O edital poderá ser retirado no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/assuntos/consultas-1> - UASG 987563. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone (45) 3521-1495 ou

Guaraniaçu

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Paraná, realizará PREGÃO ELETRÔNICO no sistema de Registro de Preços, MODO DE DISPUTA ABERTO, tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, visando Aquisição de Complementos e Suplementos Alimentares para o Centro de Saúde Pública Municipal, no dia 16.09.2021, horário 09:00 horas (horário de Brasília). Local: Site do Bando do Brasil (licitações-e). O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2012, Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais legislações pertinentes. Locais de acesso: site do município www.guaraniacu.pr.gov.br, a partir desta data. Informações com a Comissão de Licitação, e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br Fone (45-3232-1162), Guaraniaçu, 30 de agosto de 2021.

Osmário de Lima Portela
Prefeito.

130534/2021

Guaratuba

AVISO
CHAMAMENTO PÚBLICO IV CORRIDA DA VIRADA DE
GUARATUBA - 250 anos
PROCESSO Nº 13574/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 - SMEL

1. OBJETO: Seleção de propostas para a organização e execução do evento IV CORRIDA DA VIRADA DE GUARATUBA considerando o contido no processo administrativo nº 13574/2021, bem como na legislação vigente, mediante as condições previstas neste edital e seus anexos, partes integrantes à disposição no site da Prefeitura Municipal de Guaratuba (portal.guaratuba.pr.gov.br/chamamentos). Informamos que não haverá repasse de recursos por meio de contraprestação financeira e materiais de infraestrutura por parte do Município de Guaratuba.
2. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 01 E 02: deverão ser protocolizados junto ao Protocolo Geral do Município, sito à Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR, até o dia 27 de setembro de 2021 às 11:00 horas;
3. ABERTURA DOS ENVELOPES, INÍCIO DA SESSÃO E

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2021

Objeto: Contratação de Empresa especializada para Fornecimento e Entrega de Alimentação para os funcionários da Secretaria Municipal de da Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho (Parque Municipal Gruta do Bacatava e Posto de Informações Turísticas), aos sábados, domingos e feriados.
Recebimento das Propostas: Das 14:00 horas do dia 01 de setembro de 2021 até às 13:00 horas do dia 17 de setembro de 2021.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 14:00 horas do dia 17 de setembro de 2021, (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (blcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 31 de agosto de 2021.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021

O Município de COLORADO torna pública nova data de abertura da sessão eletrônica do processo licitatório através da BLL na modalidade Edital do Pregão Eletrônico nº 028/2021 que tem por objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais médico hospitalar, insumos e equipamentos para atender às unidades básicas de saúde do município de Colorado e Distrito Alto Alegre, sob o regime de execução empreitada por preço unitário - tipo de licitação menor preço, foi prorrogado para o dia 08h30min do dia 14 de Setembro de 2021, edital e anexos poderão ser retirados no site da www.colorado.pr.gov.br/portaldatransparencia e no www.blcompras.com.

Colorado, 24 de Agosto de 2021.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021

O Município de Colorado- PR torna público que realizará às 9h do dia 13 de Setembro de 2021, através do sistema BLL, Pregão Eletrônico para aquisição de medicamentos, insumos e correlatos para atender às unidades básicas de saúde do município de Colorado e Distrito Alto Alegre, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 29 de Agosto de 2021. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021

O Município de Colorado- PR torna público que realizará às 9h do dia 16 de Setembro de 2021, através do sistema BLL, Pregão Eletrônico para aquisição de equipamentos e materiais permanentes sendo: armários, aparelho telefônico, bebedouro, berço, cadeiras, colchão, computadores, estação de trabalho, ferro de passar, fogão, freezer, geladeira, impressora, liquidificador, longarinas, máquina de lavar, mesa, televisor e ventilador para a Unidade de Saúde Jardim Calif e Secretaria Municipal de Educação do município de Colorado, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 29 de Agosto de 2021. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021

O Município de Colorado- PR torna público que realizará às 13h30 do dia 16 de Setembro de 2021, através do sistema BLL, Pregão Eletrônico para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), aventais descartáveis, máscaras cirúrgicas N95/PPF2 e macacão impermeável para os profissionais de Saúde do município de Colorado, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 29 de Agosto de 2021. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021

O Município de Colorado- PR torna público que realizará às 9h do dia 17 de Setembro de 2021, através do sistema BLL, Pregão Eletrônico para aquisição de material e equipamento permanente sendo:ambu ressuscitador, cadeira de roda, carrinho de emergência, cateter para oxigênio, cateter aspiração, cilindro de oxigênio, cânula, desfibrilador, estetoscópio, kit de oxigênio, mesa auxiliar hospitalar, mesa clínica maca, poltrona, prolongamento de latex, suporte e tabua de compressão para a unidade de Saúde, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 29 de Agosto de 2021. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021

O Município de Colorado- PR torna público que realizará às 14h do dia 17 de Setembro de 2021, através do sistema BLL, Pregão Eletrônico para aquisição de máquinas agrícolas, trator, grade aradora e colhedeira de forragens novos, conforme Proposta nº 023924/2020, Convenio nº 907280/2020, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 29 de Agosto de 2021. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado, 24 de Agosto de 2021.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021

Objeto: Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de material de expediente (calhas organizadoras e etiquetas) para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Dois Vizinhos/PR - exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
Início da Sessão Pública: Dia: 15 de setembro de 2021, Hora: às 14 horas e 00 minutos - Horário de Brasília.
Valor: R\$ 177.382,60 (cento e setenta e sete mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).
O edital estará à disposição dos Interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos/PR, 31 de agosto de 2021.
LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL TIA ANASTÁCIA.
Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 20 de setembro de 2021 às 8 horas e 45 minutos.
Valor: R\$ 252.266,99 (duzentos e cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e seis reais, noventa e nove centavos).
Local de entrega e abertura dos envelopes: Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal.
O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br licitações da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8837 ou 3536 8819.

Dois Vizinhos/PR, 31 de agosto de 2021.
LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO E FECHAMENTOS NA ESCOLA MUNICIPAL JARDIM DA COLINA.
Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 21 de setembro de 2021 às 8 horas e 45 minutos.
Valor: R\$ 411.773,97 (quatrocentos e onze mil, setecentos e setenta e três reais, noventa e sete centavos).
Local de entrega e abertura dos envelopes: Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal.
O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br licitações da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8837 ou 3536 8819.

Dois Vizinhos/PR, 31 de agosto de 2021.
LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 42/2021

Processo Administrativo nº 107/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, NOVO MODELO 2021/202, ZERO HORAS, POTÊNCIA MÍNIMA 119HP, DESTINADO A MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, CONFORME CONVÊNIO NÚMERO 909167/2020 FIMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FAXINAL E O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08:00 horas do dia 17 de Setembro de 2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:30 horas do dia 17 de Setembro de 2021. Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 - Centro - Fone (43) 3461-8000 - Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Faxinal-PR, 30 de Agosto de 2021.
RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA Pregão Eletrônico nº 51/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e esterilização de instrumentais e afins, em atendimento ao requerimento da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.435.077/0001-04, vencedora do item 01, com valor total de R\$ 12.369,00 (doze mil e trezentos e sessenta e nove reais); MEDBRANDS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIREL, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.256.185/0001-55, vencedora do item 02, com valor total de R\$ 5.208,00 (cinco mil e duzentos e oito reais); VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.178.366/0001-37, vencedora dos itens 03, 05, 06 e 07 com valor total de R\$ 25.692,34 (vinte e cinco mil seiscentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 571/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de agosto de 2021.
NASSIB KASSEEM HAMMAD
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021

Processo Adm. nº. 147/2021 / Prot. nº 38278/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de parque infantil para as instituições de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 01/09/2021 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/09/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 31 de agosto de 2021.
MAYSA WOLFF SOUZA
Pregoeira





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	62
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	147/2021
Recursos provenientes de organismos Internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de Preços para Aquisição de parque Infantil para as Instituições de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0401123610004201444905200000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.990.241,34
Data de Lançamento do Edital	01/09/2021
Data da Abertura das Propostas	16/09/2021
Data Registro	01/09/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim
Percentual de participação:	0,25
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

[Editar](#)

[Excluir](#)

CPF: 7102973942 ([Logout](#))